

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 454, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 132/2013
AV 267/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1099, de 16 de novembro de 2010, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 132

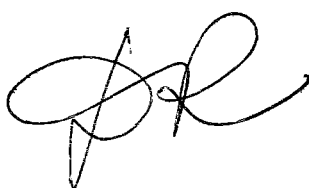
Senhores Membros do Congresso Nacional,

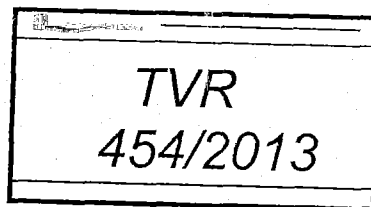
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;
- 3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;
- 4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;
- 5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;
- 6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;
- 7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;
- 8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;
- 9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;
- 10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;
- 11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;
- 12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;



- 13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;
- 14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;
- 15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;
- 16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;
- 17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;
- 18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;
- 19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;
- 20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;
- 21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;
- 22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;
- 23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;
- 24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhanga - MT;
- 25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;
- 26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;
- 27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;
- 28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;
- 29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;
- 30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;
- 31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;





2/13

3

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

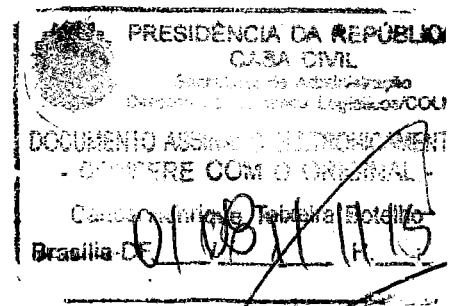
39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "Roussel".

cc
04/08/2011
P.R. R 11



Port. 1093/10


EM nº. 456/2011 - MC

Brasília, 12 de julho de 2011.

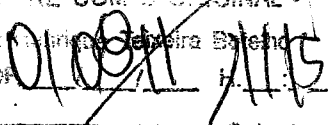
Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA**, no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043866/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

 **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**
CASA CIVIL
Ministério de Administração
Departamento de Tecnologia Legislativa/CCLTD

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- COPIAR COM O ORIGINAL -

Car. 
Brasília-DF



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	19/11/10
Página:	77 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

PORTARIA Nº 1099 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043.866/03 e da PARECER Nº 0060/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA**, com sede na Rua Benedito Nunes, nº 3686, Sala 06 – Outeiro das Pedras, no município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 44' 58"S e longitude em 42º 52' 37"W, utilizando a frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM 456 ME

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.043866/03

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA

Sede: Rua Benedito Nunes, 3686 – Sala 08 – Outeiro das Pedras

Município: Itaboraí

Estado: RJ

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 22º 44' 58"S e Longitude em 42º 52' 37"W

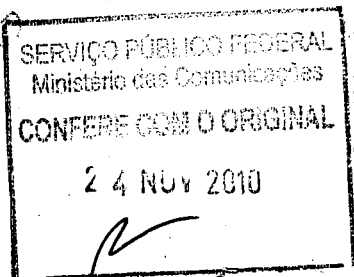
Frequência: 98,7 MHz

Número de Volumes: 1

Relatório nº 345/2009

fos. 307, 309

Conveniente vide fos. 310



Formulário de Demonstração de Interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária



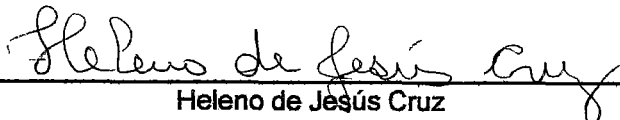
Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações, A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE ITABORAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05 911 082/0001-40 , no Estado do Rio de Janeiro ,entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Djalma Lemos 1 - Itambi - Itaboraí - CEP 24 800-000 , de coordenadas geográficas (22)° (43)' (42)" S de latitude e (42)° (56)' (59)" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itaboraí, 04 de Dezembro de 2003



Heleno de Jesus Cruz

ASSOC. DE RADIODIFUSÃO CULT. E AMBIENTAL DE ITABORAÍ
Heleno de Jesus Cruz
Presidente

CPF: 279 038 697/87

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Endereço: Rua Chico Mendes 13 Bairro :Engenho Velho Município :Itaboraí UF: RJ CEP :24 800 - 000

[05.911.082/0001-40]

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE ITABORAÍ
Rua Djalma Lemos, nº 1
Itambi - Cep. 24.850-000
Itaboraí - RJ.

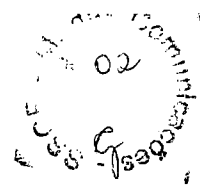
RECEBUEMOS
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

CGSI
Valkíria

03/06/04


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 13374 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de agosto de 2004.

Ao Senhor
Heleno de Jesus Cruz
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE ITABORAÍ
Rua Chico Mendes, 13 - Engenho Velho
24800-000 Itaboraí/RJ

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

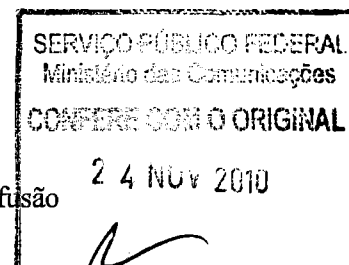
Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE ITABORAÍ**, na localidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.043866/03.

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão



Comunicações Brasileiras

RadCom Relação de Processos Vizinhos em ordem crescente de distância

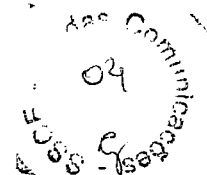
03/dez/04 10:09

Obs.: Para imprimir assinala Páginas de 1 até 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Distância (km)	UF	Localidade	Processo	Aviso de Insc.	Latitude	Longitude	Status	GA ?	Entidade
0,00	RJ	Itaboraí	5300004386603	0	22s4342	42w5659	CDI	não	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE ITABORAÍ
7,18	RJ	Itaboraí	5300001345803	0	22s4523	42w5312	CDI	não	IGREJA RENASCIDOS DA FÉ
7,27	RJ	Itaboraí	5377000063400	0	22S4448	42W5254	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA
7,32	RJ	Itaboraí	5377000009601	0	22s4418	42w5245	CDI	não	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PORTO DAS CAIXAS
8,67	RJ	São Gonçalo	5377000069801	0	22s4801	42w5856	CDI	não	RÁDIO COMUNITÁRIA VIRTUAL SANTA LUZIA FM
9,26	RJ	Itaboraí	5300001345903	0	22s4512	42w5149	CDI	não	INSTITUTO SOCIAL ITABORAÍ
9,29	RJ	São Gonçalo	5377000134699	0	22S4829	42W5837	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SAO GONCALO
9,38	RJ	Itaboraí	5377000040399	5	22S4453	42W5139	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO LIBERDADE
9,60	RJ	Itaboraí	5377000046499	5	22S4441	42W5128	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO ITABORAÍ
10,27	RJ	São Gonçalo	5377000069701	0	22s4736	43w0115	CDI	não	ASSOCIAÇÃO ITAUNA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
11,56	RJ	São Gonçalo	5377000098199	6	22S4949	42W5819	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSORA TIRADENTES FM
11,77	RJ	Magé	5377000056299	5	22S3932	43W0211	ARQ	Sim	RADIO CLUBE FM MANIA
11,94	RJ	São Gonçalo	5377000126999	6	22S4841	43W0125	ADR	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULT. RADIO ALIANCA
12,15	RJ	Magé	5377000131399	5	22S3919	43W0216	ARQ	Não	RÁDIO CLUBE MAGÉ
12,64	RJ	São Gonçalo	5377000031899	0	22S4739	43W0301	CDI	Não	IGREJA MISSIONARIA CASA DE ORACAO
13,78	RJ	São Gonçalo	5377000041999	6	22S5037	42W5957	ADR	Sim	COMUNIDADE NOVO AR
13,93	RJ	São Gonçalo	5377000009099	0	22S4928	43W0213	CDI	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FM VIDA
13,99	RJ	São Gonçalo	5377000008999	4	22S4929	43W0215	ARQ	Sim	ASSOCIAÇÃO STUDIO CEAMA DE MÚSICA GOSPEL DE COMUNICAÇÃO
13,99	RJ	São Gonçalo	5377000133699	6	22S4929	43W0215	ARQ	Sim	SBAN - SOCIEDADE BENEFICENTE DE AJUDA AO NECESSITADO
14,31	RJ	São Gonçalo	5300004233103	0	22s4949	43w0206	CDI	não	CENTRO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E JUVENTUDE
15,30	RJ	São Gonçalo	5377000118101	0	22s4937	43w0314	RAQ	não	CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL DOS MORADORES DO LAGO DA FOLIA E ADJ
16,39	RJ	São Gonçalo	5377000058299	0	22S5000	43W0343	RAQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DEMOCRATIZACAO DA COMUNICACAO ACDC
16,41	RJ	São Gonçalo	5377000115899	0	22S5000	43W0344	RAQ	Não	CONSELHO DOS NUCLEOS DE ORGANIZACAO DE LOGRADOUROS
16,43	RJ	São Gonçalo	5377000045499	6	22S5000	43W0345	ARQ	Sim	INSTITUTO FLUMINENSE DE ASISTÊNCIA COMUNITÁRIA
16,45	RJ	São Gonçalo	5377000054099	0	22S5000	43W0346	RAQ	Não	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE SAO GONCALO
16,83	RJ	Tanguá	5310000057304	19	22S4445	42W4712	EMA	Não	CEUCERTO - CONSELHO NACIONAL DO CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE BE
16,85	RJ	São Gonçalo	5377000157999	6	22S4924	43W0440	DEC	Sim	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALIANÇA
17,99	RJ	São Gonçalo	5377000032299	0	22S5003	43W0457	RAQ	Não	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA VIDA
18,32	RJ	São Gonçalo	5377000077799	0	22S5028	43W0448	RAQ	Não	ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SAO GONCALO
18,73	RJ	Niterói	5300004809704	0	22s5328	42w5948	CDI	NÃO	ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,



A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 05 911 082/0001-40, com sede a Rua Benedito Nunes 3686 – sala 08 – Outeiro das Pedras, na cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24 800 000, correio eletrônico:manguezaisfm@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V.Ex^a, em atendimento ao Aviso 01/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Itaboraí, 19 de Maio de 2006.

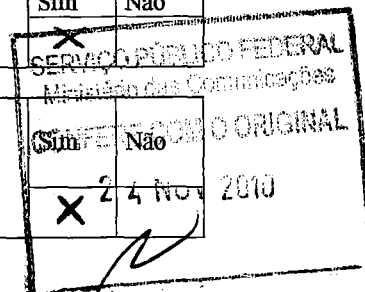
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 054973/2006-29
REAP/SG
23/05/2006-11:19

Helena de Jesus Cruz
Helena de Jesus Cruz

Nome do representante da entidade: Heleno de Jesus Cruz
CPF: 279 038 697 -87

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
	X	
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não



SEB/JR

21º
53000.043866/03

ACE - M das Comunicações
05

	X	
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não
16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim X	Não

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim X	Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas	142	
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não X
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	24 NOV 2010	
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim X	Não
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	7	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONF. ORIGINAL
24 NOV 2010

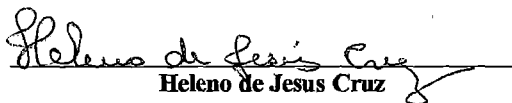
ACE - M. S. 106
Comunicações - C. J. 090

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		X

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

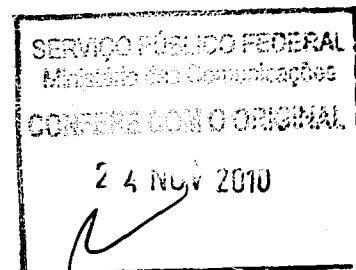
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


Heleno de Jesus Cruz

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência :Rua Benedito Nunes 3686 - sala 08 - Outeiro das Pedras, na cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24 800 000, Telefone para contato: 0XX- 21 - 9853 4552; Correio eletrônico: manguezaisfm@yahoo.com.br.

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Benedito Nunes 3686 - Sala 08 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ, de coordenadas geográficas: 022° 44' 57.91"S de latitude e 042° 052' 37"W de longitude.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

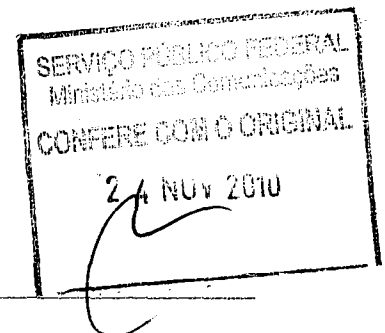
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.911.082/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIOAMBIENTAL DE ITABORAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA BENEDITO NUNES	NÚMERO 3686	COMPLEMENTO SALA 08	
CEP 24.800-000	BAIRRO/DISTRITO OUTEIRO DAS PEDRAS	MUNICÍPIO ITABORAI	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **19/05/2006** às **21:54:19** (data e hora de Brasília).

Voltar

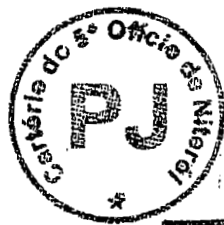


Min. das Comunicações
FIS 08
PROJ. 5



PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA
DA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
CULTURAL E SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ.
(ARCOMSITA)

CNPJ: 05.911.082/0001-40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, doravante denominada ARCOMSITA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Rua Benedito Nunes 3686 - Sala 08 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ.

Parágrafo Único - A ARCOMSITA utilizará como denominação fantasia RÁDIO MANGUEZAIS FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

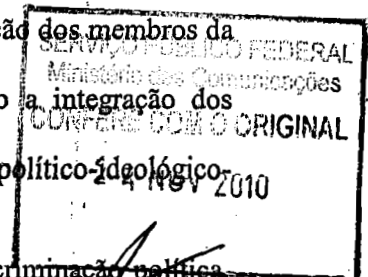
- dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- elaborar, desenvolver e executar projetos próprios ou em parcerias;
- firmar convênios com o poder público ou privado visando a sustentabilidade dos projetos a serem executados e à programação de radiodifusão comunitária.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



Paulo R. de Toledo
Escritório Autorizada

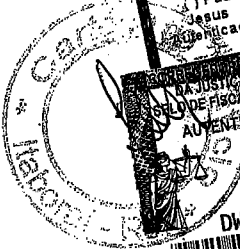
Paulo R. de Toledo
ADVOGADO OABRJ 4621

TABELÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
 PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
 FONE: (21)2639-1298 / 1284

Certifico que a presente fotocópia, confere com o original que me foi apresentado e que com esta é devolvida.
 Em test. da verdade. Itaboraí, 19/05/2006.

() Izabel Cristina Pascoal Borges () Marcelo P. F. Fabião
 () Juçara M. Oylerá () Lisiane C. Cristophori () Onezimo Brito de
 () Paulo Cesar M. de Abreu () Mariana de Oliveira ()
 Jesus ()
 Autenticação: R\$0,28 P.Dados: R\$2,54 Conf. Cópia: R\$0,50
 TOTAL: R\$3,98

Itaboraí, RJ: R\$0,66
 Receita Autorizada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24 NOV 2010

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ARCOMSITA será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - formada por todos aqueles que contribuem de acordo com o estipulado em Assembléia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

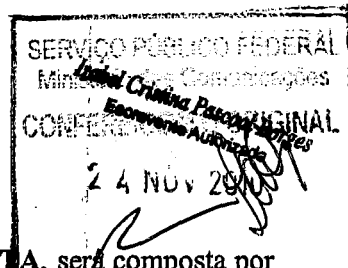
III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ARCOMSITA :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCOMSITA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 23 do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

Paulo R. de Toledo
ADVOGADO OABRJ. 4621
CPF 101734477 91

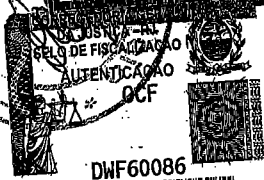
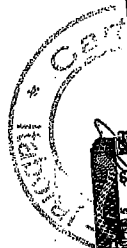


TABELÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
 PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
 FONE: (21) 2639-1298 / 1284

Certifico que a presente fotocópia, confere com o original que me foi apresentado. E que com esta é devolvida.
 em teste da verdade. Itaboraí, 19/05/2006.

Pascoal Borges
 M. Oliveira Lisiane C. Cristophori Marcelo P. F. Fabião
 Cesar M. de Abreu Mariusa de Oliveira Onezimo Brito de

Jesuus
 Autenticação: R\$0,28 P.Dados: R\$2,54 Conf. Cópia: R\$1,50 FETJ: R\$0,66
TOTAL: R\$3,98



DWF60086



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
 24 NOV 2010

Handwritten signature: Pascoal Borges
 Tabelão e Oficial de Registro Autorizada

Associação das Comunicações
Sociedade de Comunicação
11

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

RTORIO DO
de
Pessoas Juridicas
e de Titulos e Documentos
26/11/2010
Cristina Machado

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCOMSITA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12º - A Diretoria da ARCOMSITA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ARCOMSITA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARCOMSITA em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARCOMSITA.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e das Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ARCOMSITA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria

Isabel Cristina F. de Almeida
Escritora Auxiliar
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Osvaldo Pardo Toledo
ADVOGADO OABRJ 4821

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
 PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
 FONE: (21) 2639-1298 / 1284

Certifico que a presente fotocópia, confere com o original que me foi apresentado e que com esta é devolvida.

Em test. da verdade. Itaboraí, 19/05/2006.

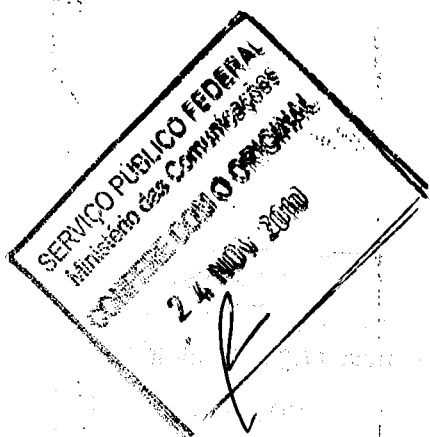
Escritor: Fabião Pascoal Borges

Deputados: Oliviera () Lisiane C. Christophori () Marcelo P. F. Fabião
 M. de Abreu () Mariana de Oliveira () Onezimo Brito de

Jestas: Autenticação: R\$0,28 P.Dados: R\$2,64 Copiadora: R\$0,60 FETJ: R\$0,66
TOTAL: R\$3,98



Fabião Pascoal Borges
 Escrivente Autorizada



Assembléa Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

- b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar em conjunto com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da ARCOMSITA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléa Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléa Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

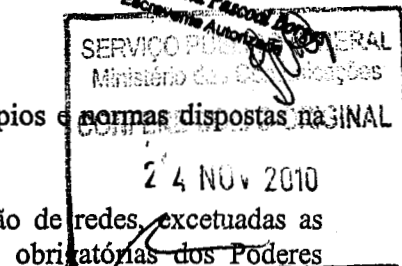
§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléa Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Paulo R. de Toledo
ADVOGADO OABRJ 4621
CPF 101734477 91

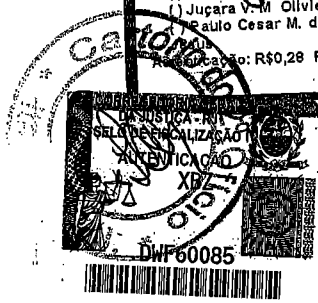


TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
 PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
 FONE: (21) 2639-1298 / 1284

Certifico que a presente fotocópia, confere com o original que me foi apresentado e dele com esta é devolvida.
 Em test. da verdade. Itaboraí, 19/03/2006.

() Izabel Cristina Pascoal Borges
 () Juçara V. M. Oliveira () Lisiane C. Christophori () Marcelo P. F. Fabião.
 () Paulo Cesar M. de Abreu () Marusa de Oliveira () Onezimo Brito de

Imposto: R\$0,28 P.Dados: R\$2,54 Conf. Orig. R\$0,50 FET: R\$0,66
TOTAL: R\$3,98



Izabel Cristina Pascoal Borges
 Secretária Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
COMETRE - CARIÓ ORIGINAL
 24 NOV 2010

SECRETARIA das Comunicações
13

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O Patrimônio e Receita da ARCOMSITA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e pelo representante membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

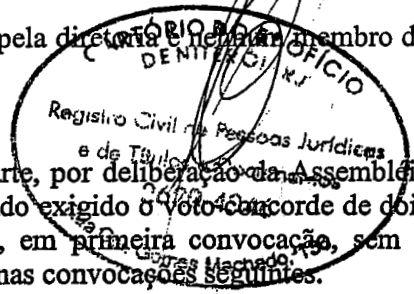
Art. 18º- Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ARCOMSITA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 04 de Abril de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

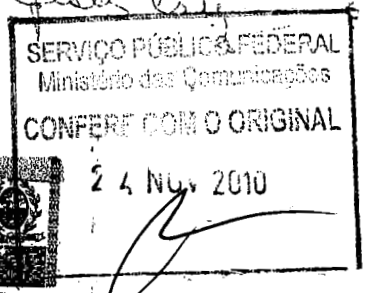


Itaboraí, de Abril de 2006.

Paulo R. de Toledo
Paulo R. de Toledo
ADVOGADO OABRJ 4621
CPF 101734477 91

Helena de Jesus Cruz
Helena de Jesus Cruz
Escriturante Autorizada

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ
RUA DR. PEREIRA DOS SANTOS, 51 - CENTRO - CEP: 24040-000 - FONE: (24) 2635-3792
NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS
Reconhecido, por SEMELHANÇA, a firma de: Lvi: 03 Fl. 03
HELENA F. JESUS CRUZ
Itaboraí, 09 de Maio de 06.
Em testemunho da verdade.
Total: 3,88



Uelster Duarte
Uelster Duarte
Escriturante Substituto
Cad. 94/6654



CARTÓRIO DO 5º OF. DE NITERÓI - REG. PUB. DE PESSOA JURÍDICA
Apres. nº 41a 18/5/2006 p/ Reg. Int. e protop. sob nº 0050
do Registro nº 33589 no Livro nº 470 nº 01 a 09 de 18
de 2006
Fernando C. de Carvalho J.T. João Batista de Barros
João Guedes de Carvalho Subs. João Guedes de Carvalho
End: R. 55 nº 5 - NITERÓI - RJ - CEP: 24012-000

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
FONE: (21) 2639-1298 / 1284

Presente fotocópia, confere com o original que me foi entregue com esta e devolvida.
Itaboraí, 19/05/2006.

() Izabel Cristina Figueiredo Borges	() Listiane C. Cristophori	() Marcelo P. F. Fabião
() Juçara V. de Oliveira	() Mariusa de Oliveira	() Onezimo Brito de Jesus
() Paulo Cesar de Abreu		

Autenticação: R\$0,00 Dados: R\$2,54 Conf. Cópia: R\$0,00 FETJ: R\$0,66
TOTAL: R\$3,98

Izabel Cristina Figueiredo Borges
Escritura Autentificada



SERVICÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

14
Comitê de Assessoria

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
e de Títulos e Documentos
2620-4046

1

Ata da Fundação da Associação de Rádio Difusão Cultural e Ambiental de Itaboraí
Nos vinte e três dias do mês de Março de dois mil e dois, às dez horas, na
Avenida Vinte e Nove de Maio - nº 2557 - Venda das Pedras - Itaboraí - RJ, deu-se
início a Assembleia, que terá o propósito de fundar, e elaborar e aprovar
o Estatuto da Associação de Rádio Difusão Cultural e Ambiental de Itaboraí -
ARADICITA, os presentes escolheram por unanimidade o Senhor Heleno de Jesus
Cruz, para presidir a mesa e a senhora Lóia de Almeida Santos para
secretaria, pediu a palavra o Presidente, ressaltando a importância da
criação da Associação de Rádio Difusão Cultural e Ambiental de Itaboraí,
ressaltou também os benefícios que a mesma traria para a comuni-
dade itaboreense e pediu para que todos antes de aprovar a funda-
ção da mesma, estivessem conscientes, ou seja, conscientes da responsabili-
dade, daqui para frente, o Presidente a seguir colocou para aprovação a
fundação da Associação de Rádio Difusão Cultural e Ambiental de
Itaboraí, o que foi aprovado por unanimidade, em seguida
passou-se para a elaboração do Estatuto, que ao término ficou
com um conteúdo de 35 artigos, o Presidente solicitou a secretaria
que fizesse a leitura, artigo por artigo, e caso houvesse alguma dúvi-
da, que se manifestassem, assim ocorreu, durante a leitura,
ao término passou-se para a aprovação do Estatuto, sendo
o mesmo aprovado por unanimidade, a seguir a leitura do Capítulo Sétimo - Artigo 35, do Estatuto e fazendo
cumprir o mesmo, foi eleito por unanimidade o Senhor Heleno
de Jesus Cruz, para presidir a Diretoria Provisória, a seguir passou a
palavra e Presidente convidou para compor a Diretoria Provisória
todos os presentes, a seguir relacionados: Edmilson Romarões de Souza,
Danielle Mesquita Araújo, Valéria Nascimento Rosa, Valdir dos Santos,
Creusa Balbino Ribeiro da Fonseca, Lóia de Almeida Santos, Sônia
Maria da Silva Gomes, Deucimar Zéfiro, Jorge José Inácio da
Silva e Osvaldo Guimarães Pestana, seguindo o Presidente
salientou que a Diretoria Provisória, seria em sistema de
colegiado, não havendo no momento distribuição de cargos
e que deverá funcionar, para atender a todos os itens do
Artigo 35, do Estatuto e agradeceu a todos, o voto de

CONFIRMAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
CONFIRMAÇÃO DE ORIGINAL

Ofício do
PJ



confiança. Não havendo mais nada a tratar e quem queira fazer uso da palavra, o Presidente encerra a presente Assembleia. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente eleito e por mim que secretariei e subscrevo-me.

* ~~João~~ ~~Peu~~ ~~da~~ ~~Auto~~ - ~~Hebe~~ ~~de~~ ~~Jesús~~ ~~Crez~~

Aos nove dias do mês de Março de dois mil e três, reuniu-se à Rua Ujalma Lemos, nº 1 - Itambi - Itaboraí - RJ, os membros da Associação de Rádio Difusão Cultural e Ambiental de Itaboraí, às dez horas em Assembleia Geral Ordinária, conforme o estatuto, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior, pelo Presidente e pelos demais, aberto os trabalhos e Presidente, indicou a Senhora Hair de Almeida Santos, para secretária e prossequindo iniciou o comentário sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação e que no dia vinte e quatro de março de dois mil e dois a então recém fundada Associação, já recebera do Programa de Despoluição da Baía de Guanabara, via Secretaria de Estado de Meio Ambiente com apoio da FARC - Federação das Rádios Comunitárias do Estado do Rio de Janeiro, a doação dos equipamentos para montar a Rádio Comunitária que se chamará Manguezais FM e que a rádio faz parte do apoio institucional não do PDBG às comunidades do entorno da Baía de Guanabara, tendo sido encaminhada pelo Banco Inter Americano de Desenvolvimento, que na mesma data fora inaugurada no galpão do Projeto Defesa de Itambi e que ficou no ar por vários meses. Entretanto as dificuldades de acesso devido a distância e das condições ambientais do local que fica dentro do manguezal, sugeriram que a Rádio fosse tirada do ar e assim que possível fosse instalada na Sede da Associação, o que foi aceito por unanimidade. Foi sugerido obra de adaptação no imóvel para que o funcionamento da Rádio não impeça a dinâmica da Associação, estando ambas no mesmo espaço. Sobre o cronograma financeiro esclareceu o Presidente, que não houve movimentação fi-

nancia
de R\$;
zanos
alguma
do pa
Rádio
ocorrer
cordado
anteri
de pr
ainda
o tu
do e
fazer
Defere
at-
u-
Sôni
vés d
conhe
as at
encer
a pre
e lai
Ues
e t
de
nita
e-
des
pres
Rác
tal
bras

111
1968
4 NOV 2010

TABELÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
 PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
 FONE: (21) 2639-1298 / 1284

Certifico que a presente fotocópia, confere com o original que me foi apresentado e que com esta é devolvida.

Em test. de Isabel Cristina Pascoal Borges da verdade. Itaboraí, 19/05/2006.

() Juçara V. M. Oliveira () Lisiane C. Cristophori () Marcelo P. F. ...
 () Paulo Cesar M. de Abreu () Mariusa de Oliveira () One ...
 Jesus

Autenticação: R\$0,28 P.Dados: R\$2,80 P.Embr.: R\$0,50 P.Embr.: R\$0,50
 TOTAL: R\$4,08

DA JUSTIÇA - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 FRO
 DAF60078

Itaboraí, 19/05/2006

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 2 NOV 2010

16
16/11/2018

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PASSO FUNDO
BENITERRA - RJ
Registro Civil de Passagem Fun...
e de Titularidade de Imóveis
Cel. Gomes

i escolhido por unanimidade foi: Associação
 a Comunitária Cultural e Sócioambiental de Itaboraí, 1ª
 sigla: ARCOMSITA, fazendo uso da palavra
 um. Sônia Maria, colocou em votação as propostas das alte-
 te. rações de acordo com o Art. 16, do Estatuto então em
 vigor, que sofreu as seguintes alterações, os Artigos 1º, 2º,
 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º e 21º,
 passam a ter as seguintes redações: Art. 1º. A Associação de
 Radiodifusão Comunitária Cultural e Sócioambiental de
 Itaboraí, doravante denominada ARCOMSITA, é uma enti-
 dade civil de direito privado, sem fins lucrativos,
 de duração indeterminada, de caráter cultural e
 social, de gestão comunitária, composta por número
 ilimitado de associados e constituída pela união
 de moradores e representantes de entidades da comu-
 nidade atendida, para fins não econômicos, do
 Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, com
 sede, na Rua Benedito Nunes 3686 - Sala 08 - Outeiro
 das Pedras - Itaboraí - RJ. Parágrafo Único - A ARCOMSITA
 utilizará como denominação fantasia RÁDIO MANGUEZAIS FM
 e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis
 vigentes no Território Nacional. Art. 2º - A Associação de Rádio
 difusão Comunitária Cultural e Sócioambiental de Itaboraí
 tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
 bem como: I- beneficiar a comunidade com
 a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos
 cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)
 oferecer mecanismos à formação e integração da comuni-
 dade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio
 social; c) prestar serviços de utilidade pública, inte-
 grando-se aos serviços de defesa civil, sempre que
 necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional
 nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de
 conformidade com a legislação profissional vigente;

REPUBLICA FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONF. COM ORIGINAL
 24 NOV 2018

Isabel Cristina Pascoal Borges
 Escrivã Autorizada

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; f) promover a capacitação radiofônica, observada a legislação vigente; g) elaborar, desenvolver e executar projetos próprios ou em parcerias; h) firmar convênios com o poder público ou privado visando a sustentabilidade dos projetos a serem executados e a programação de radiodifusão comunitária.

II- respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias. § 1º- É vedado o proselitismo, digo, proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; § 2º- Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; § 3º- Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pelo Rádio Comunitária.

Os dirigentes e associados não responderão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
AMÉRICA DO SUL
CONFERE COM ORIGINAL
24 NOV 2006

DA JUSTIÇA FEDERAL
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
PPU
DWF60079

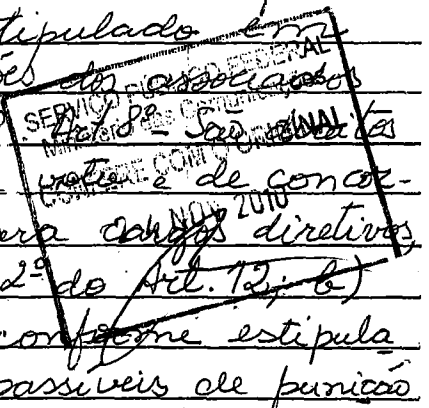
TABELÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
FACUNAL FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
FONE: (21) 2639-1298 / 1284

que a presente fotocópia, confere com o original que me foi entregue. E que com esta é devolvida.
da verdade. Itaboraí, 19/05/2006.
Cristina Pascoal Borges
() Juçara V. M. Oliveira () Lisiane C. Christophori () Marcela F. Fabião
() Paulo Cesar M. de Abreu () Mariusa de Oliveira () Orlando Brito de Jesus

Autenticação: R\$0,28. P.Dados: R\$2,54 Conf. Cópia: R\$0,50 FETU: R\$0,66



nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Entidade, ressalvados os casos em que a responsabilidade por comprovada culpa no desempenho das funções. Art. 4º - A recita da Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Sócioambiental de Itaboraí será utilizada, única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º - A ARCONSITA será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação; II - Contribuintes ou Efetivos - formada por todos aqueles que contribuem de acordo com o estipulado em Assembleia Geral. Art. 7º - As contribuições dos associados e deveres dos associados: a) o direito de votar e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos desde que atendam ao disposto no 5º do Art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, feita a providência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação



Isabel Cristina Pascoal Borges
Escritora

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
de Itaboraí RJ

assegurado o amplo direito de defesa
de ~~associação~~ e em questão. Art. 10º. São órgãos da
ARCOMSITA: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho
Comunitário. Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de
deliberação da ARCOMSITA, será composta por seus associados,
e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 23
do mês de março para avaliação e prestação de
contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos,
projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente
ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria
e do Conselho Comunitário e extraordinariamente
poderá ser convocada para destituição dos dirigentes
e alteração estatutária, respeitandose o disposto no § 1º. 3º.
A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente
pela maioria da diretoria, por um terço dos associados
fundadores ou, no mínimo, um quinto dos asso-
ciados (Contribuintes ou efetivos), para discussão e deci-
são relativa a assuntos de interesse geral. Quando a
deliberação se relacionar a destituição de dirigentes
ou alteração estatutária será exigido o voto con-
corde de dois terços dos presentes a Assembleia
especialmente convocada para esse fim, não podendo
ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria
absoluta dos associados, ou com pelo menos de um
terço nas convocações seguintes. § 2º - A Convocação
deverá ser feita com antecedência mínima de
vinte dias, através de edital, ou comunicado
afixado na sede da ARCOMSITA e estúdio, bem
como na sede das entidades que compõem o
Conselho Comunitário e com divulgação através
de pelo menos quatro chamadas diárias durante
a programação da emissora, devendo conter
data, hora, local e pauta da reunião. § 3º - A
Assembleia Geral deliberará em primeira convocação

SERV. MÉRITO
CONF. 24 MAR 2006

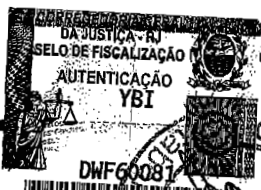
Isabel Cristina Pascoal
Escritoriza Autoriza

TABELIÃO É OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ RJ
FONE: (21) 2639-1298 / 1284

Certifico que a presente fotocópia, confere com o original que me foi apresentado e que com esta é devolvida.
Em test.: 19/05/2006
() Isabel Cristina Pascoal Borges
() Juçara V. M. Oliveira () Lisiane C. Christophori () Marcelo P. F. Fabião
() Paulo Cesar M. de Abreu () Mariusa de Oliveira () Onezimo Brito de Jesus

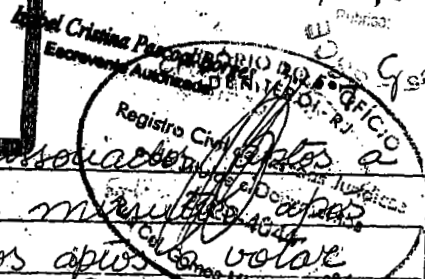
Autenticação: R\$0,28 P.Dados: R\$2,54 Conf. Cópia: R\$0,50 - EFTJ - RJ 05

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SELO DE REGISTRAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
JUN 2006
DFW60080



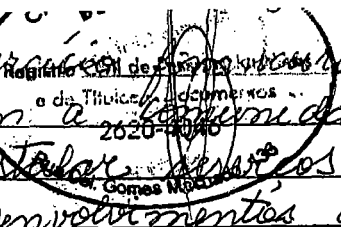
PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
FONE: (21) 2639-1298 / 1284

Certifico que a presente fotocopia, confere com o original que me foi apresentado e com esta é devolvida.
Em test. da verdade, Itaboraí, 19/05/2006.
Liziane C. Cristofori () Marcello P. F. Fabião
V. M. Oliveira () Marliusa de Oliveira () Onézimo Brito de
Jesus () Cesar M. de Abreu ()
Autenticação: R\$0,28 P.Dados: R\$2,64 Conf. Cópia: R\$0,66 FETJ: R\$0,66
TOTAL: R\$3,99



semente com método mais um dos associados para votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados após a votação, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º. A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12º. A Diretoria da ARCOMSITA órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. §1º. A Diretoria da ARCOMSITA poderá ser substituída para finalização do mandato no todo ou em parte, mediante discussão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §2º. Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda não estiverem no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13º. São atribuições (I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais; c) Representar a ARCOMSITA em atos públicos ou internos; d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARCOMSITA; e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada

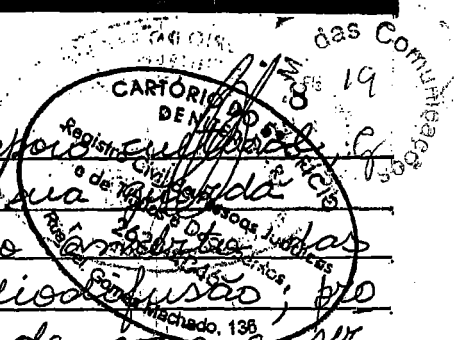
Izabel Cristina Pascoal Borges
Escritora Autônoma



execução de serviços; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Diretor Geral compete: representar a ARCOMSITA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar como Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da ARCOMSITA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos

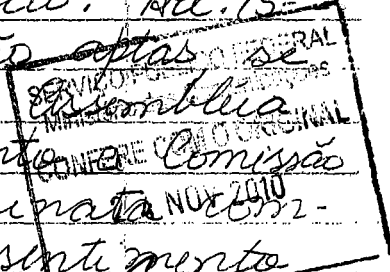
Izabel Cristina Pascoal Borges
 Escrevente Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24 NOV 2017



adivindas de patrocínio sob forma de apoio, bem como supervisionar e ter sob sua todo o patrimônio considerado no operações relativas ao serviço de radiodifusão, visando a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único: - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. Art. 15º

As chapas para a diretoria estarão aptas entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. § 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. § 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de



Isabel Cristina Pascoal Borges
Escritura Autorizada

(Acórdão) (com a) proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral. Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência de outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. Art. 17º - O Patrimônio e Receita da ARCOMSITA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. Art. 18º - Este Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes

SERVIÇO DE REGISTRO E OFICIAL DE REGISTRO
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2006

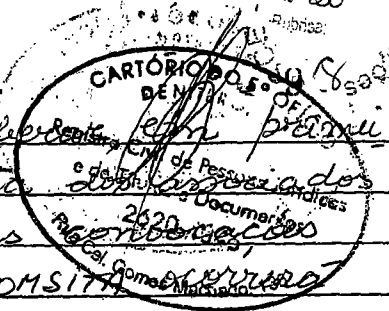
ROBERTO BORGES
DA JUSTIÇA
SELO DE FISCARIA
AUTENTICADO
VKS

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ
FONE: (21) 2639-1298 / 1284

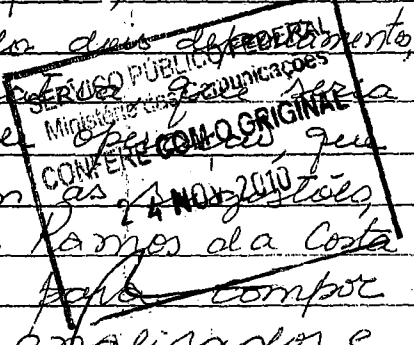
Confere-se que a presente fotocópia, confere com o original que apresenta. Este com esta é devolvida.
Em testemunha da verdade. Itaboraí, 19/05/2006.
() Izabel Regina Pascoal Borges
() Jucara M. Oliveira () Lisiane C. Christophori () Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião
() Paulo Cesar M. de Abreu () Marliana de Oliveira () Onezimo Brito de Jesus

Autenticação: R\$0,28 P.Dados: R\$2,64 Conf. Cópia: R\$0,50 FETJ: R\$0,66

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião
Assinatura Autorizada



à Assembleia, não podendo ela deliberar na convocação, sem a maioria absoluta ou com pelo menos de um terço nos seguintes: Art. 19º - A dissolução do ARCOMSITA segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia. Art. 20º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 04 de Abril de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar e ficam extintos os Artigos 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, pedindo a palavra a Senhora Leair de Almeida, fez rápido comentário, falando que, realmente uma diretoria muito grande, as vezes não funciona e que ela pequena, as coisas tem mais facilidade de serem resolvidas, pedindo a parte, a senhora Sonia Maria, sugeriu que fosse criado dois departamentos, um ligado a diretoria administrativa e outro a secretaria e entre a diretoria de operações, que seria a tesouraria, todos acataram as sugestões, foi proposto pelo Senhor Adriano Moraes da Costa Soares, nome entre os presentes, para compor a nova diretoria e que após analisados e votados entre os presentes ficou assim com posto: Diretor Geral: Heleno de Jesus Cruz, Diretor Administrativo: Caio de Almeida Santos e Diretor de Operações: Valdir Alves Rodrigues, em ato continuo foi dado posse a Diretoria para o biênio 2006/2007, aproveitando o momento foi



Inabel Cristina Paes Borges
Escritorinha

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
e de Títulos
2629-6246
Rua Celso de Figueiredo

os dois departamentos sugeridos e
titulares de ambos, ficou sob a
responsabilidade da senhora Sonia Maria da Silva
Gomes a secretaria e a senhora Jaldaci Machado
Perreira a Tesouraria, passando para o item assu-
to gerais, como ninguém desejou fazer uso da
palavra, a presidente deu por encerrada a Assem-
bléia Geral às vinte horas e trinta e cinco minutos.
Eu que secretariei e lavrei a presente ato, subscre-
vo-me. *João Carlos Figueiredo Santos*

Helena de Jesus Cruz

15º Ofício de Registro

CORTAÇÃO DO 5º OF. DE INTERIO-REG. PUB. DE PESSOA JURIDICA
 IMPRESSO em dia 18/5/2006, o Reg. Int. e protoc. sob No. 20629
 e Livro No. 33587 do Livro A-470, no dia de hoje.

VALIDAÇÃO SOLENTE COM
 SELO DE FISCALIZAÇÃO

Revista L.P. 1040 Batista C. Santos-Sun
 NDA nº 166/06 de 18/05/06 N. da Silva-Sun
 Fone: 21-2639-1298

DA JUSTIÇA
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 REGISTRAL
 ORB
 L.ATO
 RIS05598

TABELIÃO E ORICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
 PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
 FONE: (21) 2639-1298 / 1284

Certifico que a presente fotocópia, confere com o original que me foi
 apresentado. E que com esta é devolvida.
 Em test. da verdade. Itaboraí, 19/05/2006.

() Izabel Cristina Pagóal Borges
 () Juçara M. Oliveira () Lisiane C. Christophori () Marcelo P. F. Fabião
 () Paulo Cesar M. de Abreu () Mariusa de Oliveira () Onezimo Brito de
 Jesus

Autenticação: R\$0,28 P.Dados: R\$0,54 Copias: R\$0,60 FET: R\$0,66
 TOTAL: R\$1,98

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 FHV

24660077

Isabel Cristina F. Pagóal Borges
Escritório Aut. 1007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFÉRENCIA ORIGINAL
 24 NOV 2006

DIRETORIA DA ARCOMSITA PARA O BIÊNIO 2006/2007

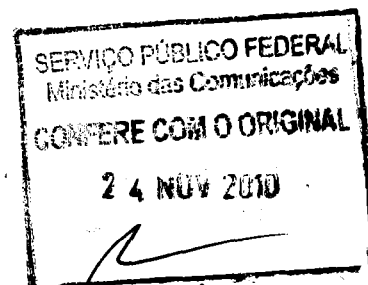


Diretor Geral: Heleno de Jesus Cruz, portador da Carteira de Identidade: 005 351 675 – 3 detran, e CPF: 279 038 697/87, estado civil: solteiro, funcionário público municipal, residente a Rua Chico Mendes 13 – Engenho Velho – Itaboraí – RJ.

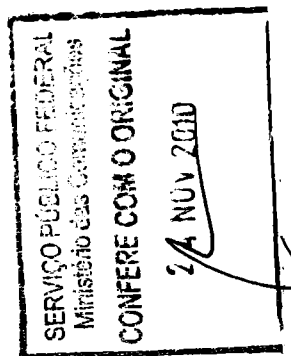
Diretor Administrativo: Lair de Almeida Santos, portadora da Carteira de Identidade: 8 1 222 242 -0 – IFP e CPF: 452 416 517 72, estado civil: casada, funcionária pública municipal. residente a Rua Acurcio Torres 81 – casa 12 – Outeiro das Pedras – Itaboraí – RJ.

Diretor de Operações: Valdir Alves Rodrigues, portador da Carteira de Identidade: 267045 MB e CPF: 369 454 637/53, estado civil: casado, militar - RRM, residente a Rua 25 Qd 18, casa 07, Condomínio Residencial Eunice Basbaun – Caluge – Itaboraí – RJ.

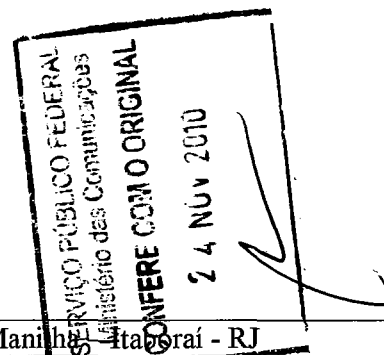
Heleno de Jesus Cruz



das Comunicações
SANE



NOME	CPF	IDENTIDADE	ENDEREÇO
Luciana de Almeida Santos	054138137-75	127055473 - IFP	R. 15 de Novembro 300 - Itaboraí - Rj
Marcelo Gonzalez Engel	053294737-13	117011189 - IFP	R. 15 de Novembro 300- Outeiro- Itaboraí - Rj
Lair de Almeida Santos	452416517-72	81222242-0 IFP	Rua Acurcio Torres 81 - casa 12 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - Rj
Luiz Cláudio Corrêa	380947707-91	82184928-8 IFP	Rua César Xará 448 - Bl. 18 - apt.201 Venda das Pedras - Itaboraí - RJ
Alcione Edna Gonçalves	061428028-11	4975968	Rua 01 - Qd. 01 - lote 37 - vila Esperança - Venda das Pedras
Geraldo Barbosa de Oliveira Junior	037150497-07	10166348-2	R. Padre Anchieta 46 - Jardim Imperial - Itaboraí - RJ
Sergio Lopes Rangel	975664387-00	08323265-2	Rua Eurydice Nascimento Pinho 672 - Jardim Imperial - Itaboraí - RJ
Maria Luiza da Silva Gomes Pacheco	055135817-36	12412486-8	Rua 50 - lote 12 - Qd. 177 - Ampliação - Itaboraí - RJ
Renato Machado Pacheco	068680487 - 26	104599808 - IFP	Rua 50 - Lote 12 - Qd. 177 - Ampliação - Itaboraí - RJ
Ana Paula Carolina Terra	043876537 - 74	10487643-8	Rua da Costa Lote 13 - 147 - Bonfim - Itaboraí - Rj
Roberto de Souza França	540931717 - 34	04556632-0 IFP	R. João Paulo I - Lote 35 - Qd. 03 - Jardim Imperial - Itaboraí - Rj
Deucimar Zefiro	572325717 - 04	04674733-3	Rua Drauzio Lemos 337 - Visconde - Itaboraí - RJ
Rodrigo Barbosa Maia	078703327 - 80	119764462 - IFP	Rua Rosa Marins 54 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - Rj
Fellipe Mattos Monteiro	101356307 - 70	20892512 - 3	Av. 22 de Maio 4535 - casa 69 - rio Várzea - Itaboraí - RJ
Daniel José Mendel Mattos	101148767 - 54	12883170 - 8	Rua E - Lote 12 - Qd. 31 - Granjas Cabuçu -

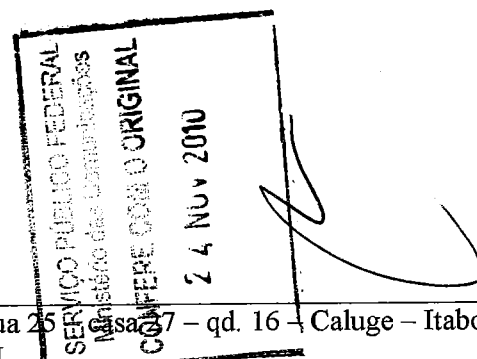


			Manilha - Itaboraí - RJ
Dilma de Souza Oliveira Gomes	969376617 - 20	07375328 - 7	Rua Mato Grosso lote 14 - Qd. 03 - Vila Brasil - Itaboraí - RJ
Ceni Lopes	029983237 - 66	09826915-2 Detran-RJ	Rua 25 - Qd. 17 - casa 27 - Caluge - Itaboraí - RJ
Marcos Antonio Oliveira de Araujo	000047727 - 33	08159645 - 4	Rua Adalberto de Moraes 491 - bloco 16 - apt° 201 - Outeiro - Itaboraí - RJ
José Ricardo Guimarães Costa	000701267 - 55	50901- PMERJ	Rua Afonso Melo 200 casa 157 - rio Várzea - Itaboraí - RJ
Giovanny Batista Gualberto	187264611 - 53	11191303 4	Rua Acurcio torres - lote 15 - Qd. H - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ
Marise Lopes Sant'anna	641186307 - 53	05547654 -3 IFP	Rua Acurcio Torres 24 - Qd. H - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ
Osny Synthes Silva	729036517 - 87	0559945-03 IFP	Rua Acurcio Torres 24 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ
Jarbas Ferreira de Lima Junior	675576607 - 06	05497904-2 IFP	Rua Comandante Ary Parreiras 314 - Vanda das Pedras - Itaboraí - RJ
Iolanda Coelho de Oliveira	022457217 - 21	10036572 - 5	Rua Adalberto de Moraes 491 - Bloco 09 - apt° 202 - Outeiro - Itaboraí - RJ
Heleno de Jesus Cruz	279038697 - 87	005351675 - 3	Rua Chico Mende 13 - Engenho Velho - Itaboraí - RJ
Adriano Peciole Rodrigues	093960777 - 80	12685193 - 0	Rua Padre Hugo Montedônio Rego 17 - Qd. 124 - Itaboraí - RJ
Raphael de Souza Vasconcelos	107 824 337 - 90	13251456 - 3	Rua Padre Hugo Montedônio Rego 19 Qd. 126 - Itaboraí - RJ
Raphael Roque Duarte Coelho	090725617 - 16	11748273 - 7	RJ 106 - Km 3 - Sambaetiba - Itaboraí - RJ
Tânia Alves de Mendonça	057745547 - 83	20103314 - 9	Rua Valda 384 - lote 24 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ
Inauro Medeiros Vieira	075518737 - 75	010758941 - 8	Rua Valda 384 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ

das Comunicações
24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Ernando Vieira	491194357 - 20	004265538 - 1	Rua Valda 375 - Lote 13 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ
Rouzineri Nazaré da Silva	005571807 - 00	08777204 - 9	Rua Valda 375 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ
Carlos Alberto de Marins	092877447 - 34	770986 - IFP	Rua Dr. Pereira dos Santos 56 Fds. Itaboraí - RJ
Alessandro de Souza Dias	099705027 - 60	12507596 - 0	Rua José Cardoso Filho lote 331 - Nova Cidade - Itaboraí - RJ
Luiz Fernando Torres dos Santos	457841757 - 34	148878	Rua Ademar Ferreira Torres 42 - Cabuçu - Itaboraí - RJ
Márcia Isabel Sousa Luz	073547247 - 50	1703599	Rua C - Lote 23 - Qd. 14 - Granjas Cabuçu - Itaboraí - RJ
Marilda da Costa Treva Miranda	102187167 - 29	0208579664	Rua I - lote 5 - quadra 21 - Granjas Cabuçu - Itaboraí - RJ
Jaqueline da Silva Farias	124075967 - 30	22214783 - 7	Rua M - lote 16 - Qd. 19 - Granjas Cabuçu - Itaboraí - RJ
Ilda da Costa Treva	103548727 - 61	11191617 - 7	Rua M - lote 05 - Qd. 21 - Granjas Cabuçu - Itaboraí - RJ
Valcinei da Costa Treva	0839471170- 31	10846078 -3	Rua C - Lote 23 - Qd. 14 - Granjas Cabuçu - Itaboraí - RJ
Eduardo José da Silva	980567944 - 68	1712613	Rua Coronel Antonio Leal lote 02 - Qd. 106 - Itaboraí - RJ
Geruza Alves dos Santos	070539697 - 54	10874977 - 1	Rua Coronel Antonio Leal - Lote 02 - Qd. 106 - Itaboraí - RJ
Leandro Gomes dos Santos	095590907 - 47	130658081	Rua Jair Gomes da Silva 270 - Joaquim de Oliveira - Itaboraí - RJ
Elisangela de Oliveira Queiroz	072855177 - 20	12670489 - 9	Rua 44 casa 03 - Gabriela - Itaboraí - RJ
Antonjo Reginaldo de O. dos Santos	444221133 - 72	545003 - 9	Rua 25 Qd. 18 - casa 20 - Caluge - Itaboraí - RJ
Roseli Lopes Saldanha	037014947 - 54	08187808 - 4 IFP	Estrada Ademar Ferreira Torres - Qd. 18 - casa 32 - Caluge - Itaboraí - Rj

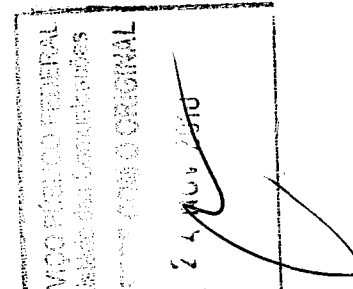


Maria Rosa da Fonseca	469466917 - 68	06038861 - 8	Rua 25 - casa 27 - qd. 16 - Caluge - Itaboraí - RJ
Dalisio Fonseca	019582288 - 93	08018029 - 2	Rua 25 - casa 27 - qd. 16 - Caluge - Itaboraí - RJ
Isaac da Fonseca Peres	571562807 - 59	04326403 - 5	Rua 25 - Qd. 16 - casa 28 - Caluge - Itaboraí - RJ
Amaury José Maria Junior	008534467 - 25	07761989 - 6	Rua 24 - Qd. 15 - casa 11 - Caluge - Itaboraí - RJ
Rogério Coelho Saldanha	500821087 - 49	133156406 - IFP	Rua 25 - Qd. 18 - casa 02 - Caluge - Itaboraí - RJ
Eliane Cristina Christovão	000012777 - 90	08261539 - 4 IFP	Rua 25 - Qd. 17 - casa 20 - Caluge - Itaboraí - RJ
Maria Ivanil dos Santos Portela	481728557 - 53	07182384 - 3	Rua 25 - Qd. 17 - casa 31 - Caluge - Itaboraí - RJ
Antonio Luiz dos Reis	032192267 - 01	09855387 - 8	Rua 25 - Qd. 17 - casa 34 - Caluge - Itaboraí - RJ
Sergio Cardoso dos Reis	074835157 - 40	10689630 - 1	Rua 25 - casa 35 - Caluge - Itaboraí
Flavio Luiz da Rocha Monteiro	032070557 - 96	102419215 - IFP	Rua 25 - casa 17 - Qd. 18 - Caluge - Itaboraí - RJ
Rosinete Cordeiro Salgado	515721507 - 00	11914722 - 1 Detran	Rua 25 - qd. 18 - casa 03 - Caluge - Itaboraí - RJ
Ronison Cardoso dos Reis	090012157 - 26	12895115 - 9	Rua 25 - Qd. 17 - casa 34 - Caluge - Itaboraí - RJ
Sebastião Tomaz da Silva	963010406 - 78	M - 7367030 - MG	Rua 25 - Qd. 17 - casa 31 - Caluge - Itaboraí - RJ
Minalda Carvalho Rodrigues	250949202 - 00	332 975 MM	Rua 25 - Qd. 18 - casa 07 - Caluge - Itaboraí - RJ
Claudemir Alves Fé da Cruz	315667667 - 53	258787 MM	Rua Raimundo de Farias 1615 - casa 18 - Itaboraí - RJ
Marcos Vinicios Carvalho Rodrigues	082676527 - 01	121750960 - 2 IFP	Rua 25 - Qd. 17 - casa 07 - Caluge - Itaboraí -

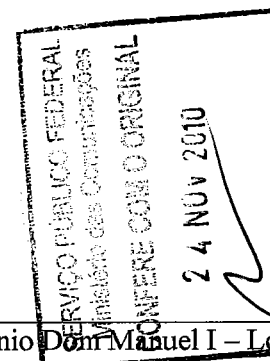
das Comunicações
26

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO ORIGINAL
24 NOV 2010

			RJ
Sebastiana Pereira da Cruz	133620542 - 34	352997	Rua Raimundo de Farias 1615 - casa 18 - Itaboraí - RJ
Jonas de Souza e Silva	493980753 - 85	551760 - 5	Estrada do Cabuçu - Qd. 18 - casa 35 - Caluge - Itaboraí - RJ
Erisberto Rodrigues de Jesus	420064493 - 20	553550 6 - MB	Rua 25 - Qd. 18 - casa 21 - Caluge - Itaboraí - RJ
Marluce Ferreira André Cavalcante	722950904 - 15	1842330-IICP	Rua 25 - qd.18 - lote 12 - Caluge - Itaboraí - RJ
Maria Alaíde Magalhães Marins	620269177 - 87	05597583 - IFP	Rua José Ferreira dos Santos - 310 - Rio Várzea - Itaboraí - RJ
Luiz Cláudio Marins	793159687 - 00	0648202 - 3 - IFP	Rua José Ferreira dos Santos - 310 - Rio Várzea - Itaboraí - RJ
César Caetano Beserra	738073207 - 25	005662631 - 0	Rua 24 - Lote 1264 - Joaquim de Oliveira - Itaboraí - RJ
Marco Aurélio Calixto Izauro	012747337 - 82	07675345 - 8	Rua Jair Gomes da Silva - 452 - Joaquim de Oliveira - Itaboraí - RJ
Antonio Lucas da Silva	294733574 - 00	3320766 - IFP	Rua Itamarati 57 - Marambaia - Itaboraí - RJ
Débora Rodrigues Baptista	056083037 - 87	10252802 - 3 IFP	Estrada da Conceição 671 - Marambaia - Itaboraí - RJ
Raimundo Rocha	676983797 - 87	05503452 - 4 - SSP/BA	Rua Rubens Pereira Coutinho - Quadra 29 - Lt.44 - Visconde - Itaboraí - RJ
Marcilio Andrade de Carvalho	036236887 - 20	651453 - IFP	Rua 18 - lote 106 - Joaquim de Oliveira - Itaboraí - RJ
Maria Izabel Gonçalves Cayalcante	771793078 - 15	18568135	Rua Joselina Isabel da Silva 232 - sob. Joaquim de Oliveira - Itaboraí - RJ
Reginaldo Gomes da Silva	022172767 - 19	527287 - 4 MB	Rua Jair Gomes da Silva 256 - Joaquim de Oliveira - Itaboraí - RJ
Robson Francisco dos Santos	015811197 - 47	079296299 - IFP	Rua Adalberto de Moraes 491 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ



Marilda conceição Gomes da Silva	038758947 - 31	10351762 - 9	Rua Jair Gomes da Silva 408 - Joaquim de Oliveira - Itaboraí - RJ
Fátima Ambrozoli Salles	444436337 - 15	81175100 - 7	Rua Pedro Azeredo 170 aptº 401 - Itaboraí - RJ
Jaldecir Machado Pereira	325982977 - 68	120094073	Rua Jair Gomes da Silva 387 - Joaquim de Oliveira - Itaboraí - RJ
Andréia Regina Ivo Faleiro	032406957 - 07	10166301 - 1	Rua D - lote 148 - Manilha - Itaboraí
Lindalva Gomes de Lima	663307007 - 10	03292907 - 7	Rua D - lote 147 - Manilha - Itaboraí
Milton Gomes de Lima	0371477587 - 20	086582095 - IFP	Rua D - lote 147 - Manilha - Itaboraí
Gilson José Pereira	998778867 - 00	07807748 - 4 IFP	Rua Américo Paulo de Azeredo 161 - Manilha - Itaboraí - RJ
Cláudio Antonio da Silva	010200667 - 92	06563423 - 0 IFP	Rua D - lote 148 - Qd. 09 - Manilha - Itaboraí - RJ
Irailde Sales da Silva	003984112 - 27	9436818 - 0	Rua D - Lote 157 - Qd. 09 - Manilha - Itaboraí - RJ
Patrícia Sales de Souza	072685387 - 90	11107858 - 0	Rua D - Lote 148 - Qd.09 - Manilha - Itaboraí - RJ
Ivone Bezerra da Silva	022463477 - 18	09765116 - 0	Rua Roseli do Nascimento lote 20 Qd. 03 - Marambaia - Itaboraí - RJ
Angelino José Pereira	015829947 - 73	80494763 - 8	Rua Américo Paulo Azeredo 161 - Manilha - Itaboraí - RJ
Ângela da Costa Pereira	998773097 - 34	08260350 - IFP	Rua D - Lote 148 - Qd. 09 - Manilha - Itaboraí - Rj
Veronica Sales da Silva	048002397 - 29	10689666 - 5	Rua D - Lote 148 - Qd. 09 - Manilha - Itaboraí - RJ
Ademilson Souza Pinto	083412407 - 69	12472310 - 7	Rua H - lote 72 - Qd. 08 - Marambaia - Itaboraí - RJ
Maria da Conceição Ribeiro de Souza	074618947 - 81	11191932 - 0	Rua D - Lote 148 - Qd. 09 - Manilha - Itaboraí - Rj
Ivanildo Alves de Melo	086149957 - 33	12803311-5 Detran - RJ	Rua D - Lote 151 - Qd. 09 - Manilha - Itaboraí - RJ



Paulo Rodrigues da Silva	004032557 - 16	083779843 - IFP	Condomínio Dom Manuel I - Lote 11 - Qd. 01 - Manilha - Itaboraí - RJ
Cimara Sales de Souza	106608367 - 80	21338199 - 9	Rua D - Lote 148 - QD. 09 - casa 01 - Manilha - Itaboraí - RJ
Francisco José Moraes	075974727 - 06	09100072 - 9	Rua D - Lote 155 - Qd. 09 - Manilha - Itaboraí - RJ
Geilson José Pereira	015846987 - 99	09100298 - 0 IFP	Rua Américo Paulo de Azeredo 161 - Manilha - Itaboraí - RJ
Cedina da Costa Pereira		09015998-9 IFP	Rua Américo Paulo de Azeredo 161 - Manilha - Itaboraí - RJ
Gerson Souza de Oliveira Pereira	08467467 - 00	021842892 - 8	Rua A - lote 15 - Terra Nobre - Manilha - Itaboraí - RJ
Edinéia Alves Gomes	022179327 - 56	08850396 - 6 IFP	Rua Américo Joaquim de Moraes lote 201 - Qd. 128 - Rio Várzea - Itaboraí
Fernanda Brito Santos	114380687 - 51	21784203 - 8	Rua 44 - casa 03 - Vila Gabriela II - Itaboraí - RJ
Edson Germano Queiroz		08546524 - 3	Rua 10 - Vila Gabriela I - Itaboraí - RJ
Douglas Ferreira da Costa	057626687 - 62	12934843 - 9	Rua 10 - Vila Gabriela I - Itaboraí - RJ
Aldeni Ana Ferreira	641788037 - 00	04689333 - 5	Rua 10 - Vila Gabriela I - Itaboraí - RJ
Maria Lucia Duarte Silva	514146437 - 72	08973362 - 0 IFP	Rua Fagundes Varela 322 - Bonfim - Itaboraí - RJ
Janô Bezerra de Araujo	889681207 - 06	06202556 - 4	Rua João Dias Filho lote 06 - Qd. 37 - Ampliação - Itaboraí - RJ
Oswaldo Guimarães Pestana	099970087 - 15	13187854 - 8 IFP	Rua Mario Coimbra 17 - Ampliação - Itaboraí - RJ
Janine Schneider	005954027 - 39	3664557 - IFP	Rua 05 - casa 570 - Venda das Pedras - Itaboraí - RJ
Leonardo Castelani Martins		21018433 - 9	Rua 15 de Novembro 10 - Outeiro - Itaboraí - RJ
Cláudio Santos	372691437 - 49	03285389- 7 IFP	Av. Flavio Vasconcelos QD. 01 - Lote 14 - Vila

das Comunicações
 29
 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24 NOV 2010

			Esperança - Itaboraí
Anderson Mello Leal	091846087 - 57	13012734 - 3	Rua Darli Lobosco - lote 1 - QD. 2 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ
Francisco Estevão de Assis Coutinho	728773837 - 68	06033330 - 9	Rua Darli Lobosco - lote 1 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ
José Carlos Belchior	337058287 - 20	05706632 - 6	Rua Darli Lobosco lote 2 - Qd. 18 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ
Joaquim Ângelo de Freitas	068348627 - 65	086512860	Rua H - lote 17 - Qd. 21 - Santo Expedito - Itaboraí - RJ
Sebastião Moura Leal	704462027 - 20	0190952 - 8	Rua Darli Lobosco lote 1 - quadra 2 - Santo Expedito - Itaboraí - RJ
Kátia Regina Martins Cota Ribeiro	032427827 - 63	09100689 - 0	Rua 45 - Lote 32 - Itaboraí - RJ
Amois dos Santos Roberto	358845337 - 72	82184017 - 0	Rua 18 - lote 19 - Qd. 53 - Itaboraí - RJ
Wandick Pereira Accacio Junior	483477367 - 15	29192300 IFP	Rua 67 - Lote 55 - Qd.124 - Itaboraí
Maria Aparecida Rodrigues	989727077 - 91		Rua 67 - Lote 55 - Qd. 124 - Itaboraí
Otacy da Silva Vabos	015832977 - 58	05316904 - 1	Rua D - Lote 29 - Qd. 31 - Granjas Cabuçu - Itaboraí - RJ
Alexandre Ferreira da Silva	010077687 - 62	08332856 - 7	Rua Alfeu Viana - lote 3 - Qd.02 - casa 01 - Itaboraí - RJ
Elso Silva Barbosa	068702407 - 28	09537988 - 9	Rua Laura Cid - Qd. 226 casa 26 - Rio Várzea - Itaboraí - RJ
Creusa Balbino Ribeiro da Fonseca	504015487 - 91	11304061-2	Rua Manoel Antunes Figueredo - Qd.94 - lote 10 - Ampliação - Itaboraí - RJ
Ana Maria de O. Santos	507749277 - 53	5727 -CRAS	Rua Prefeito Augusto de Andrade - Qd. 21 - lote 04 - Itaboraí - RJ
Adriano Ramos da Costa Soares	089190937 - 09	1117974303 IFP	Rua Adalberto de Moares 491 - Bloco 03 - aptº 103 - Outeiro - Itaboraí - RJ
Danielle Mesquita Araújo	825856447 - 15	065858680	Rua Adalberto de Moraes 491 - Bloco 15 aptº 103 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ
Jorge Dutra de Moraes	596963547 - 20	0464388-6	Rua 25 Qd. 18 - casa 09 - Caluge - Itaboraí - RJ

das Comunicações
30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COPIA ORIGINAL
24 NOV 2010

Cíntia Batista de Moraes	093158277 - 67	12969162 - 2	Rua 25 - Qd. 18 - casa 09 - Caluge - Itaboraí - RJ
Lourifran de Jesus Ferreira	053933177 - 51	47524695 - 0 SISP	Estrada Ademar Ferreira torres . Qd. 18 - casa 28 - Csluge - Itaboraí - RJ
Sandra S. Terra Santos	032204857 - 58	09909306 - 4	Rua 25 - casa 15 - Qd. 19 - Caluge - Itaboraí - RJ
Maria Nazareth da Costa Marins	053875437 - 02	10783916 - 9	Rua 25 - casa 23 . Qd. 14 - Caluge- Itaboraí - RJ
Sergio Fernando de Oliveira do Espírito Santo	021123907-08	0710166-0 IFP	Rua 22 de Maio 5713 aptº 204 - Centro - Itaboraí - RJ
Magali Ribeiro Ferreira	032411677-20	10346340-2	Rua 67 - lote 23 - Qd.67 - Ampliação - Itaboraí - RJ
Maria Nazareth da Costa Marins	053875137-02	10783916-9	Rua 25 - casa 23 - Qd.14 - Caluge - Itaboraí - RJ
Ruth da Silva Ribeiro	010165037-09	08739766-7	Rua 40 - lote 18 - Qd. 13 - reta Nova - Itaboraí - RJ
Helena Oliveira da Silva	119412017-25	21804048-3	Rua 37 - lote 20 - Qd. 11 - Reta Nova - Itaboraí - RJ
Felipe da Silva Ribeiro	121486037-01	20876535-4	Rua 40 - Lote 18 - Qd. 13 - Reta Nova - Itaboraí - Rj
Patrícia Fernandes da Silva	054718547-21	13262822-3	Rua 48 - Lote 13 - Itambi - Itaboraí
Débora da Silva Ribeiro	094516827-67	1234628-6	Rua 20 - Lote 7 - Qd. 8 - Itaboraí - RJ
Alexandre Vaz de Almeida	21171857-52	10166174-2	Rua D - lote 25 - Qd. 8 -Monte Verde - Itaboraí -RJ
Reginaldo Pereira Mendonça	118706697-46	21330474-4	Rod. Amaral Peixoto - Km 34- Itaboraí - RJ
Márcia Oliveira dos Santos	115761397-78	13305649-9	Rua 10 - lote 70 -158 - Nova Cidade - Itaboraí - Rj
Rita de cássia Oliveira Lorena da Matta	014948577/82	08546971-6	Rua Conceição Daumas 3 - Qd. 33 - Ampliação - Itaboraí - RJ
David Alex Ribeiro da Fonseca	037110427-08	10846225-0	Rua Manoel Antunes Figueredo Qd. 94 - Lote 10 - Ampliação - Itaboraí - RJ

Comunicações
31
C-SS-CP

UNICO PUBLICO FEDERAL
Escritório das Comunicações
24 NOV 2010
OFFERE COM O ORIGINAL

Nilton Balbino Ribeiro da Fonseca	422847847 - 87	83908874-7 IPF- RJ	Rua Eutayti Rodrigues de Oliveira - Qd. 49 - Lote 25/26 - Ampliação - Itaboraí - RJ
Elaine Maria de Oliveira Silvestre	032187867-11	09678105-9	Rua Adalberto de Moraes 491 - Bl. - aptº 102 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ

33
Municípios

ENTIDADE	CNPJ	ENDEREÇO
Federação das Associações de Moradores de Itaboraí	03876826/0001-07	Rua Benedito Nunes 3686 – Outeiro das Pedras – Itaboraí - RJ
Centro Social de Apoio a Cidadania	07420370/0001-27	Rua Benedito Nunes 3686 – Sala 03 – Outeiro das Pedras – Itaboraí - RJ
Associação de Moradores de Vila Esperança	04289439/0001-37	Av. Flávio Vasconcelos – QD. 23 – Lote 4 – Vila Esperança – Itaboraí - RJ
Instituto Social Marcos Araújo	05418471/0001-38	Rua 46 – Lote 13 – Qd. 29 – Itambi – Itaboraí - RJ
Associação Beneficente de Apoio a Criança e a Família	07773233/0001-76	Av. Américo Cardoso 57 – Nova Cidade – Itaboraí - RJ
Associação Comunitária de Visconde de Itaboraí	27790542/0001-61	Rua Drauzio Lemos 669 – Visconde de Itaboraí - RJ
Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Eunice Basbaun	03880442/0001-68	Rua Ademar Ferreira Torres – Qd. 18 – casa 41 – Caluge – Itaboraí - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Fls 34
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 11222242-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/84
NOME LAIR DE ALMEIDA SANTOS

FILIAÇÃO
SERVALDO COELHO DE ALMEIDA
DETE CHAGAS COELHO DE ALMEIDA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 09/10/1952
DOC ORIGINAL C.CASH LIV 79 FLS 199
SER 0019371 C 00 ALTEROI RJ
452416547/72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHERO

POLEGAR 16-T

ASSINATURA DO TITULAR
Laír de Almeida Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
FONE: (21) 2639-1298 / 1284

Certifico que a presente fotocópia, confere com o original que me foi apresentado e que com esta é devolvida.
Em test. da verdade. Itaboraí, 19/05/2006.

() Izabel Cristina Pascoal Borges
() Jugara V. M. Oliveira () Lisiane C. Christophori () Marcelo P. F. Fabião
() Paulo Cesar M. de Abreu () Mariusa de Oliveira () Onezimo Brito de Jesus

Autenticação: R\$0,28 P.Dados: R\$2,54 Conf. Cópia: R\$0,50 FETJ: R\$0,38
TOTAL: R\$3,98

SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO OSN
DFW60075

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº DO REGISTRO 267045 DATA DA EMISSÃO 25/05/2001 DATA DE VALIDADE Indeterminada

NOME
WALDIR ALVES RODRIGUES

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES
NILDA ALVES RODRIGUES

NAT.	NAC.	EST. CIVIL	NASCIMENTO	PIS/PASEP	CPF
BR	BR	Casado	08/08/1955	0000000000-0	369.454.637-83

CATEGORIA SEGUNDO-SARGENTO (RRm) SANGUE O+ VALIDADE DA AN Indeterminada

VRS-NIP: 00-73532436

DECRETO Nº 93.703 DE 11/12/86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA

ASSINATURA DO IDENTIFICADO
Waldir Alves Rodrigues

CARTÃO DE IDENTIDADE

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
FONE: (21) 2639-1298 / 1284

Certifico que a presente fotocópia, confere com o original que me foi apresentado e que com esta é devolvida.
Em test. da verdade. Itaboraí, 19/05/2006.

() Izabel Cristina Pascoal Borges
() Jugara V. M. Oliveira () Lisiane C. Christophori () Marcelo P. F. Fabião
() Paulo Cesar M. de Abreu () Mariusa de Oliveira () Onezimo Brito de Jesus

Autenticação: R\$0,28 P.Dados: R\$2,54 Conf. Cópia: R\$0,38 FETJ: R\$0,66
TOTAL: R\$3,98

SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO EVQ
DFW60076

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 005.351.675-3 DATA OF. EXPEDICAO 03/08/2000

NOME HELENO DE JESUS CRUZ

IRMAO NEWTON GOMES CRUZ

MARIA DO CARMO SARDINHA CRUZ

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 28/05/1951

PROFISSAO C. NABC LIV GB FLS BV

TERMO 5623 CAMPOS GOYACAZES RJ

CPF 0255

Assinatura: *Helelo*

Assinatura do Titular

0006 2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICACAO CIVIL

MO DADOR DE ORGAO E TITULOS

Foto: *Helelo de Jesus Cruz*

Assinatura do Titular: *Helelo de Jesus Cruz*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO NOTARIAL - ITABORAÍ - RJ

RUA DR. PERLIRA DOS SANTOS, 51 - CENTRO - CEP. 24000-000 - E-MAIL: certifioid@iglobo.com - TEL/FAX: (21) 2635

NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente copia e a reproducao original que me foi apresentada.

Itaboraí, 19 de maio de 2004.

valido somente com selo de fiscal

Curas: 3,32

Substituto: 0,66

Total: 3,98

Escritório: Substituto

Cad. 94/3652

CANTORI

Jose

Lúcia Bastian

Jair

Webster Duarte

Itaboraí - RJ

CORRESPONDÊNCIA GERAL

DA JUSTIÇA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

35-00 PENTAGONAL

35

SOC - M - das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

24 NOV 2010

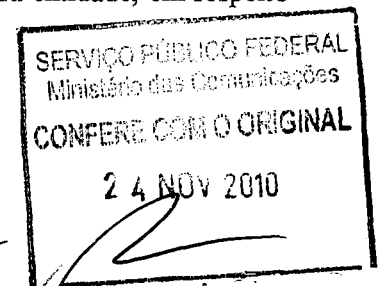


Heleno de Jesus Cruz, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Benedito Nunes 3686 – Sala 08 – Outeiro das Pedras – Itaboraí – RJ – CEP. 24 800 000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO MANGUEZAIS FM;
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69, são: 022° 44' 57.91''S de latitude e 042° 052' 37''W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Benedito Nunes 3686 – Outeiro das Pedras – Itaboraí – RJ – 24 800 000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Itaboraí, 19 de Maio de 2006.

Heleno de Jesus Cruz
Heleno de Jesus Cruz



Endereço para correspondência :Rua Benedito Nunes 3686 – Sala 08 - Outeiro das Pedras – Itaboraí – RJ - CEP: 24 800 000 - Telefone para contato: 0XX- 21 - 9853 4552; Correio eletrônico: manguezaisfm@yahoo.com.br



Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Heleno de Jesus Cruz – CPF: 279 038 697/87 – Diretor Geral

Heleno de Jesus Cruz

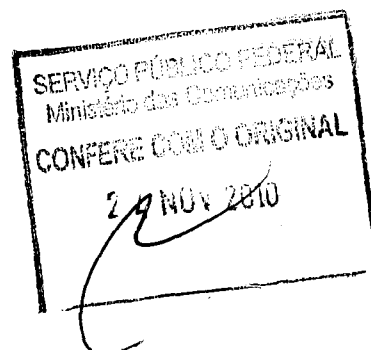
Lair de Almeida Santos – CPF: 452 416 517/72 – Diretora Administrativa

Lair de Almeida Santos

Valdir Alyes Rodrigues – CPF: 369 454 637/53 – Diretor de Operação

Valdir Alyes Rodrigues

Endereço para correspondência: Rua Benedito Nunes 3686 – Sala 08 – Outeiro das Pedras , na cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24 800 000, Telefone para contato: 0XX- 21- 9853 4552; Correio eletrônico: manguezaisfm@yahoo.com.br.



M. das Comunicações
38
S. J. S.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2006 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:35:44
085074635 0295

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: HELENO DE JESUS CRUZ
AGENCIA: 0850-8 CONTA: 8.284-8

VALOR 20,00

CAIXA:
- 41000300001188182
- 5911082000140

SERA COBRADA CPMF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Associação das Comunidades
R. Fis. 39
Associação das Comunidades

1

Associação do Mor da Vila Esperança inscrita no
CNPJ sob o nº 04289439/0001-37, com sede provisória
na Av: Flávio Vasconcelos, nº 23, 0604 na cidade de Itaboraí, Estado do
Rio de Janeiro, CEP 24 800 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CULTURAL E SÓCIOAMBIENTAL DE
ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaboraí, 09 de Abril de 2006.

Presidente Alcione Edna Gonçalves
ANVESP
Associação de Moradores da Vila Esperança

Nome do representante legal: ALCIONE EDNA GONCALVES
CPF: 061428028-11


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 NOV 2010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

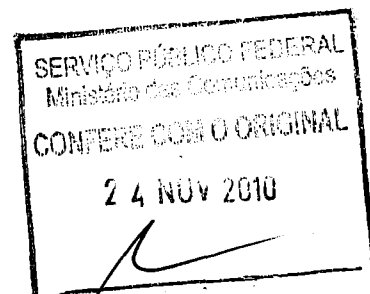
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.289.439/0001-37	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DE VILA ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMVESP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AVENIDA FLAVIO VASCONCELOS	NÚMERO SN 	COMPLEMENTO LT 04 QD 23	
CEP 24.800-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO ITABORAI	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **04/10/2005** às **19:52:35** (data e hora de Brasília).

Voltar

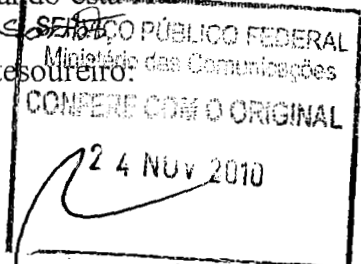


© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/10/2005

PROTÓCOLO Nº 2418
Fls. 243
28/01/2005

Ata de Eleição da Associação de Moradores de Vila Esperança (AMVESP), realizada no dia 22 de janeiro de 2005, às 18 horas na sede provisória da Associação à AV. Flávio Vasconcelos, quadra 23, lote 04 em Vila Esperança. Aos 22 dias do mês de janeiro de 2005, foi realizada a Assembléia geral da Associação de Moradores da Vila Esperança, para Eleição e Posse da Nova Diretoria da Associação – AMVESP – para o quadriênio 2005 – 2009; De acordo com a resolução da A.G.E. do dia 08 de janeiro de 2005, (Ata anterior). Inicialmente foi feita a abertura da Eleição pelo Presidente da FAMI (Federação das Associações de Moradores de Itaboraí) Srº Cláudio Corrêa, convocando todos os presentes a assinar o livro de presença. A ex-presidente e membro da comissão provisória (eleita na Ata da AGE do dia 8 de janeiro de 2005), Srª Alcione Edna Gonçalves informou que havia 2 chapas inscritas na disputa pela presidência e vice- presidência da nova diretoria. Mas que a chapa 2, desistiu de participar do pleito. A candidata à presidente da chapa 1, Alcione, apresentou seu projeto: “Cultura e Cidadania” que favorece a comunidade de Vila Esperança, conforme o artigo 29 do Estatuto: E informou à todos os presentes sobre seus objetivos em beneficiar a comunidade de Vila Esperança em todos os sentidos; Valorizando o apoio de todos os moradores. Feito isso foi realizada a Eleição da Nova Diretoria. A mesma foi eleita por aclamação dos presentes e será composta por: Presidente – Alcione Edna Gonçalves. Vice-Presidente: Sebastião Alvino dos Santos, 1º Secretário: Clemilson Tavares Santos, 2º Secretário: Laércio Guimarães, 1º Tesoureiro: Adriano Nascimento de Góis, 2º Tesoureiro: Maria da Graça Pinto, Relações Públicas: Cláudio Santos; Em ato contínuo foi apresentada a composição do Conselho Fiscal conforme a seguir: 1º Alzenir Moreira da Silva, 2º: Ailton Mesquita e 3º: Antonio Sanchez de Lima. Imediatamente foi dada a Posse da Nova Diretoria e do novo conselho Fiscal pelo Presidente da FAMI, Srº Cláudio Corrêa, que desejou felicidades no mandato e convocou à todos os presentes que apóiam esta Nova Diretoria da Associação de Moradores de Vila Esperança – (AMVESP). Sem mais a declarar, encerro lavrando esta Ata que vai por mim assinada como secretário, Clemilson Tavares Santos e a Presidente: Alcione Edna Gonçalves como 1º tesoureiro:

Adriano Nascimento de Góis

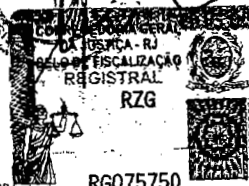


TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO: MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITABORAÍ - RJ

Certifico que o presente documento foi protocolado sob nº 2418
folha 243 livro 1A em 28/01/05 e registrado sob nº 2998
folha 200 livro 4A em 27/01/05

PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ - FONE: (24) 34001071



LAISLENE CARREIRA
ESCRITÓRIO NOTARIAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.289.439/0001-37	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DE VILA ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMVESP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AVENIDA FLAVIO VASCONCELOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LT 04 QD 23	
CEP 24.800-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO ITABORAI	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **15/05/2006** às **22:55:04** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 21 NOV 2010

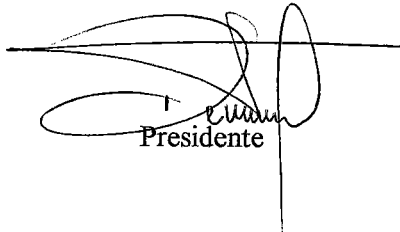
(P1)

Instituto Social MARCOS ARAÚJO inscrita no
CNPJ sob o nº 05 418 471/0001-38, com sede, Rua 46 -
Lote 13 - Od. 29. Itaboraí na cidade de Itaboraí, Estado do

Rio de Janeiro, CEP 24 800 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CULTURAL E SÓCIOAMBIENTAL DE
ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

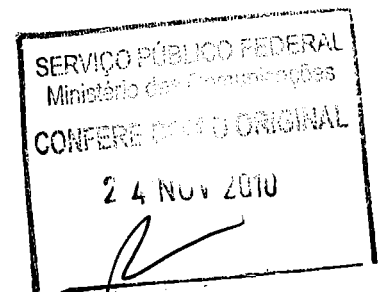
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaboraí, 07 de Abril de 2006.


Presidente

Nome do representante legal: REINALDO DE ASSUNÇÃO ROMÃO

CPF: 070.409.987-00



PROT. 100 - Marcos Roberto de F. Fabião
2.262
LA FIS 2350?
08, 04
Original do Registro
Módulo Controlado
Linha de Registro

CE - M das Comins
144

Ata da Assembleia Geral realizada
da para eleição dos membros da
Diretoria Executiva e do Conselho
Fiscal do Instituto Social Marcos
Araújo, na forma abaixo:

Aos trinta dias do mês de abril do ano de
dois mil e quatro, reuniram-se na sede do
Instituto Social Marcos Araújo todos os, firma
tamos da lista de presença da página a
terços, com a finalidade de eleger os mem
bros da Diretoria Executiva e do Conselho
Fiscal do Instituto Social Marcos Araújo.
O Senhor Presidente, foi solicitado aos presentes
que dissessem quem dentre eles se candida
taria aos cargos eletivos. Apresentaram-se
para eleição os seguintes participantes: Rui
Valdo de Assunção Romão, para o cargo de P
sidente, Juliana Oliveira de Araújo, para o ca
rgo de 1ª Vice-Presidente, Carla Renata Oliveira
de Araújo, para o cargo de Primeira Secretá
ria; Rosilene de Assunção Romão, para o cargo
de Segundo Secretário e Irani de Souza Jos
seca, para o cargo de 1º Tesoureiro. Os candi
datos foram votados por todos os presentes te
ndo sido eleitos por decisão unânime. Aos ca
rgos do Conselho Fiscal candidataram-se El
dia Regina da Silva Bonfim Gonçalves, Romão
Soares Heabue e Robson da Silva Araújo. Os
dois foram eleitos por decisão unânime. O
Senhor Presidente fez o presente mandato
rá de dois anos, devendo haver nova eleição
no mês de abril de dois mil e seis. Pediu
consignasse que os cargos eletivos aqui ocupad
os não terão qualquer espécie de remunera
ção conforme disposição estatutária. Não h

SERVIÇO ROMÃO
MARCOS ARAÚJO
CONFIRMADO ORIGINAL
2010

X

07.11.2010
Fls 45
M. das Comunicações
CASS

nada, na forma da lei Instituto Social Marcão
A laço.

2º OFÍCIO
Itaboraí - RJ

[Handwritten signature]

Dependente Oliveira de Araújo
Ivone de Souza Figueiredo

Marcelo Poppe de F. Fabi Cristophori
Oficial de Registro
Lisiane Camara Cristophori
Escritoriente Substituto

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO: MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
Reconheço, por *[Handwritten]* a(s) firma(s) de REINALDO DE ASSUNÇÃO ROMÃO,
IVONE DE SOUZA FIGUEIREDO, x x x x x x x
Em testemunho da verdade. Itaboraí 9/7/2004 Conf. por *[Handwritten]*
|| Juizara Vieira de M. Oliveira || Lisiane Camara Cristophori - 4
|| Marcelo Poppe de F. Fabi || Paulo Cesar Moraes de Abreu - 6
Firma: 0,52 P. 0,25 Outros: 1,88 Total: 2,65

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
1 ATO DBK
IKG99426

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
1 ATO SVO
IKG99427

Lisiane Camara Cristophori
Escritoriente Substituto

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO: MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITABORAÍ - RJ
Certifico que o presente documento foi protocolado sob nº 2.262
folha 035 - livro 1-A em 02.08.04 e registrado sob nº 2.206
folha 169 - livro A-4 em 16.10.04

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRAL
HAW
1 ATO
RFT82952

PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ - FONE: (21)-2639-1298 / 1284

Lisiane Camara Cristophori
Escritoriente Substituto


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
24 NOV 2010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.418.471/0001-38	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2002
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOCIAL MARCOS ARAUJO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-4-99 - Outros serviços sociais sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO RUA QUARENTA E SEIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LT 13, QD 29
CEP 24.800-000	BAIRRO/DISTRITO ITAMBI	MUNICÍPIO ITABORAI
UF RJ	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		SITUAÇÃO ESPECIAL *****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **15/05/2006 às 22:47:43** (data e hora de Brasília).

Voltar





①

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VISCONDE DE ITABORAÍ inscrita no CNPJ sob o nº 27.780.542/0001-61, com sede, à rua: Presidente Castelo Branco, Qd. 226 - lotes: 13 e 14 na cidade de Itaboraí, Estado do

Rio de Janeiro, CEP 24 800 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CULTURAL E SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaboraí, 19 de Abril de 2006.


Presidente

Nome do representante legal: DECKIMAR ZEPARO

CPF: 572325717-04


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

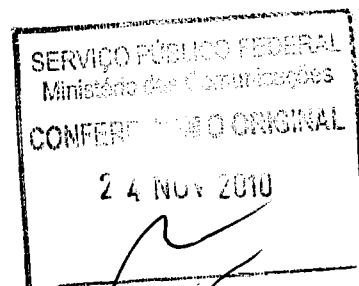
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.790.542/0001-61	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/1986
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VISCONDE DE ITABORAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACVI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO RUA DRAUZIO LEMOS	NÚMERO 669	COMPLEMENTO
CEP 24.800-000	BAIRRO/DISTRITO VISC DE ITABORAI	MUNICÍPIO ITABORAI
		UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **18/05/2006** às **22:56:18** (data e hora de Brasília).

Voltar





Associação Comunitária de Visconde de Itaboraí

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA N.º 191
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - ITABORAÍ - RJ
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
Lei n.º 854 de 08 de dezembro de 1986
FUNDAÇÃO: 12/01/1986

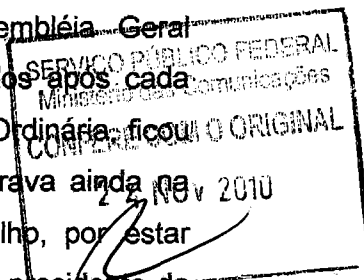
CNPJ 27790542/0001-61

RUA DRAUZIO LEMOS, 337 - VISCONDE DE ITABORAÍ - RJ - CEP: 24800-000

Min. das Comunicações
49
2005

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VISCONDE DE ITABORAÍ, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2005.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco, as quinze horas, em segunda convocação, na Escola Estadual Prefeito João Augusto de Andrade, citada a Praça Pedro Amorim, 834 – Bairro Jardim Itamarati – Visconde de Itaboraí – Itaboraí – RJ, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária a Associação Comunitária de Visconde de Itaboraí (A.C.V.I.), doravante denominada simplesmente A.C.V.I. Convocada respeitando-se todos os trâmites legais, sob a presidência do então presidente Deucimar Zefiro, conforme pré-estabelecido no edital de convocação, previamente distribuído aos associados e afixados no comércio local: prestação de contas do biênio 2003/2005; trabalhos realizados no biênio 2003/2005; e apresentação de chapas para diretoria e conselho fiscal para o biênio 2005/2007. Abrindo os trabalhos o então presidente Deucimar Zefiro presta homenagem póstuma ao senhor João Paz Nunes, que durante os anos 2003/2004, deu aulas de desenho e pintura para crianças e adolescentes em nossa comunidade. Como a esposa do senhor João Paz Nunes não se sentiu em condições emocionais de receber homenagem, ficou decidido que o diploma com o cabeçalho da A.C.V.I. será entregue em sua residência. Seguindo os trâmites estatutários o senhor Deucimar Zefiro, convoca dois associados: Rosângela Aparecida Camilo Beltrão e Naldeir José de Moraes, para secretariar e presidir respectivamente a Assembléia Geral Ordinária. Colocado em discussão o tempo de intervenção dos associados após cada item da pauta do edital de convocação, o presidente da Assembléia Geral Ordinária ficou decidido em três minutos o tempo de intervenção. Como não se encontrava ainda na Assembléia Geral Ordinária o primeiro tesoureiro José Matozinhos Coelho, por estar resolvendo problemas particulares, mas avisou que já estava a caminho, o presidente da Assembléia Geral Ordinária, pediu que passássemos para o item seguinte. Convoca o então presidente Deucimar Zefiro para prestar contas dos serviços realizados pela A.C.V.I. no biênio 2003/2005, usando da palavra o então presidente da A.C.V.I., falou que o último projeto trazido pela entidade foi o projeto MOVA (Alfabetização de Jovens e Adultos), tendo este terminado em março de dois mil e três. No biênio 2003/2005 foi



Deucimar Zefiro

[Handwritten signature]



Associação Comunitária de Visconde de Itaboraí

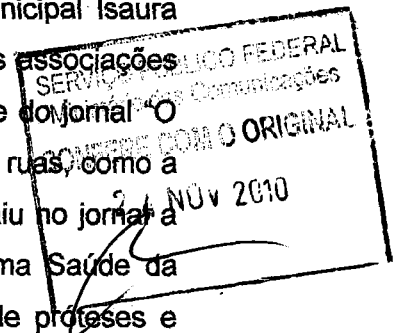
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA N.º 191
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - ITABORAÍ - RJ
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
Lei n.º 854 de 08 de dezembro de 1986
FUNDAÇÃO: 12/01/1986

CNPJ 27790542/0001-61

RUA DRAUZIO LEMOS, 337 - VISCONDE DE ITABORAÍ - RJ - CEP: 24800-000



priorizado pela diretoria a construção da segunda fase da sede da A.C.V.I., onde estão sendo construídos: secretaria, biblioteca, corredor e banheiros. As paredes da secretaria, biblioteca e corredor já estão emboçadas com contra-pisos e janelas, com vidros colocados. A construção da secretaria encontra-se bastante adiantada, pois o piso foi colocado, só faltando colocar o rodapé e pintar. Lembrando aos presentes que o piso para a biblioteca e corredor está comprado e encontra-se no galpão da A.C.V.I. Continuando Deucimar Zefiro falou que esteve presente a Assembléia para a eleição do Centro de Referências para Comunidades Especiais (CERAES), realizada no dia dezesseis de janeiro de dois mil e três. Dando continuidade aos trabalhos por lutas sociais a A.C.V.I. intensificou seus trabalhos em relação as antenas de telefonia celular instaladas em nossa comunidade, reuniu-se com o vice-presidente da Câmara Municipal de Vereadores: José Francisco da Silva Gomes, juntamente com moradores da comunidade para que a câmara municipal criasse lei não permitindo instalações de mais antenas, levando leis de outros municípios, dados importantes sobre o assunto e clips de reportagens sobre Estações de Rádio Bases (ERBs). Finalmente em dezesseis de junho de dois mil e três, conseguimos que a câmara municipal aprovasse a lei 1813, proibindo instalações de antenas em todo município, como também a medição de prováveis cargas radioativas emitidas pelas mesmas. Em onze de março de dois mil e três foi entregue a empresa de viação Rio-Ita, abaixo assinado pedindo o retorno da linha 459, Visconde de Itaboraí x Alcântara, conseguindo seu retorno após reunião realizada na Escola Municipal Isaura Zannoti Peccini, no dia dez de junho de dois mil e três, juntamente com as associações que interessavam o itinerário da linha 459. Conseguimos trazer uma equipe do jornal "O Povo" em nossa comunidade para denunciar a péssima situação de nossas ruas, como a falta de saneamento básico e a falta de iluminação pública. Dias depois saiu no jornal a reportagem com as nossas denúncias. Entregamos no Posto do Programa Saúde da Família (PSF), formulários da ABBR, para encaminhamento de pedidos de próteses e órteses. A A.C.V.I. teve participação na Conferência Regional de Farmácia Básica, realizada em Niterói. De junho a setembro de 2003 realizou juntamente com o SEBRAE o curso de reciclagem de garrafas PET (Movelaria). Esteve a A.C.V.I. com delegado na Primeira Conferência das Cidades do Eixo Leste Metropolitano, realizada na Universidade





Associação Comunitária de Visconde de Itaboraí

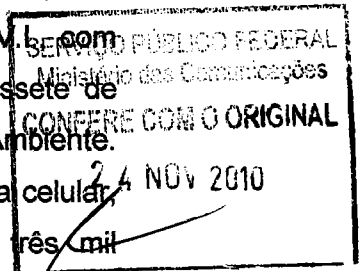
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA N.º 191
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - ITABORAÍ - RJ
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
Lei n.º 854 de 08 de dezembro de 1986
FUNDAÇÃO: 12/01/1986

CNPJ 27790542/0001-61

RUA DRAUZIO LEMOS, 337 - VISCONDE DE ITABORAÍ - RJ - CEP: 24800-000



Federal Fluminense (UFF), nos dias nove, dezesseis e dezessete de agosto de dois mil e três. Compareceu a A.C.V.I. através de representante a reunião da Federação das Associações de Moradores do Estado do Rio de Janeiro (PAMERJ), no dia cinco de setembro de dois mil e três, para discutir sobre a linha três do metro, tendo as associações de moradores de Itaboraí, juntamente com as de São Gonçalo e Niterói decidido passar abaixo assinado pelo não desvio de verba para as linhas quatro e seis, como também incluir Itaboraí na primeira etapa da obra. No dia onze de setembro de dois mil e três a A.C.V.I. trouxe a comunidade doutora Maria Lúcia de Pontes, defensora pública titular da vara civil e familiar que veio discutir a facilitação do acesso do cidadão a defensoria pública. A A.C.V.I. participou do debate na Rádio Club de Itaboraí sobre a linha três do metro e transporte de massa em geral. No dia vinte e um de setembro de dois mil e três, participou diretamente da organização para apresentação do projeto da linha três do metrô feita pelos engenheiros da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística (CENTRAL) Participou também a A.C.V.I. da Primeira Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia dois de outubro de dois mil e três no Rotary Club de Itaboraí. Tentou em quinze de outubro de dois mil e três na reunião realizada no VIVÁRIO, com a senhora Glória (Coordenadora da Pastoral da Criança na Cidade do Rio de Janeiro), que trouxesse a Itaboraí oficinas sobre reaproveitamento de alimentos, não obtendo sucesso. Em treze de dezembro de dois mil e três, participou a A.C.V.I. com delegado da Quinta Conferência Municipal de Saúde, como também em dezessete de dezembro de dois mil e três da Primeira Conferência Municipal de Meio-Ambiente. Esquecendo de citar que na luta contra instalações de mais antenas de telefonia celular, elaboramos e distribuimos em nossa comunidade e comunidades vizinhas três mil panfletos, explicativos sobre o assunto. Realizou a A.C.V.I. juntamente com a ajuda de alguns comerciantes locais, Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer, a Segunda Corrida Rústica de Visconde de Itaboraí, que começou em frente a câmara municipal e terminou na Praça Pedro Amorim em Visconde de Itaboraí. No ano de dois mil e quatro, priorizou-se mais a construção da segunda fase da sede da A.C.V.I., com a construção do poço artesiano, da distribuição das instalações elétricas, instalação do relógio da sede e emboços das paredes internas e externas.





Associação Comunitária de Visconde de Itaboraí

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA N.º 191
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - ITABORAÍ - RJ
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
Lei n.º 854 de 08 de dezembro de 1986
FUNDAÇÃO: 12/01/1986

CNPJ 27790542/0001-61

RUA DRAUZIO LEMOS, 337 - VISCONDE DE ITABORAÍ - RJ - CEP: 24800-000

Associação Comunitária de Visconde de Itaboraí
52

Em onze de janeiro de dois mil e quatro a A.C.V.I. participo com delegados da Primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e também no dia treze de fevereiro de dois mil e quatro, participou da Primeira Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Iniciou-se em vinte e quatro de abril de dois mil e quatro as aulas de história, geografia, espanhol, física e matemática, aulas preparatórias para o vestibular, que eram ministradas todos os sábados na Escola Estadual Prefeito João Augusto de Andrade. No dia quatro de julho de dois mil e quatro com a colaboração de amigos, no Trayler do Evaldo Duarte, realizou-se a primeira Forradinha de Visconde de Itaboraí, onde foi arrecadado fundos em favor da A.C.V.I., no valor R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), que foram gastos na compra dos pisos. Construiu-se em treze de novembro de dois mil e quatro a casa da bomba do poço. Em outubro de dois mil e quatro iniciou-se a arrecadação de alimentos para a campanha, "Natal Sem Fome", idealizada por um grupo de moradores e associados que contou com a participação da A.C.V.I., sendo que no dia vinte e quatro de dezembro de dois mil e quatro foram distribuídas cento e vinte e seis cestas básicas na comunidade. Dando por encerrada toda a prestação dos serviços realizados no biênio 2003/2005, sendo que antes do término da prestação dos serviços realizados o senhor José Matozinhos Coelho já tinha chegado. O presidente da Assembléia Geral Ordinária, convoca-o para prestação de contas do biênio 2003/2005. Após prestações das contas o senhor José Matozinhos Coelho, primeiro tesoureiro da A.C.V.I., faz um resumo da entrada e saída de recursos nos anos de dois mil e três e dois mil e quatro. No ano de dois mil e três a A.C.V.I. teve uma receita de R\$ 1.830,91 (mil oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos), contribuição de associados: R\$ 482,43 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos). Teve o repasse do Projeto MOVA, feito pela Secretaria Estadual de Educação no valor de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), totalizando a receita o valor de R\$ 6.153,34 (seis mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Passando para as despesas do ano de dois mil e três, taxas bancárias, mais CPMF, obtivemos o valor de R\$ 226,69 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), pagamento de professores Projeto MOVA: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), despesas administrativas, R\$ 711,55 (setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), investimentos

Serviço Público Federal
Associação Comunitária de Visconde de Itaboraí
CONTRE COM O ORIGINAL
20 NOV 2010

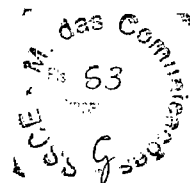


Associação Comunitária de Visconde de Itaboraí

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA N.º 191
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - ITABORAÍ - RJ
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
Lei n.º 854 de 08 de dezembro de 1986
FUNDAÇÃO: 12/01/1986

CNPJ 27790542/0001-61

RUA DRAUZIO LEMOS, 337 - VISCONDE DE ITABORAÍ - RJ - CEP: 24800-000



patrimoniais R\$ 1.815,10 (mil oitocentos e quinze reais e dez centavos), totalizando R\$ 6.153,34 (seis mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). No ano de dois mil e quatro obtivemos a seguinte receita: contribuições de associados R\$ 1.252,50 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), repasse da Secretaria Estadual de Educação (Projeto MOVA) R\$ "10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e contribuição para campanha "Natal Sem Fome", no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), totalizando R\$ 12.367,50 (doze mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Sendo as despesas: taxas bancárias mais CPMF, R\$ 231,09 (duzentos e trinta e um reais e nove centavos), pagamentos de professores do Projeto MOVA, R\$ 9.000,00 (nove mil reais), despesa administrativa, R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois centavos), investimento patrimonial, R\$ 2.421,78 (dois mil quatrocentos e vinte um reais e setenta e oito reais), sendo o total das despesas, R\$ 12.115,62 (doze mil cento e quinze reais e sessenta e dois centavos), ficando o saldo em caixa, depositado no banco, a quantia de R\$ 251,88 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), para o ano dois mil e cinco. Citou ainda o senhor José Matozinhos Coelho que existe uma dívida da Secretaria Estadual de Educação com a A.C.V.I. no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais), referente a repasses não feitos para o Projeto MOVA, reconhecida pela Secretaria citada acima no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, datado de vinte e seis de maio de dois mil e quatro. Aprovado as contas, o presidente da Assembléia Geral Ordinária deu como encerrado o item da prestação de contas do biênio 2003/2005, passando ao item seguinte, a apresentação de chapas e eleição de diretoria e conselho fiscal para o biênio 2005/2007. Dando o presidente da Assembléia Geral Ordinária, quinze minutos para apresentação de chapas. A senhora Rosângela Aparecida Camilo Beltrão, pediu que durante o tempo dado pela mesa para apresentação de chapas, discutíssemos alguns problemas da comunidade, acatada a sugestão pela mesa, o senhor Nélio Valadão do Amaral, coordena a apresentação dos temas que serão colocados em discussão, ficando nessa seqüência: segurança, saúde, saneamento, educação, lazer e cultura. Voltando usar da palavra a senhora Rosângela Aparecida Camilo Beltrão, citou problemas com a Escola Municipal Adelaide de Magalhães Seabra e da inoperância do nosso DPO, falou o senhor Nilton Ferreira do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



Associação Comunitária de Visconde de Itaboraí

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA N.º 191
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - ITABORAÍ - RJ
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
Lei n.º 854 de 08 de dezembro de 1986
FUNDAÇÃO: 12/01/1986

CNPJ 27790542/0001-61

RUA DRAUZIO LEMOS, 337 - VISCONDE DE ITABORAÍ - RJ - CEP: 24800-000

Comissão de Comunicação
54
G. S. S.

Amaral da questão do ônibus "Praça XV" e da falta de participação da comunidade em relação a A.C.V.I. num todo. O senhor José de Souza Pires usou da palavra para enaltecer os trabalhos realizados pelo senhor João Paz Nunes e citou o problema de saneamento existente na antiga rua onze. Usou da palavra o senhor Hilmington Drumond pedindo mais participação na luta pelo retorno do ônibus "Praça XV". O senhor Osvaldo Andrade Costa como próximo inscrito, pede aos presentes que divulguem mais a A.C.V.I., inclusive nos meios de comunicação. Como último inscrito o senhor Luíz Eduardo Felizardo da Cruz pediu para que começássemos a trabalhar a cultura e lazer na nossa comunidade, que praticamente não têm atividades, culturais e de lazer. Deu também como sugestão que realizássemos mensalmente um jantar para que pudéssemos discutir e fazermos convites para novos associados. Pedindo a palavra o senhor Deucimar Zefino sugere a mesa que marque uma outra data para ser discutidos os assuntos de interesses da comunidade. A mesa retorna após trinta e cinco minutos a apresentação das chapas para a eleição de diretoria e conselho fiscal para o biênio 2005/2007. Constatando a mesa a apresentação de somente uma chapa para a diretoria composta pelos seguintes componentes e respectivos cargos: Deucimar Zefiro - Presidente - Nélio Valadão do Amaral - Vice-Presidente - Marilda das Graças Carvalho - Primeira Secretária - Jonas de Souza Americano - Segundo Secretário - José Matozinhos Coelho - Primeiro Tesoureiro - Carlos José da Costa - Segundo Tesoureiro - Luíz Eduardo Felizardo da Cruz - Diretor Cultural - Naldeir José de Moraes - Assessor Jurídico e a chapa para o conselho fiscal fica com a seguinte composição: Osvaldo Andrade Costa - Djálma Tadeu Ramalho de Oliveira - Nilton Ferreira do Amaral, Suplentes: Hilmington Ferreira Drumond - Mônica Peclat Teixeira - Manoel de Souza Ribeiro. Feita a chamada nominal dos componentes das chapas para a diretoria e conselho fiscal, biênio 2005/2007, comprovando a presença de todos o presidente da mesa confirmando não haver manifestação contrária da plenária, da como eleitas as chapas por aclamação, como reza o estatuto. Dando procedimento o presidente da mesa, deu posse a nova diretoria e ao novo conselho fiscal da A.C.V.I. para o biênio 2005/2007, dando por encerrada a Assembléia Geral Ordinária as vinte e uma horas e doze minutos, do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e cinco na Escola Estadual Prefeito João Augusto de Andrade.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Comissão de Comunicação
CONFERE COM O ORIGINAL
2005/2007, NOV 2010

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Associação Comunitária de Visconde de Itaboraí

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA N.º 191
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO - ITABORAÍ - RJ
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
Lei n.º 854 de 08 de dezembro de 1986
FUNDAÇÃO: 12/01/1986



CNPJ 27790542/0001-61

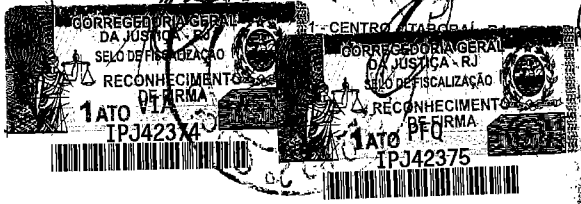
RUA DRAUZIO LEMOS, 337 - VISCONDE DE ITABORAÍ - RJ - CEP: 24800-000

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Rosângela Aparecida Camilo Beltrão – Secretária da Mesa e pelo presidente da mesa, Naldeir José de Moraes.

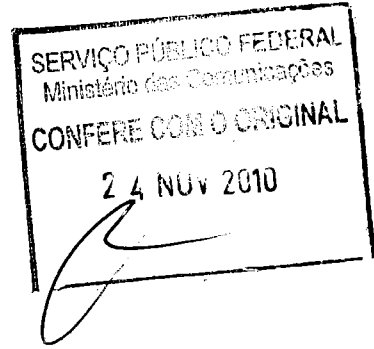
2º OFÍCIO
Itaboraí - RJ

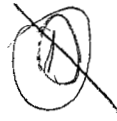
TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO: MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
Reconheço por Semelhança as firmas de ROSANGELA APARECIDA
CAMILLO BELTRÃO e NALDEIR JOSE DE MORAES. 112646B.
Em Te... da Verdade. Conf. por...

Maria da Graça - Escrevente autorizada
Fatura: R\$0,00
Buscas: R\$0,00
FET: R\$1,72
TOTAL: R\$1,72



Maria da Graça
Escrevente Autorizada





FAMI FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ITABORAÍ inscrita no CNPJ sob o nº 038768260001/07, com sede, RUA BENEDITO XAVES - CUTEIRO DAS PEDRAS (SEDE PROVISÓRIA) na cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24 800 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CULTURAL E SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

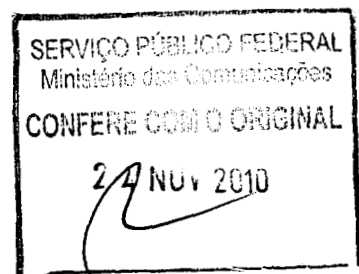
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaboraí, 17 de Abril de 2006.


Presidente

Nome do representante legal: Luiz Claudio Dias Corizê

CPF: 380.947.707-91





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

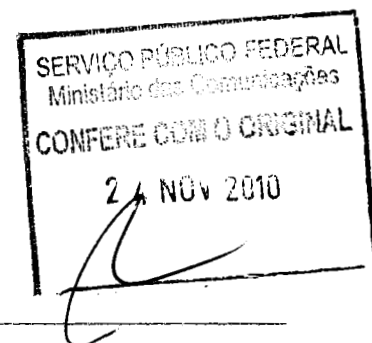
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.876.826/0001-07	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2000
NOME EMPRESARIAL FAMI FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DE ITABORAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO RUA AMERICO CARDOSO	NÚMERO 144	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 24.800-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CIDADE	MUNICÍPIO ITABORAI
		UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2000
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **19/05/2006** às **21:49:34** (data e hora de Brasília).

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/05/2006



Marcelo P. de F. Fabião
 Oficial de Registro
 Federação das Associações de Moradores de Itaboraí
 CNPJ nº 038768260001/07

PROTÓCOLO
 Nº 2211
 Fls. 2220

Comunicações
 Fls. 58

Ata do VII Congresso da Federação das Associações de Moradores de Itaboraí Fami, realizada no Citrus Club de Itaboraí, às 19 horas do dia 28 de julho de 2003.

O Congresso começou com o presidente explicando a pauta, onde os principais objetivos são a Alteração Estatutária, Eleição e Posse da nova diretoria. Passou alguns informes, bem como o café da manhã com o Comando da Polícia será na próxima segunda-feira na Companhia de Rio Bonito, e haverá reunião para tratar da Conferência da Cidade no dia 31 (trinta e um) de julho, às 15 (quinze) horas na Feita, e que deverá acontecer uma reunião da Fami no domingo para que se escolha os 20 (vinte) nomes de delegados que irá levar as propostas desta Federação para a Conferência das Cidades do Eixo Leste Metropolitana-RJ, dias 8 (oito), 9 (nove) e 10 (dez) de agosto em Niterói. Jaldeci informou que na semana passada conheceu um Tenente Coronel Médico-Diretor da Policlínica Militar de Niterói – Rômulo Capello Teixeira da Secretaria de Estado da Defesa Civil, que disse ter ligação direta com a Governadora Rosinha, podendo facilitar nosso acesso a ela, e convidou a todos para uma reunião no Quartel de Charitas às 10 (dez) horas do dia 5 (cinco) de agosto, terça-feira. Em discussão a proposta da 3ª Alteração Estatutária sugeriu que altere todo o art. 20, onde se lê: A diretoria da FAMI (Federação das Associações de Moradores de Itaboraí) é órgão executivo e diretor, composto de 17 (dezesete) membros, que ocupam os seguintes cargos; Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, Diretor do departamento Jurídico, Diretor de Saúde, Diretor Transporte, Diretor de Educação e Cultura, Diretor de Direitos Humanos, Diretor de Habitação e Solos, Diretor de Propaganda e Mobilização, Diretor de Esporte e Lazer, Diretor de Abastecimento, e Diretor Social; leia-se: A diretoria da FAMI (Federação das Associações de Moradores de Itaboraí) é órgão executivo e diretor, composta de 31 (trinta e um) membros, que ocupam os seguintes cargos; Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Relações Públicas, Departamento de Educação - 3 (três) membros, Departamento de Saúde - 3 (três) membros, Departamento de Questões Municipais - 3 (três) membros, Departamento da Mulher - 3 (três) membros, Departamento de Projetos - 3 (três) membros, Departamento de Comunicação - 3 (três) membros, Departamento de Meio Ambiente - 3 (três) membros e Departamento Jurídico - 3 (três) membros. Ainda no art. 20, Parágrafo Único, onde se lê: A diretoria funcionará como órgão colegiado, cabendo a todos os membros o direito de voz e voto nas decisões internas. Reunir-se-á ordinariamente, 2 (duas) vezes por mês, no mínimo; leia-se: A diretoria funcionará como órgão colegiado, cabendo a todos os membros o direito de voz e voto nas decisões internas e reunir-se-á ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, no mínimo. No art. 23, Parágrafo 3º, inciso VII itens a, b, c, e d, onde se lê: Compete ao Diretor do Departamento Jurídico; a) Representar a entidade em juízo, junto com o Presidente ou

Nº 2280
 Fls. 236
 Data: 17.05.04
 Fls. 2244
 Data: 10.07.04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONTIHA O ORIGINAL
 24 JUL 2010

Handwritten signature



Oficial de Registro
Federação das Associações de Moradores de Itaboraí

CNPJ Nº 038768260001/07

Itaboraí - RJ
Escritório Substituído

Associação das Comunidades
59
G. Soares

preposto, bem como as associações filiadas; b) Dirigir o Departamento Jurídico da FAMI; c) Manter a FAMI informada sobre leis, projetos de lei ou proposições legislativas que sejam do interesse da entidade e suas filiadas; d) Organizar e ter sob sua guarda a disposição da diretoria um fichário para acompanhamento de processos, requerimentos, e petições da entidade e de suas filiadas; o item e) fica suprimido; leia-se: Compete ao Relações Públicas: a) Representar a entidade, quando designada pela presidência, junto aos órgãos públicos, autoridades e quando se fizer necessário; b) Acompanhar os eventos promovidos pelas associadas e manter a diretoria informada dos acontecimentos; c) Propor ações a diretoria, junto com o Departamento de Comunicação, que promovam a divulgação dos trabalhos realizados pela FAMI; e d) Apresentar relatório das atividades desenvolvidas a diretoria. No art. 24, onde se lê: Compete aos Diretores de Saúde, Transportes, Educação e Cultura, de Direitos Humanos, de Habitação e Solo, de Mobilização e Propaganda, de Esportes e Lazer, de Abastecimento e do Direito Social; leia-se: Compete aos Departamentos de Educação, de Saúde, de Questões Municipais, da Mulher, de Projetos, de Comunicação, de Meio Ambiente e Jurídico – manter itens a, b, e c. Por último onde se lê: art. 36 – Estes Estatutos entram em vigor a partir da data de sua publicação; leia-se: Este Estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Congresso da Fami. Após foi perguntado se havia dúvidas ou outras sugestões, ninguém se manifestou, dada a votação, todas as alterações foram aprovadas por unanimidade. Passou a apresentação dos membros da única chapa apresentada para o triênio 2003/2006, também perguntado se alguém tem algo a dizer contra, não havendo, foi aprovada por unanimidade. Ficando a seguinte composição, baseado na alteração estatutária: Presidente – Luiz Claudio Dias Corrêa; Vice-Presidente – Deucimar Zéfiro; 1º Secretário – Edinéa Alves Gomes; 2º Secretário – Sônia Maria da Silva Gomes; 1º Tesoureiro – Izaias Lopes da Silva; 2º Tesoureiro – Maria do Rosário Oliveira; Relações Públicas – Sandra Ribeiro; Departamento de Educação – Nilza Maria dos Santos, Márcia Ferreira da Rocha e Cláudio Ribeiro; Departamento de Saúde – José Soares Gonçalves, Benvinda Maria da Conceição Almeida Uchoa e Valdair Pinna Machado; Departamento de Questões Municipais – Cláudio Santos, Romualdo Couto Pereira e Jaldeci Machado Pereira; Departamento da Mulher – Minalda Carvalho Rodrigues, Valéria Cristina Nascimento Rosa e Alcione Edna Gonçalves; Departamento de Projetos – Joel Galdino, José Silva de Oliveira e Roberto Carlos dos Anjos; Departamento de Comunicação – Denílson Santos da Silva, Lair de Almeida Santos e Edmilson Domingos de Souza; Departamento de Meio Ambiente – Heleno de Jesus Cruz, José Antônio Santos Soares e Iara dos Santos; Departamento Jurídico – José Antônio Almeida, Talita de Oliveira da Silva e Maria Aparecida Rodrigues da Silva; Conselho Fiscal: Otacy da Silva Vabos; Secretário – Alexandre Pereira; Vogal – Luiz Carlos Figueiredo; e suplentes: Antônio Mendonça da Silva, Maria Thereza Fortunato dos santos e Américo Marins. Em seguida todos foram empossados. O

Presidente
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

G. Soares

G. Soares



Marcelo Poppe de F. Fabião

Federação das Associações de Moradores de Itaboraí

CNPJ N° 03876823/0001/07



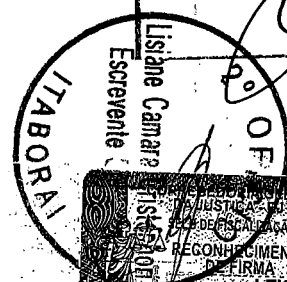
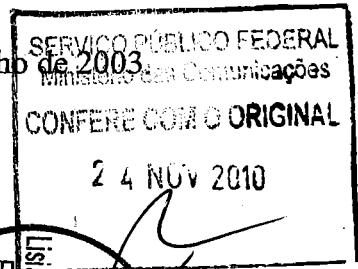
presidente marcou reunião para o próximo domingo, onde fecharemos o calendário de reuniões. Falou na contribuição mensal dos membros da Federação com dez reais, provisoriamente até final do ano, e no evento uma vez no ano em cada associação para arrecadar dinheiro, onde a metade desse dinheiro irá para a Fami. Heleno lembrou também o evento marcante anualmente da Federação. Passada a votação das propostas que foi aprovada por unanimidade. Aberta a palavra para quem quisesse fazer uso dela, e finalizar o Congresso, Zizil se despediu da direção da Fami, dizendo que não irá abandonar Itaboraí, até porque está no movimento desde 1982, mas precisa cuidar da Federação de Tanguá do qual é presidente. Parabenizou os dois mandatos consecutivos do Cláudio à frente da Fami, e lembrou que as associações devem atualizar a documentação da entidade para possíveis convênios. José Francisco, Vereador, disse que se o movimento foi organizado e unido, com certeza conseguirá realizar muitas coisas. Justificou a ausência do Prefeito que pediu para que o desculpasse. Parabenizou a todos, e colocou seu gabinete a disposição. Cláudio aproveitou a oportunidade para pedir ao vereador empenho em apresentar pedido de título de Utilidade Pública para as instituições, e também que apresentasse sugestão de subvenção no Orçamento Municipal para a Federação, e que consigamos comprar nossa sede. José Francisco prometeu fazer o possível para ajudar, inclusive irá fazer um levantamento para ver se há algum espaço no Centro que possa ser desapropriado. O presidente encerrou às 21h15min, agradecendo a presença de todos. Não havendo mais a tratar, lavro a presente Ata que vai por mim assinada como secretária e pelo presidente. Em tempo: Na 3ª Alteração Estatutária também foi aprovada no art. 23 o inciso VIII fica suprimido, assim como seus itens; e no art. 33, onde se lê: Os membros da Diretoria da FAMI que forem oficialmente lançados candidatos por partidos políticos serão afastados definitivamente da direção a partir do ato do lançamento; leia-se: Os membros da Diretoria da FAMI que forem oficialmente lançados candidatos por partidos políticos poderão se afastar da direção a partir do ato do lançamento.

Declaro que a presente Ata é cópia fiel do Livro de Ata número 2 da Fami – Federação das Associações de Moradores de Itaboraí.

Itaboraí, 28 de julho de 2003.

Edinéa Alves Gomes
 Edinéa Alves Gomes
 Secretária

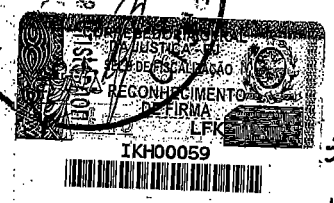
Luiz Claudio Dias Corrêa
 Luiz Claudio Dias Corrêa
 Presidente



TABELIÃO É OFICIAL DE REGISTRO: MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO

Reconheço, por minha função, a(s) firma(s) de EDINEA ALVES GOMES, LUIZ CLAUDIO DIAS CORRÊA: * * * * *

Atestamos a verdade. Itaboraí, 16/7/2003. Assinada por
 Juizara Vieira de Oliveira - 5 | Lisiane Camara Cristophori - 4
 Marcelo Poppe de F. Fabião - 2 | Paulo Cesar Moraes de Abreu - 6
 Fuso: 0,52 P. Dados: 4,46 C. Cursos: 1,98 Total: 2,96



Lisiane Camara Cristophori
 PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ - FONE: (21) 2639-1298 / 1284
 Escrevoria Curitiba

9.2.216 M.173 A/4

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO: MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITABORAÍ - RJ

Certifico que o presente documento foi protocolado sob nº 2280
folha 236 livro 1A em 19/08/09 e registrado sob nº 2216
folha 193 livro A-4 em 31/08/09



PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ - FONE: (21) 2639-1298 / 1284

Lisiane Campa C. S. de Azevedo
Escritor(a) Substituída

RGA79774



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Ministério das Comunicações
61
Circulo

Associação Beneficente de Apoio à Criança e a Família inscrita no
CNPJ sob o nº 07.773.233/0001-76, com sede, AVENIDA AMERICO
CARDOSO Nº 57 BAIRRO NOVA CIDADE na cidade de Itaboraí, Estado do
Rio de Janeiro, CEP 24 800 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e
devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CULTURAL E SÓCIOAMBIENTAL DE
ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaboraí, 07 de Abril de 2006.

Jeerson Elias P. S. Ribeiro
Presidente

Nome do representante legal: JEERSON ELIAS PEREIRA DE JESUS RIBEIRO
CPF: 032 180 867-36

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



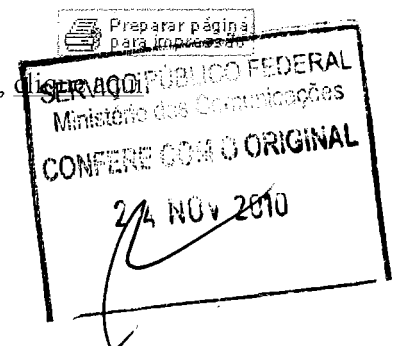
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.773.233/0001-76		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/10/2005	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APOIO A CRIANCA E A FAMILIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABACF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AVENIDA AMERICO CARDOSO		NÚMERO 57	COMPLEMENTO
CEP 24.800-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CIDADE	MUNICÍPIO ITABORAI	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **05/05/2006** às **09:07:44** (data e hora de Brasília).

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique em [Atualize sua página](#)





PROTÓCOLO Nº 1003

Nº 1003

Fisc. 253

105

63

Comunicações

Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação Beneficente de Apoio à Criança e à Família - ABACF. Aos dezeto dias do mês de Junho de dois mil e cinco, às dezenove horas no Salão da Câmara Municipal de Itaboraí, situada na Praça Marechal Floriano Pereira número quarenta e vinte e um, centro de Itaboraí - Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se com o propósito de constituírem uma Associação Beneficente de Apoio à Criança, à Família e ao Meio Ambiente, que ficará com a seguinte denominação Associação Beneficente de Apoio à Criança e à Família - ABACF, conforme nos termos da legislação vigente. Foi escolhido entre os presentes para presidir os trabalhos o Senhor Senhor Sefano Lopes Pereira de Jesus, que logo depois para presidir a mesa nomeou o Senhor Sérgio Lopes Rangel para secretariar a mesa e convidou também o Senhor Jefferson Elias Pereira de Jesus Ribeiro para compor a mesa. Assumindo a direção dos trabalhos o Senhor Presidente solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto social de estatuto da entidade anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo, o estatuto então passa a ser a seguinte redação: Capítulo Denominação, da Sede e da Administração do Fórum Juvidico, da área de atuação, do prazo e do Exercício Social. Artigo 1º - A Associação Beneficente de Apoio à Criança e à Família, designada pela sigla ABACF, constituída em dez de Janeiro de dois mil e quatro, é uma entidade civil, com fins não econômicos, e duração por tempo indeterminado, exercício social compreendido de primeiro de Janeiro a trinta e um de

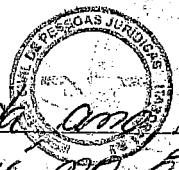
SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL DE COMUNICAÇÕES
 ORIGINAL
 2010



SECRETARIA MUNICIPAL
das Comunicações
M. FIS 64

dezembro de cada ano, com sede e foro no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro. Artigo 2º - no desempenho de suas atividades, a ABACE presta serviços gratuitos, permanentemente e sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo, religião ou deficiência. Artigo 3º - A ABACE terá um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento. Artigo 4º - A fim de cumprir sua finalidade a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias as quais se regerão pelo Regimento Interno. Capítulo II - Das finalidades e efeitos Sociais Artigo 5º - A ABACE tem por finalidade o atendimento a criança e a família carente, através de Assistência Médica, de reforço escolar, recreação, Alimentação, Cursos profissionalizantes, esporte, lazer e orientação aos jovens usuários de drogas, bem como prestar todo tipo de assistência a pessoas portadoras de doenças crônicas contagiosas: hanseníase, Tuberculose, e portadoras do vírus de HIV, tem como finalidade também a preservação do Meio Ambiente. etc... Capítulo III - Dos Associados. Artigo 6º - A ABACE é constituída por número ilimitado de Associados, distribuídos nas seguintes categorias: Fundadores, Benfeitores, Honorários e Contribuintes. Parágrafo único - O Quadro Social da ABACE será constituída por pessoas de ambos os Sexos, que satisficam as condições estabelecidas no regimento Interno, os menores de 18 (dezoito) anos, não poderão votar, nem serem votados. Artigo 7º - Serão Fundadores, todos os que assinarem o Artigo de Fundação da ABACE. Artigo 8º - Serão Associados Benfeitores, todos aqueles que por relevantes serviços prestados ou por notável contribuição para o desenvolvimento

SERVIÇO MUNICIPAL FEDERAL
de Registros e Cartórios
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - RJ
ORIGINAL
1970
JULY 2010



65
M.º
C.º
E.º
Município de Itaboraí

dezembro de cada ano com sede e foro no município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - no desempenho de suas atividades, a ABACF presta serviços gratuitos, permanentemente e sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo, religião ou deficiência.

Artigo 3º - A ABACF terá um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 4º - A fim de cumprir sua finalidade a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - Das finalidades e objetivos Sociais.

Artigo 5º - A ABACF tem por finalidade o atendimento a criança e a família carente, através de Assistência Médica, de reforço escolar, recreação, Alimentação, Cursos Profissionalizantes, esporte, lazer e orientação aos jovens usuários de drogas, bem como prestar todo tipo de assistência a pessoas portadoras de doenças crônicas contagiosas: Hanseníase, Tuberculose, e portadoras do vírus de HIV, tem como finalidade também a preservação do Meio Ambiente, etc...

CAPÍTULO III - Das Associadas.

Artigo 6º - A ABACF é constituída por número ilimitado de Associadas, distribuídas nas seguintes categorias: Fundadoras, Benfeitoras, honorárias e contribuintes.

Parágrafo Único - O Quadro Social da ABACF será constituída por pessoas de ambos os Sexos, que satisficam as condições estabelecidas no regimento Interno, as menores de 18 (dezoito) anos, não poderão votar, nem serem votadas.

Artigo 7º - Serão Associadas Fundadoras, todas as que assumirem o livro de Fundação da ABACF.

Artigo 8º - Serão Associadas Benfeitoras, todos aqueles que por relevantes prestações ou por notável contribuição para

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



Regimento da ABAF Artigo 9º - São Associados Titulares, todas aquelas que direta ou indiretamente contribuíram para o bem desenvolvimento da ABAF, parágrafo único - Em Assembleia Geral mediante proposta da diretoria, serão julgadas as propostas dos merecedores dessa distinção. Artigo 10º - São associadas contribuintes, todas que foram admitidas mediante o cumprimento das seguintes exigências: a) Ser proposto por associado da ABAF, com mais de um ano de contribuição; b) preencher e assinar o formulário próprio; c) Uma vez aceita a proposta de filiação, pagar a taxa de inscrição e a mensalidade fixada pela diretoria. § 1º - As propostas serão apreciadas pela diretoria que decidirá por maioria de votos dos membros presentes; § 2º - Aceita ou rejeitada a proposta, será enviada ao proposto a respectiva comunicação. Artigo 11º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais; I - Votar e ser votado para os cargos eletivos; II - tomar parte nas Assembleias Gerais; III - Propor admissão de novos Associados; IV - Apresentar por escrito ou oralmente as seguintes dicas, sugestões que julgar úteis ao progresso e desenvolvimento da ABAF. Artigo 12º - São deveres dos associados: I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II - Acatar as determinações da Diretoria; III - Desempenhar o cargo para que for eleito ou indicado e ao qual tenha sido investido; IV - Pagar até o dia 10 de cada mês a respectiva mensalidade; V - Zelar pela conservação dos bens da ABAF; VI - Fazer-se representar através de procuração, quando não puder comparecer às Assembleias; VII - Comunicar, por escrito a Diretoria quando: a) não quiser continuar como associado; b) não puder aceitar ou continuar exercendo qualquer cargo; c) tiver novo endereço. Artigo 13º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição. Capítulo IV - Da denominação

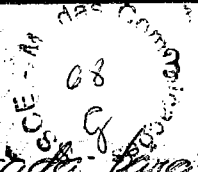
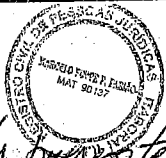
FEDERAL
Comunicações
ORIGINAL
2010



das Comunicações
M. 67

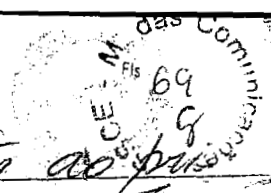
Artigo 14º - A ABACE será administrada por: I - Assembleia Geral; II - Diretoria; III - Conselho Fiscal; Artigo 15º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se compõe de todos os associados em pleno gozo de seus direitos e obrigações. Artigo 16º - Compete à Assembleia Geral: I - eleger a diretoria e o conselho fiscal; II - decidir sobre a reforma do estatuto; III - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do Artigo 36; IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transmitir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; V - aprovar o regimento interno; VI - decidir pela Admissão, demissão, exclusão das Associações e destituir os administradores; VII - decidir sobre as formas de recursos para a manutenção da Instituição. Parágrafo único - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa. Da decisão de órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão caberá sempre recurso à Assembleia Geral. Artigo 17º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, sempre na segunda quinzena de mês de fevereiro de cada exercício para: I - apreciar o relatório anual da Diretoria; II - discutir e homologar os contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. Artigo 18º - A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada I - pela Diretoria; II - pelo Conselho Fiscal; III - Por requerimento de um quinto dos Associados Quites com suas obrigações Sociais. Artigo 19º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da Instituição e/ou publicada na imprensa local, por circular ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias. Parágrafo único - Qualquer convocação se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação com qualquer número e, para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV de Artigo 16º é exigido o voto concorde de dois terços

SERVIÇO FEDERAL
de Registros e Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
NOV 2010



de presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com a maioria de um terço nas convocações seguintes. Artigo 20º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo tesoureiros. Parágrafo único - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva. Artigo 21º - Compete a Diretoria: I - Elaborar e executar programa anual de atividade; II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual; III - Entabular-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; IV - Contratar e gerir funcionários; Artigo 22º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês. Artigo 23º - Compete ao Presidente: I - Representar a ABACE judicial e extra-judicialmente; II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III - presidir a Assembleia Geral; IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V - Firmar convênios com o poder público ou privado. Artigo 24º - Compete ao vice-Presidente: I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término; III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente. Artigo 25º - Compete ao Primeiro Secretário: I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas; II - Publicar, quando as notícias das atividades da entidade; III - manter em livros próprios as filiações de associados. Artigo 26º - Compete ao segundo Secretário: I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos; II - Assumir o mandato em caso de vacância, até seu término.

SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COM. P. J. Nº 01 ORIGINAL
 2010



no; III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário. Artigo 27º. Compete ao Primeiro Tesoureiro: I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e doações, mantendo em dia a escrituração; II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III. Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitadas; IV. Apresentar semestralmente balanço financeiro ao Conselho fiscal; V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito. Artigo 28º. Compete ao segundo Tesoureiro: I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II. Assumir o mandato, em caso de vacância até seu término; III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. Artigo 29º. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. § 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; § 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término. Artigo 30º. Compete ao Conselho Fiscal: I. Examinar os livros de escrituração da entidade; II. Examinar o balanço semestral apresentado pela Tesouraria e opinar a respeito; III. Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitadas; Parágrafo único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário. Artigo 31º. As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como a dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, por parte destes. Artigo 32º. A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, vantagens, por parte, digo participações ou parcelas de

BRASIL - GOVERNO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
 11/11/2010



seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. Artigo 33º - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional, sob regime único - A entidade aplica as subvenções e operações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Capítulo V - DO Patrimônio - Artigo 34º - O patrimônio da ABACF será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, remanescentes, ações, títulos de dívida pública - para efeito único os recursos da ABACF serão provenientes de contribuições de associados, doações, parcerias patrimoniais, convênios, subvenções, aluguéis de imóveis e qualquer outra forma lícita de captação de recursos.

Artigo 35º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênera com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a Entidade Pública.

Capítulo VI - Das Disposições Gerais

Artigo 36º - A ABACF será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 37º - O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de dois terços dos associados presentes, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia. O Estatuto foi lido e aprovado pela maioria de votos dos associados fundadores. A seguir o Presidente determinou que se procedesse a eleição do Conselho de Administração, conforme dispõe o estatuto recém aprovado. O presidente deu um tempo dez minutos para que os presentes apresentassem suas chapas, após o término do tempo designado

ORIGINAL
SERVIÇO DE REGISTRO DE ATOS JURÍDICOS
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

17
M
ot



71
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pelo presidente da mesa, foi apresentada apenas uma única chapa, composta pelas seguintes pessoas: para presidente do conselho de administração o Senhor, Jefferson Elias Pereira de Jesus Ribeiro, Brasileiro, separado, Biólogo, carteira de identidade número 09725410-6 - IFR, CPF número 032.180.867-36, nascido em 24/11/1973, residente a rua N, Lote 15 quadra 141 - Rio Várzea - Itaboraí - RJ, para vice presidente do Conselho de Administração o Senhor Saide Abrão, Brasileiro, casado, consultor Ambiental, carteira de identidade número, 715300 IFR, CPF número 677.806017-49, nascido em 09/07/1949, residente a rua Artêmio Cavidoso, número 57, Nova cidade, Itaboraí - RJ, para primeiro secretário do Conselho de Administração o Senhor Sérgio Loma Rangil, Brasileiro, Solteiro, agente de defesa do meio Ambiente, carteira de identidade número 083232652, IFR, CPF número 975.664.387-00, nascido em 12/10/68, residente a rua Eurídice Nascimento Pinho, número 672, Jardim Imperial, Itaboraí - RJ, para segundo secretário do Conselho de administração a Senhora, HELENA NOZARI Ribeiro da Silva, Brasileira, Solteira, auxiliar de consultoria dentária, carteira de identidade número 08341433-4, IFR, CPF número 975.665.007-91, nascida em 05/09/1966, residente a Rua Conceição Neves Dauma, número 672, Jardim Imperial, Itaboraí - RJ, para Primeiro Tesoureiro do Conselho de Administração o Senhor, Selano Lopes Pereira de Jesus, Brasileiro, vivo, auxiliar de serviços Administrativo, carteira de identidade número 09537965-7 - IFR, CPF número: 022.433.707-60, nascido em 22/05/1973, residente a rua do chafariz casa 16 - Venda das Pedras - Itaboraí - RJ, para segundo tesoureiro do Conselho de Administração a Senhora Letícia Gonçalves Dauma, Brasileira, Solteira, do lar, carteira de identidade número: 08096488-5 - IFR, CPF número 019.085.117-10, nascida em 20/08/1965, residente a rua Nossa Senhora das Graças, Lt 19, Antares 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONF. ORIGINAL
21/09/2010



José Augusto F. Itaboraí-RS. A seguir o Presidente solicitou que fosse cabecado em votação. Feito isso, a ata apresentada foi eleita pela maioria dos votos presentes e seguiu-se para devidamente empobrados com seus devidos cargos, dando prosseguimento aos trabalhos. O Senhor Presidente cabecou em votação o conselho fiscal. Feito isso, foram eleitos três membros efetivos: Soelma de Aguiar Silva - Brasileira, Solteira, auxiliar de serviços gerais, carteira de identidade número: 114 48336-5, ITP, CPF número: 074.566.337-02, nascida em 05/06/1976, residente à Rua 19 Lote 18, Quadra 13, Bairro - Retá Nova, Itaboraí-RS. Angela Maria Medeiros, Brasileira, Solteira, Vendedora Autônoma, carteira de identidade número: 05497526-3, ITP, CPF número: 677.899.517-34, nascida em 27/07/1961, residente a Rua Aurelio Barbosa, nº 14 - Rio Visões - Itaboraí-RS. Deudefelt Aguiar da Silva, Brasileiro, Solteiro, Supervisor de telemarketing, carteira de identidade número 09253722-3, ITP, CPF número: 032.014.077-63, nascido em 19/09/1960, residente a Rua Roberto Duarte, 292 - Boscu São Cora 10 - RS, e foram eleitos três membros suplentes, Antônio de Oliveira Serrano, Brasileiro, Casado, Motorista, Carteira de identidade número: 81413125-4, ITP, CPF número: 620.154.867.04, nascido em 07/07/1954, residente à Rua Euráclio de Vasconcelos Pinho, número 684, Jardim Imperial, Itaboraí-RS, José Carlos Ramos, Brasileiro, Solteiro, Servente, carteira de identidade número: 0952386-1, ITP, CPF número 268.773.097-15, nascido em 20/10/1950, residente a Rua Domingos Lopes da Silva, lote 319, número 82, Jardim Imperial, Itaboraí-RS, Amilo Lopes Silveira, Brasileira, Solteira, Cozinheira, Carteira de identidade número: 09537653-3, ITP, CPF número: 018.850.377-32, nascida em 12/10/1947, residente à Rua 14, lote 305, Jardim Imperial, Itaboraí-RS. Todas já devidamente qualificadas, nesta Ata. Prose-

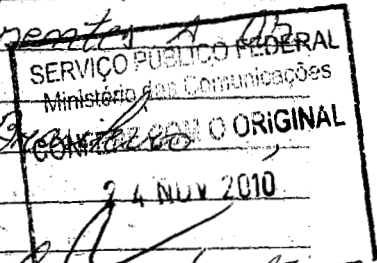
ORIGINAL
 COMUNICAÇÕES
 FEDERAL
 Nº 1.2010

das
 COMITÊ



Quindo, todos foram empenhados nos seus cargos e presidente da mesa o senhor Selmo Lopes Pereira de Jesus, passou a palavra para o recém empenhado Presidente do Conselho de Administração o Senhor Jefferson Elias Pereira de Jesus Ribeiro, que declarou definitivamente constituída, desta data em diante a Associação Beneficente de Apoio à Criança e a Família - ABACE, com sede a Avenida Américo Cardoso, s/n, Aeroporto da Costa Concordia, número 57, sala 02, Jundiaí, Nova cidade, Itaberá, Rio de Janeiro, no CEP 24.800.000, que tem por objetivo com base na colaboração recíproca congregar serviços na área Social de Saúde, Educação, esporte, lazer e meio ambiente. Em seguida o presidente do conselho de administração volta a palavra para o Presidente da mesa. Daí o Presidente da mesa, como nada mais houver a ser tratado, deu por encerrado os trabalhos e eu Sérgio Lopes Pangel, que servi de secretário, lavrei a presente ata que, lida e achado conforme, contém as assinaturas de todos os associados fundadores, como prova de livre vontade de cada um, de organizar a Associação BENEFICENTE DE APOIO À CRIANÇA E A FAMÍLIA - ABACE, os associados declararam que não estão incurso em qualquer penalidade da lei que os impedem de exercerem suas atividades. Após amplos debates, os vinte e duas horas e vinte e cinco minutos o senhor presidente informa ter por encerrado a assembleia geral. Estiveram presentes a assembleia as seguintes pessoas:

- JEFERSON ELIAS PEREIRA DE JESUS RIBEIRO - Brasileiro, Separado, Biólogo, CPF: 039.180.867-36.
- * Jefferson Elias P. J. Ribeiro - Brasileiro, Casado, Consultor Ambiental, CPF: 677.806.047-49.
- * Sérgio Lopes Pangel - Brasileiro, Solteiro, agente de defesa





de meio Ambiente, CPF: 975.664.387-00

ALDZ DON 73

Maria Nazare Ribeiro da Silva, Brasileira, solteira

auxiliar de consultório dentário, CPF: 083.414

707-60, CPF: 975.665.007.91

* Maria Nazare Ribeiro da Silva

SELMO LOPES PEREIRA DE JESUS Brasileiro, viúvo

auxiliar de serviço administrativo, CPF: 022.433

707-60

SE-0854- JE-0020-

* Selmo Lopes Pereira de Jesus

SE-0693

LETICIA GONÇALVES DAUMAS, Brasileira, solteira

de fax, CPF: 019.085.117-10

* Leticia Gonçalves Daumas

JOELMA DE AGUIAR SILVA - Brasileira solteira, au-

xiliar de serviços gerais, CPF: 074.566.337-

03.

* JOELMA DE AGUIAR SILVA

ANGELA MARIA MEDEIROS, Brasileira, solteira, vendadora

auxiliar, CPF: 677.899.517-34

* Angela Maria Medeiros

Deividit Aduce da Silva, Brasileiro, solteiro, supervisor

de telemarketing, CPF: 032.014.077-63

* Deividit Aduce da Silva

Antonio de Oliveira Ferraro, Brasileiro, casado, motorista,

CPF: 620.154.867-04

* Carlos Olliveto

Jose Carlos Ramos, Brasileiro, solteiro, sacerdote, CPF: 268.

773097-15, Digo 844.014.437-72

* Camilla

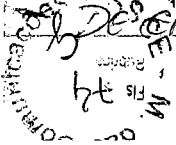
Anita Lopes Silveira, Brasileira, Solteira, Cozinheira,

CPF: 018.850.377-32

* Anita Lopes

ELIENE GOULART BRASIL - Brasileiro. DIVORCIADA, AUX

DE ENFERMAGEM - CPF: 615.443.377-87



das Comunicações
M. Fis 75
S. S. C. E.

* Eliene Gentert Brasil
MARIA DAS GRACAS BARBOSA DEONIZIO BRASILEIRA,
CASADA, AUX. DE ENFERMAGEM, CPF. 281.510.207-25

* Verônica Magalhães Diniz Côrtes, BRASILEIRA, CASADA
ENFERMEIRA, CPF 078.402.147-38

* Claudio Marcio Martinez Alvarez, BRASILEIRO,
CASADO, MÉDICO, CPF-007-089.997-51

* Dalila Ferreira Santos da Silva, BRASILEIRA, SOLTEIRA
AUX. DE ENFERMAGEM - CPF. 098.824.667-88

* Eleana Ramalho Pires, BRASILEIRA, DIVORCIADA,
VENDEDORA, CPF. 053.135.067-30

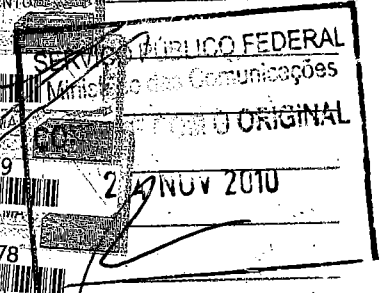
* Adriano da Silva, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR,
CPF. 119.198.097-05

* Agildo de Oliveira Chaves, BRASILEIRO, CASADO
MOTORISTA, CPF. 019.069.227-80

* Rinaldo D. Pires

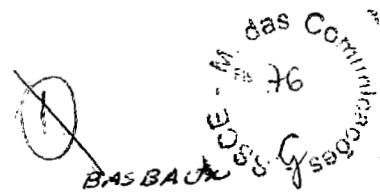
TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO: MARCELO ROPPE DE FIGUEIREDO FÁBIO
Reconheço, por Semelhança as firmas de SELMO LOPES PEREIRA
DE JESUS, SERGIO LOPES RANGEL e JEFERSON ELIAS PEREIRA
DE JESUS RIBEIRO. 247/467.
Itaboraí, 09/09/2010.
Em Teste da verdade. Conf. por
Juçara Viana de Moraes Oliveira - Escritura Autorizada
Firma: R\$0,81 - Códigos: R\$7,20 - Buscas: R\$7,20 - FETJ: R\$1,83
TOTAL: R\$11,04
PRAÇA MAL FLORINDO, S/Nº, 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ. FONE: (21) 2639-1298 / 284

Juçara Viana de Moraes Oliveira
Escritura Autorizada



TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO: MARCELO ROPPE DE FIGUEIREDO FÁBIO
CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ITABORAÍ - RJ
Certifico que o presente documento foi protocolado sob nº 2602
folha 253 livro A-4 em 09/09/10 e registrado sob nº 3131
folha 249 livro A-4 em 14/09/10
Escritura Autorizada





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CONT. RES. EUNICE inscrita no

CNPJ sob o nº 03880442/0001-68, com sede, ADEMAR FERREIRA

TORRE QD 18 CASA 41 na cidade de Itaboraí, Estado do

Rio de Janeiro, CEP 24 800 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e

devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da

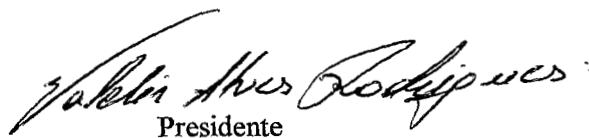
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO

DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CULTURAL E SÓCIOAMBIENTAL DE

ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaboraí, 19 de Abril de 2006.


Presidente

Nome do representante legal:

CPF: 369454637-53






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

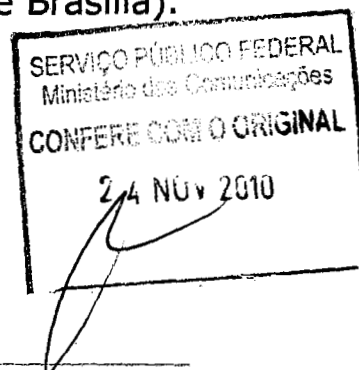
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.880.442/0001-68	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOC. DE MORADORES E AMIGOS DO CONJ. RESID. EUNICE BASBAUN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMACREB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA ADEMAR FERREIRA TORRES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 18, CASA 41	
CEP 24.800-000	BAIRRO/DISTRITO CALUGE	MUNICÍPIO ITABORAI	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **15/05/2006** às **22:39:22** (data e hora de Brasília).

Voltar




Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00000109

Min. das Comunicações
78
1998

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NO DE INSCRIÇÃO 03.880.442/0001-68	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 28/11/1998	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOC. DE MORADORES E AMIGOS DO CONJ. RESID. EUNICE BASBAUN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMACREB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.99-5-00 - Outras atividades associativas, no			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA ADEMAR FERREIRA TORRES		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 18, CASA 41
CEP 24800-000	BARRIO/DISTRITO CALUGE	MUNICÍPIO ITABORAI	UF RJ
CAD. POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 000.336.217-72		SITUAÇÃO ESPECIAL	
00 PELA IN/SRF NO. 001/2000			

VALÍDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
 E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
 ECT/SRF
 8351/95

ASSOC. DE MORADORES E AMIGOS DO CONJ. RESID. EUNICE BASBAUN

AMACREB
 RUA ADEMAR FERREIRA TORRES, S/N QUADRA 18, CASA 41
 CALUGE

24800-000 ITABORAÍ, RJ

RR 173891260 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
 DA PESSOA JURÍDICA

00000309

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 RUA PACHECO LEAO, 1235 FUNDOS
 JARDIM BOTANICO
 CEP - 22.460-030 - RIO DE JANEIRO, RJ

<input type="checkbox"/>	MUOU-BE	<input type="checkbox"/>	FALECIDO	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/>	AUSENTE	<input type="checkbox"/>	7 7
<input type="checkbox"/>	END. INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/>	NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/>	VISTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 24 NOV 2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
 E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
 ECT/SRF
 8351/95

ASSOC. DE MORADORES E AMIGOS DO CONJ. RESID. EDNICE BASBAUN

AMACREB
 RUA ADEMAR FERREIRA TORRES, S/N QUADRA 18, CASA 41
 CALUGE

24800-000 ITABORAÍ, RJ

RR 173891260 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
 DA PESSOA JURÍDICA

00000309

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 RUA PACHECO LEAO, 1235 FUNDOS
 JARDIM BOTANICO
 CEP - 22.460-030 - RIO DE JANEIRO, RJ

<input type="checkbox"/>	MUOU-SE	<input type="checkbox"/>	FALECIDO
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/>	AUSENTE
<input type="checkbox"/>	END. INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/>	NÃO PROCURADO VISTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 24 NOV 2010

OFICIAL
Marcelo Horpe de Figueiredo
Mat. 90137
Secretaria de Planejamento e Substituição

8 M. das Com
79
9

Os vinte e dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e três, às oito horas da manhã iniciou-se na rua Ademar Ferreira Torres, Ed 18 Casa 44 a Assembleia Geral, previamente convocada conforme o Artigo 10º do Estatuto da Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Eunice Bastbaum, para cumprir o parágrafo único do artigo 11º, e foi apresentada para participar do pleito eleitoral apenas uma chapa, foi decidido em assembleia que os moradores deveriam votar optando por uma chapa, digo, sim ou não, às 12 horas e 05 minutos foi dada como encerrada a votação, ficando constatado a presença de cento e trinta e cinco moradores votantes e obtendo-se ao final da contagem o seguinte resultado, 99 (noventa e nove) votos declararam pelo sim e 36 (trinta e seis) pelo não, a composição da chapa apresentada foi a seguinte: Presidente: Valdir Alves Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 267045 MB e CPF: 369454637-53, brasileiro natural do Rio Grande do Sul, casado, militar aposentado, residente à Rua 25-Ed 18 - casa 14 - Conjunto Residencial Eunice Bastbaum - Caluge - Itaboraí, vice Presidente: Sebastião Cosme de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 003102910-1 Debran e CPF: 387675117-91, brasileiro natural de Minas Gerais, casado, vigilante, residente à Rua 25-Ed 17 - casa 26 do Conjunto Residencial Eunice Bastbaum - Caluge - Itaboraí, 1º Secretário: Cláudio Souza Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº 5535484 MB e CPF: 486639253-15, brasileiro natural do Maranhão, casado, militar, residente à Rua 25-Ed 18 - casa 21 do Conjunto Residencial Eunice Bastbaum - Caluge - Itaboraí, 2º Secretário: Boney de Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 063502348-JFP e CPF: 037282657-13, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, comerciante, residente à Rua Ademar Ferreira Torres, Ed 16 - casa 37 do Conjunto Residencial Eunice

SERVIÇO PÚBLICO
Município de Itaboraí
COMUNICAÇÃO ORIGINAL
25 NOV 2010

diretor Cultural e Esportes: Sérgio Cardoso de Aguiar

das Com
9^o Fis 80
CIVIL



TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO: MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
Reconheço, por Semelhança, a(s) firma(s) de CATIA REGINA DA SILVA SOARES,
VALDIR ALVES RODRIGUES, * * * * *
Em testemunho da verdade. Itaboraí 23/06/2003 Cont. por:
| Juçara Vieira de M. Oliveira - 5 | Lisiane Camara Cristophori - 4
| Marcelo Poppe de F. Fabião - 2 | Paulo Cesar Mendes de Abreu - 6
Cima: 0,48 P.Dados: 4,06 Outros: 1,70 Total: 6,24

Lisiane Camara Cristophori
Escrivente Substituto
ITABORAÍ

FLORIANO PEIXOTO, 41 - CENTRO ITABORAÍ - RJ - FONE: (21) 2639-1298 / 1284

Lisiane Camara Cristophori
Escrivente Substituto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICA - ITABORAÍ

Certifico que o presente documento foi protocolado sob nº 1931
folha 299 livro 1-A em 23/06/03 e registrado
sob nº 1445 folha 86 livro A-4 em 05/07/03.

Lisiane Camara Cristophori
Escrivente Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



Centro Social de Apoio A Cidadania inscrita no

CNPJ sob o nº 07420370/0001-27, com sede, RUA BENEDITO XUNES 3686 - SALA 03 - OITEIRO DAS PEDRAS na cidade de Itaboraí, Estado do

Rio de Janeiro, CEP 24 800 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CULTURAL E SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

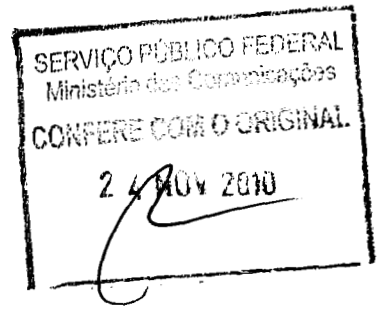
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaboraí, 17 de Abril de 2006.

Laír de Almeida Santos
Presidente

Nome do representante legal: LAIR DE ALMEIDA SANTOS

CPF: 452 416 517/72





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

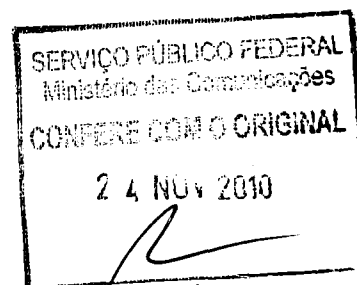
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.420.370/0001-27	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2005
NOME EMPRESARIAL CENTRO SOCIAL DE APOIO A CIDADANIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA BENEDITO NUNES	NÚMERO 3686	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 24.800-000	BAIRRO/DISTRITO OUTEIRO DAS PEDRAS	MUNICÍPIO ITABORAI	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

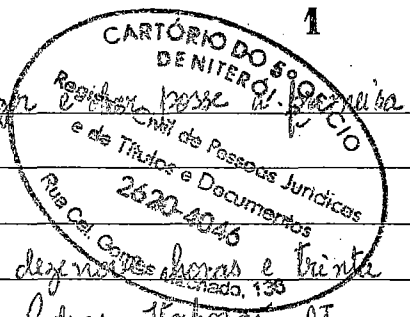
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **18/05/2006 às 22:59:46** (data e hora de Brasília).

Voltar



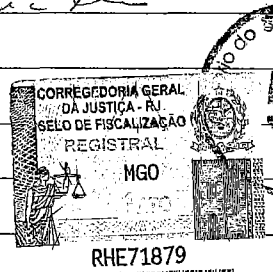
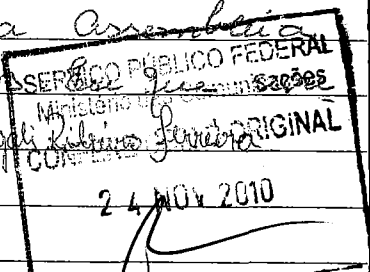
© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/05/2006



Reunião da Assembleia Geral para discutir, elaborar, aprovar, eleger a Diretoria e fundar o Centro Social de Apoio a Cidadania.

Nos nove dias do mês de Maio de dois mil e cinco, às dez horas e trinta minutos, na Rua Benedito Nunes 3686, sala 03 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ, deu-se início a Assembleia Geral, que terá como pauta: fundação do Centro Social de Apoio a Cidadania, - elaboração e Aprovação do Estatuto e eleição e Posse da primeira Diretoria. Entre os presentes foi escolhida para presidir a mesa dos trabalhos a senhora Magali Ribeiro Ferreira e para secretariar a senhora Kátia Helena Torres, iniciando os trabalhos a presidente ressalta a importância da criação do Centro Social para a comunidade, sendo sua fala referendada pelo senhor Adriano Soares, que enalteceu a iniciativa, pondo então para aprovação o intuito da fundação do Centro Social de Apoio a Cidadania, tendo total aprovação entre os presentes, passando em seguida para a leitura do Estatuto, que após a leitura foi colocado para aprovação e sendo aprovado, dando prosseguimento passou a proposta de composição da primeira diretoria, alguns nomes foram colocados para aprovação, ficando assim composta a diretoria, após apreciação dos nomes entre os presentes:
Presidente: Dair de Almeida Santos - Vice Presidente: Kátia Helena Torres - Secretária: Magali Ribeiro Ferreira e Tesoureira: Luciana de Almeida Santos, sendo a composição eleita por aclamação, em ato contínuo foi empossada a primeira diretoria. Não tendo mais nada a tratar a Presidente deu por encerrada a Assembleia às vinte e uma horas e quinze minutos.

K. H. Torres



CARTÓRIO DO 50 OF. DE NITERÓI-REG. PUB. DE PESSOA JURÍDICA
Apres. no dia 7/6/2005 p/ Reg.Int. e protoc.sob No. 19102
e Registro No 31060 no livro A-415, no dia de hoje.
Niterói, 7/6/2005
Fernando C. de Azevedo-Tit. João Batista C. Santos-Sub
João B. Guedes de Azevedo-Subs Adinaldo M. da Silva-Sub
EMOI.:R\$47.00 FEIJ.:R\$9.40 Dist. Nuc. Faceterj.:R\$11.80

Fernando Cesar de Azevedo
Tabellão e Oficial

ESTATUTO

Capítulo I - Da Denominação, Sede e Duração

Artigo 1º - O Centro Social de Apoio a Cidadania, é uma Organização Não Governamental, e como tal, uma sociedade civil sem fins lucrativos.



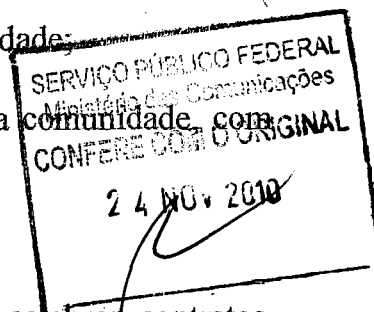
Artigo 2º - O Centro Social de Apoio a Cidadania, cuja duração é pór tempo indeterminado, tem foro no Município de Itaboraí, e sede provisória, na Rua Benedito Nunes 3686 – sala 03 – Outeiro das Pedras – Itaboraí – RJ, e pode manter filiais, sucursais, escritórios, dependências ou correspondentes particulares, onde sua Diretoria julgar necessário ao cumprimento de suas finalidades, tendo como abrangência todo Território Nacional.

Parágrafo Único: A entidade terá personalidade distinta da de seus membros, os quais não responderão pelos compromissos por ela assumidos, ainda que subsidiariamente.

Capítulo II - Das finalidades

O Centro Social de Apoio a Cidadania, tem como finalidades:

- a) Promover a mais ampla integração entre os moradores, visando a incentivar a participação de todos na luta por direitos políticos e sociais;
- b) Informar, promover encontros, seminários e debates visando o esclarecimento de problemas de interesse da comunidade;
- c) Desenvolver atividades na área de esporte, cultura e lazer;
- d) Prestar assistência às mulheres, as crianças, aos adolescentes, aos idosos e a todos aqueles que comprovem necessidade;
- e) Promover melhorias de condições da qualidade de vida da comunidade;
- f) Manter relações quando necessário, em prol de melhorias para a comunidade, com órgãos governamentais, no âmbito municipal, estadual e federal ;
- g) Manter relações com entidades congêneres.



Artigo 3º - O Centro Social de Apoio a Cidadania, poderá celebrar contratos, convênios e intercâmbios com entidades, organismos, órgãos públicos ou privados, institutos, fundações e sociedades nacionais e ou estrangeiras.


Nelson Elethério da Silva
Advogado
OAB/RJ 65.120



Artigo 4º - Cumprindo seus objetivos o Centro Social de Apoio a Cidadania propõe:

- a) Elaborar e desenvolver projetos que combata e conscientize sobre o uso e dependências de drogas lícitas e ilícitas;
- b) Elaborar e desenvolver projetos que oriente sobre educação sexual, aborto, planejamento familiar e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;
- c) Elaborar e desenvolver projetos que oriente sobre prevenção de câncer cérvico uterino e de mama;
- d) Elaborar e desenvolver projetos que vise esclarecer sobre a importância do aleitamento materno;
- e) Elaborar e desenvolver projetos que atenda as necessidades, na área da saúde e melhores condições de vida do idoso;
- f) Elaborar e desenvolver projetos que venham a engrandecer a importância de um meio ambiente sadio, para melhoria da qualidade de vida.

Capítulo III - Da Organização Administrativa

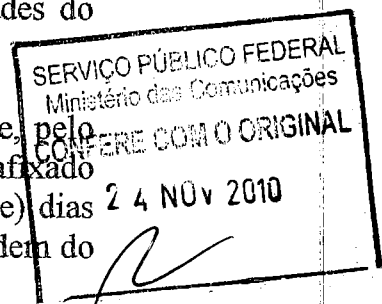
Artigo 5º - O Centro Social de Apoio a Cidadania, terá para seu funcionamento os seguintes órgãos diretivos: a) Assembléia Geral; b) Diretoria e c) Conselho Fiscal.

Capítulo IV - Da Assembléia Geral

Artigo 6º - A Assembléia Geral é o órgão máximo do Centro Social de Apoio a Cidadania, compõe-se de todos os Diretores, tendo a faculdade de resolver, dentro do dispositivo estatutário, todos os assuntos referentes às atividades do Centro Social de Apoio a Cidadania.

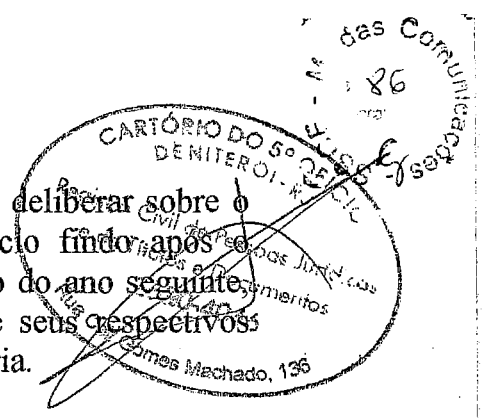
Artigo 7º - A Assembléia Geral, será convocada pelo Diretor Presidente, pelo Conselho Fiscal ou pôr, pelo menos, 1/3 dos Diretores, através de edital afixado na sede, com ampla divulgação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, com hora e local da primeira e segunda convocação e respectiva Ordem do Dia.

Artigo 8º - Compete privativamente a Assembléia Geral:



Wilson Eleutério da Silva
Advogado
OAB/RJ 65.129.

- a) Em reunião ordinária - Acontecerá uma vez pôr ano para, deliberar sobre o Relatório de Atividades Sociais e o Balanço do exercício findo após o pronunciamento do Conselho Fiscal, aprovar o Orçamento do ano seguinte, bem como os planos de trabalho anuais ou semestrais e seus respectivos orçamentos, e a cada 02 (dois) anos, para eleição da Diretoria.
- b) Em reunião extraordinária – Em qualquer época, quando convocada de acordo com o Artigo 6º deste Estatuto, para deliberar assuntos de interesse da entidade, que não constam no item a, deste Artigo.



Capítulo V - Da Diretoria

Artigo 9º - O Centro Social de Apoio a Cidadania, será administrado pôr uma Diretoria composta pôr: Presidente, Vice - Presidente, Secretária, Tesoureiro.

Parágrafo Único: A critério da Diretoria, poderão ser criados ou extintos, departamentos, serviços ou comissões, tantos quanto os necessários para que o **Centro Social de Apoio a Cidadania**, atinja suas finalidades.

Artigo 10º - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos, bem como destituídos, sendo os exercícios dos cargos sem remuneração.

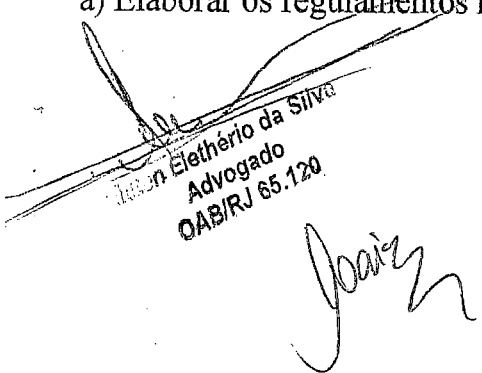
Parágrafo Único: O Diretor que desejar se desligar do quadro da Diretoria, deverá comunicar aos demais em conformidade ao item "b" do Artigo 8º.

Artigo 11º - Em caso de afastamento de algum membro da Diretoria, a substituição recairá sempre no nome do Presidente, até que seja em acordo com os demais Diretores, escolhido um nome de pessoa de reconhecida idoneidade, ressalvadas as sucessões pertinentes à matéria.

Artigo 12º - A Diretoria fica investida dos poderes em Lei para a normal gestão do **Centro Social de Apoio a Cidadania**, cabendo-lhes cumprir o presente Estatuto, nos limites de sua competência, observando sempre o respeito a Lei e a dignidade, na busca dos ideais aqui almejados.

Artigo 13º - Compete a Diretoria coletivamente:

- a) Elaborar os regulamentos necessários à execução de suas atividades;


João Elethério da Silva
Advogado
OAB/RJ 65.120



- b) Reunir-se pelo menos, uma vez por mês e todas as vezes que se fizer necessário;
- c) Aprovar a admissão de novos sócios;
- d) Elaborar a programação de trabalhos do Centro Social de Apoio à Cidadania.



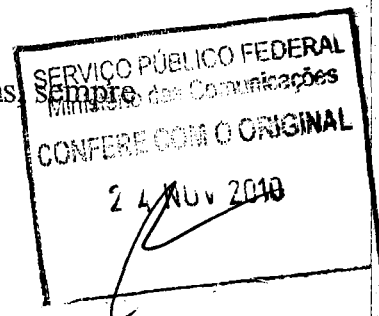
das Com. 87
25/11/2010

Artigo 14º - Compete ao Presidente

- a) Representar o Centro Social de Apoio a Cidadania, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Elaborar o Regimento Interno do Centro Social de Apoio a Cidadania e submetê-lo a aprovação dos demais Diretores;
- c) Convocar e Presidir, a Assembléia Geral e as reuniões da Diretoria;
- d) Elaborar, para aprovação dos demais Diretores, o relatório anual da Diretoria, submetendo-o ao Conselho Fiscal para parecer, e à Assembléia Geral, para aprovação, juntamente com o balanço e demais demonstrações financeiras do exercício, para aprovação da Diretoria;
- e) Receber doações feitas ao Centro Social de Apoio a Cidadania, e autorizar pagamentos devidos;
- f) Em conjunto com o Vice Presidente ou com o Tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- g) Assinar quaisquer atos e documentos que importem em constituição de obrigações para o Centro Social de Apoio a Cidadania, especificando no respectivo instrumento de mandato, os poderes e o prazo de duração, que não deverá ser superior a 1 (um) ano;
- h) Destituir e nomear qualquer membro do Conselho Fiscal;
- i) Admitir e demitir profissionais da área da saúde, educação e jurídica e tantos funcionários sejam necessários ao bom e fiel desempenho das atividades da entidade.

Artigo 15º - Compete ao Vice Presidente

- a) Substituir o Diretor Presidente, nos impedimentos;
- b) Em conjunto com o Diretor Presidente, assinar instrumento contratuais em geral em nome do Centro Social de Apoio a Cidadania;
- c) Assinar correspondências, relacionadas com suas atribuições;
- d) Representar o Centro Social de Apoio a Cidadania, em cerimônias, que solicitado pelo Diretor Presidente.



Artigo 16º - Compete ao Secretário

Wilson Elethério da Silva
Advogado
OAB/RJ 65.120

- a) Ter sob sua guarda a documentação do Centro Social de Apoio a Cidadania;
- b) Preparar junto com o Presidente os relatórios sobre as atividades do Centro Social de Apoio a Cidadania, para serem apresentados nas reuniões;
- c) Assinar correspondências, relacionadas a suas atribuições.



Artigo 17º - Compete ao Tesoureiro

- a) Em conjunto com o Diretor Presidente, assinar instrumentos contratuais em geral, em nome do Centro Social de Apoio a Cidadania;
- b) Movimentar contas bancárias, emitir, endossar e aceitar ou de qualquer forma, obrigar o Centro Social de Apoio a Cidadania, pôr título cambial ou cambiariforme, sempre em regime de dupla assinatura com o Diretor Presidente.

Capítulo VI - Dos Sócios

Artigo 18º - O corpo de associados do Centro Social de Apoio a Cidadania é constituído das seguintes categorias:

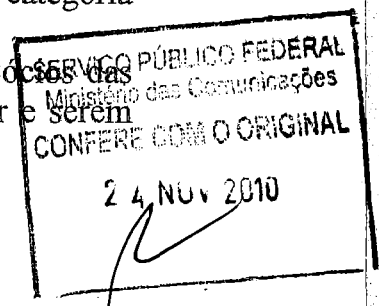
- a) Fundadores – Os que tiveram a iniciativa de fundar a entidade;
- b) Colaboradores – Os que aderiram à entidade após a sua fundação, a critério da Diretoria;
- c) Beneméritos – Aqueles que prestigiem, direta ou indiretamente, para a cultura, educação, saúde, ciência e assistência da comunidade ou que façam doações para campanhas filantrópicas promovidas pela entidade.

Artigo 19º - São direitos e deveres dos sócios

- a) Participar das Assembléias Gerais;
- b) Apresentar propostas ou reivindicações a qualquer dos órgãos do Centro Social de Apoio a Cidadania, bem como integrar ao grupo de trabalho;
- c) Comparecer a todos os eventos, de qualquer natureza, para os quais foram escalados;
- d) Respeitar os dispositivos estatutários e demais regulamentos do Centro Social de Apoio a Cidadania.

Parágrafo primeiro: Poderá votar e ser votado todos os incluídos na categoria de sócios fundadores;

Parágrafo segundo: A critério de pelo menos 3 (três) Diretores, os sócios das categorias relacionadas nos itens b e c do Artigo 22º, poderão votar e serem

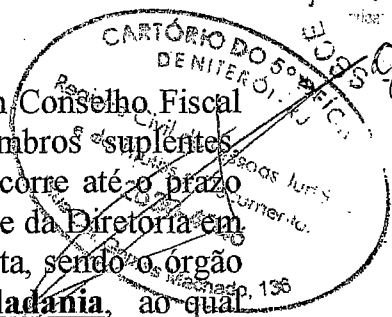


Capítulo VII - Do Conselho Fiscal

Eleutherio da Silva
Advogado
OAB/RJ 65.120

João

Artigo 20º - O Centro Social de Apoio a Cidadania, terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes nomeados em Assembléia Geral Extraordinária, que deverá ocorrer até o prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data de registro da ata de posse da Diretoria em exercício e terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita, sendo o órgão fiscalizador das atividades do Centro Social de Apoio a Cidadania, ao qual compete:



- a) Reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, e, obrigatoriamente, ao final de cada exercício;
- b) Examinar e dar parecer sobre o balanço anual e demais demonstrações financeiras, e sobre o relatório de Diretoria, antes de serem submetidos à Assembléia Geral;
- c) Solicitar à Diretoria, que não poderá negá-los, quaisquer esclarecimentos e documentos que entendam necessários ao desempenho de suas funções;
- d) Empossado o Conselho Fiscal, este procederá a escolha de 01 (um) de seus membros para presidi-lo.

Parágrafo primeiro: Em qualquer tempo, o Conselho Fiscal poderá verificar a contabilidade da Tesouraria do Centro Social de Apoio a Cidadania.

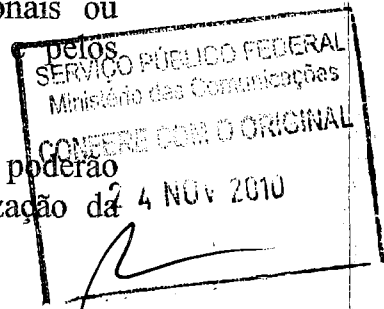
Parágrafo segundo: O exercício dos cargos do Conselho Fiscal, não terá remuneração, podendo seus membros serem destituídos.

Capítulo VIII - Do Patrimônio

Artigo 21º - O patrimônio da entidade destina-se única e exclusivamente às finalidades da mesma e será constituído por:

- a) Bens móveis, imóveis que vierem a ser incorporados por compra, doações, legado, ou outras formas legais;
- b) Subvenções e auxílio de particulares ou de poderes públicos que lhe sejam destinados;
- c) Contribuição financeira dos colaboradores;
- d) Convênios firmados com entidades publicas ou privadas nacionais ou estrangeiras e de outras que advenham a qualquer titulo legítimo rendimentos auferidos mediante as promoções para tanto.

Parágrafo único: Os bens que constituem o patrimônio da entidade só poderão ser adquiridos, onerados ou alienados a qualquer titulo por autorização da Diretoria.



Capítulo IX - Da Receita

Artigo 22º - A receita da entidade será formada por:

Eletherio da Silva
Advogado
OAB/RJ 65.120

- a) Recursos próprios dos fundadores, donativos, doações;
b) Recursos provenientes de convênios.

Parágrafo Único: Todos os haveres serão depositados em instituição bancária e os cheques assinados pelo Presidente e Tesoureiro, no impedimento de um deles, poderá ser em conjunto com o Vice Presidente.

Capítulo X - Das Despesas

Artigo 23º - Toda e qualquer despesa que estiver prevista ou não no orçamento, terá que ter autorização do Presidente da entidade.

Capítulo XI - Das disposições gerais e transitórias

Artigo 24º - Não será permitido na entidade qualquer tipo de discriminação sobre nacionalidade, condição social, sexo, raça ou religião.

Artigo 25º - São motivos de incompatibilidade para qualquer cargo da entidade:

- a) desonestidade, negligência habitual e abandono do cargo.

Artigo 26º - Qualquer falta grave cometida por membros da Diretoria ou Conselho Fiscal, o julgamento ficará a critério da Assembléia Geral Extraordinária, após o recebimento da sindicância realizada por três membros da Diretoria.

Artigo 27º - O Centro Social de Apoio a Cidadania terá símbolo, galhardetes, selos, carimbos, tudo de conformidade com os modelos aprovados pela Diretoria.

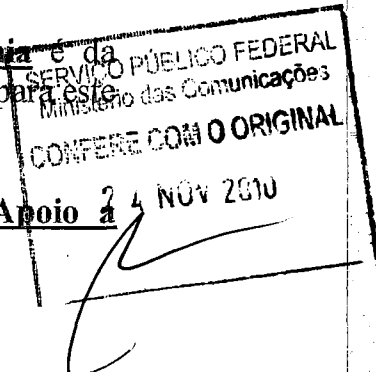
Artigo 28º - A reforma deste Estatuto será da competência da Diretoria e da Assembléia Geral, desde que convocada expressamente para este fim.

Artigo 29º - A dissolução do Centro Social de Apoio a Cidadania é da competência da Assembléia Geral, desde que especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução do Centro Social de Apoio a Cidadania, seu patrimônio será destinado à outra entidade congênere.



M. das Comunicações
90
10/05/2010



At. U. n. Elethério da Silva
Advogado
OAB/RJ 65.120

Artigo 30° - Os casos omissos neste Estatuto serão discutidos em Assembleia Geral, convocada conforme Artigo 6° deste Estatuto.

Artigo 31° - Este instrumento entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.



Waldo de Azevedo

Niterói, 09 de Maio de 2005.

Elethério da Silva
Advogado
OAB/RJ 65.120

João Batista C. Santos
João B. Guedes de Azevedo

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
LAIR DE ALMEIDA SANTOS

Valor: 3,48 Desc.: 0,00 Qtd.: 1 Total: 3,48
Niterói, 25/5/2005. Valido somente com o selo de Fiscalização.
Em testemunho da verdade

Cartório do 5º Ofício de Niterói - Rua Cel. Gomes Machado, 136 - loja 1 - Centro - Niterói-RJ - Tel.: (21) 2620-4046

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI - RJ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BKH
OMX24546

CARTÓRIO DO 5º OF. DE NITERÓI-REG. PUB. DE PESSOA JURÍDICA

após, no dia 25/5/2005 p/ Reg.Int. e protoc. sob No 18103 e Registro No 3105 no livro A-415, no dia de hoje. Niterói, 7/6/2005

!VALIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

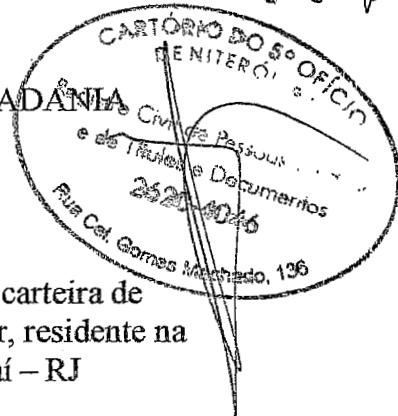
Oficial: Fernando C. de Azevedo Subs. João Batista C. Santos-Sub
João B. Guedes de Azevedo Subs. Adinaldo M. da Silva-Sub

CPF: 000.000.000-00

RHE71880

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

DIRETORIA DO CENTRO SOCIAL DE APOIO A CIDADANIA

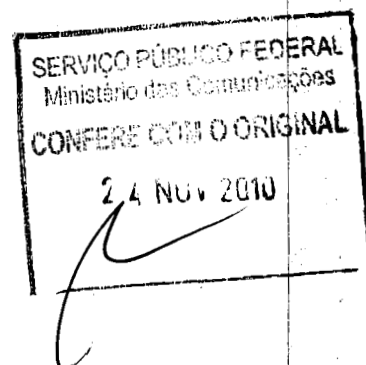


PRESIDENTE - Lair de Almeida Santos, casada, portadora da carteira de identidade: 8 1 222 242 - 0 - IFP e CPF: 452 416 517 72, do lar, residente na Rua Acúrcio Torres 81 - casa 12 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ

VICE PRESIDENTE - Kátia Helena Torres, solteira, portadora da carteira de identidade: 56621 - PMERJ e CPF: 768 157 067 53, Policial Militar Enfermeira, residente na Rua B - Quadra 2 - Lote 9 e 16 - Nancilândia - Itaboraí - RJ

TESOUREIRA - Luciana de Almeida Santos, casada, portadora da carteira de identidade: 127 055 473 e CPF: 054 138 137 75, Funcionária Pública Municipal, residente na Rua 15 de Novembro 300 - casa 2 - Bairro Dona Lídia - Itaboraí - RJ.

SECRETARIA - Magali Ribeiro Ferreira, casada, portadora da carteira de identidade: 10346340 -2 - IFP e CPF 032 411 677 20, do lar, residente na Rua 67 - Lote 23 - Quadra 67 - Ampliação - Itaboraí - RJ.



M. das Comunicações
93
EUS G

①

JANINE SCHNEIDER, portador da
carteira de identidade nº. 3664557-IFP, residente na Rua 05-
570, BNA, VENDA DAS PEDRAS, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 25 de Abril de 2006.

Janine Schneider

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

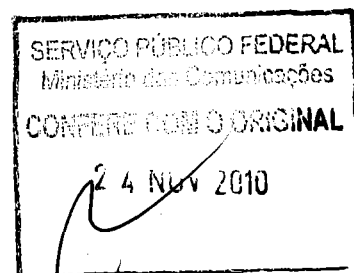


JOSEM ANGELO FREITAS, portador da
carteira de identidade nº. 086512860, residente na RUA H
Nº 91 STO EXPEDITO, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 18 de Abril de 2006.

Josem - Angelo de Freitas



3

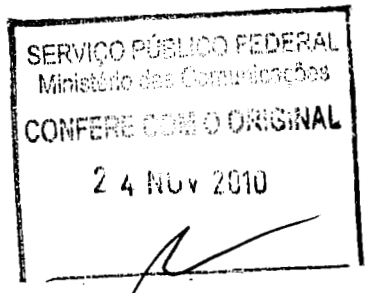


José Carlos Belchior, portador da
carteira de identidade nº. 05706632-6 IFF, residente na R. darli
Lobasco L2 q18, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 13 de Abril de 2006.

José Carlos Belchior



[Handwritten signature]



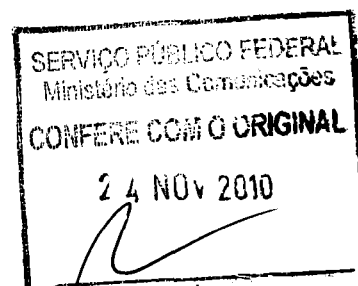
4

Francisco Estevão de A. Coutinho portador da
 carteira de identidade nº. 06033330-9, residente na R. Darci
lobosco L192 / Santo expedito, na cidade de Itaboraí, no
 Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
 à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaboraí, 10 de Abril de 2006.

Francisco Estevão de A. Coutinho



24 NOV 2010

S

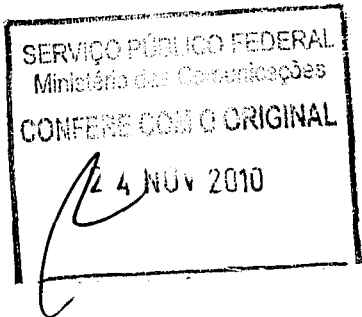


Anderson Mello Leal, portador da
carteira de identidade nº 13012734-3, residente na R. Darli
lobasco L1 q 2/5^{to} expedito., na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 13 de Abril de 2006.

Anderson M. Leal



6
Associação de Radiodifusão Comunitárias
98
Associação de Radiodifusão Comunitárias

CLAUDIO SANTOS, portador da
carteira de identidade nº. 37853897, residente na AV. FLAVIO
VASCONCELOS QI LOTE 14, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 10 de Abril de 2006.

Claudio Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



Leonardo castelani martins, portador da
carteira de identidade nº. 21.018.433-9, residente na XV de
Novembro nº 10/Outeiro d Pedra, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC ,demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 13 de Abril de 2006.

Leonardo castelani martins



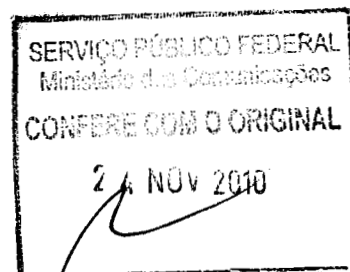


RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA LORENA DA MATA portador da
carteira de identidade nº. CI - 08546981-6
014.945.88/82 CPF, residente na RUA CONCEIÇÃO
DALMAS, Nº 03, QUADRA 33 - ITABORAÍ, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 10 de Abril de 2006.

Auto






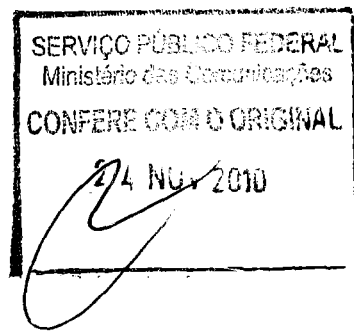
9

DAVID ALEX RIBEIRO DA FONSECA, portador da
carteira de identidade nº. 10846225-0, residente na AV. MARCEL
ANTUNES FIGUEIREDO, Cd. 94. Lt. 10, Ampliação, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 19 de Abril de 2006.





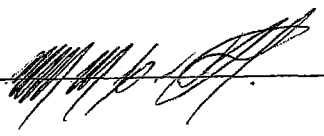
SEÇÃO
102
das Comunicações

10

WILTON BALBUINO RIBEIRO DA FONSECA, portador da
carteira de identidade nº. 83 908.874-7, residente na RUA EUTAYTI
RODRIGUES DE OLIVEIRA - Ad. 49 - Lt. 25/E6-AMPLIAÇÃO na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 25 de Abril de 2006.



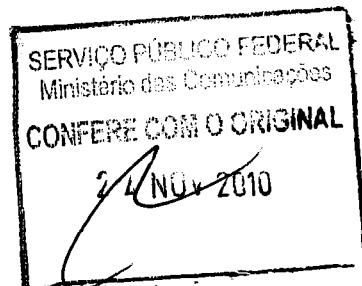
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



LEANDRO GOMES DOS SANTOS, portador da
carteira de identidade nº. 130658083, residente na RUA SAIR
GOMES DA SILVA, 270 - JOAQUIM OLIVEIRA, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 12 de Abril de 2006.





12

Elisângela de O Queiroz, portador da
carteira de identidade nº 12670429-9, residente na Rua 44
Casa 03 galeria II, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 12 de Abril de 2006.

Elisângela de O Queiroz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

13

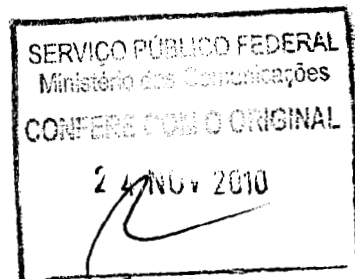


Eu Antonio Reginaldo do O. dos Santos portador da
carteira de identidade nº 545 003-9, residente na 25 QD 18
CASA 20, Penedo, Colunje, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 22 de Abril de 2006.

Antonio Reginaldo do O. dos Santos



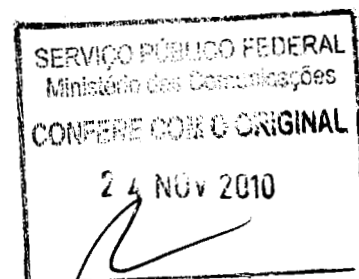


Eu, Roseli Lopes Saldanha portador da
carteira de identidade nº 08187808-4 EEP, residente na Est. Ademair
Ferreira Torres QD 18 era 32 - Caluço - Itab^{neiro}, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 22 de Abril de 2006.

Roseli Lopes Saldanha



13
M. das Comunicações
104
13/04/2006

Maria Rosa da Fonseca, portador da
carteira de identidade nº. 06038861-8, residente na Rua, 25
nº 27, Q16, Bairro Baluço, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 13 de Abril de 2006.

Maria Rosa da Fonseca

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV 2010



16

Dalirio Fardoca, portador da
 carteira de identidade nº 08.018.029.2, residente na Rua: 25
c/27, Q.16, Bairro Laduro, na cidade de Itaboraí, no
 Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
 à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
 a prestação do Serviço.

Itaboraí, 12 de Abril de 2006.

Dalirio Fardoca



17
das Comunicações
109
SANE

Rogério Coelho Saldanha, portador da
carteira de identidade nº. 133158406 IEP, residente na Rua 25ª d
18 casa 02. caluque - Penedo, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC ,demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 14 de Abril de 2006.

Rogério Coelho Saldanha

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 Nov 2010

18
M. das Comunicações
110
SECRETARIA

ELIANE CRISTINA CRISTOVA portador da
carteira de identidade nº. IFP-08261539-4 residente na _____
_____, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 14 de Abril de 2006.

Eliane Crist. Cristova

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

17
M. das Comunicações
144
S.E. - 889

Sandra Sierra Santos, portador da
carteira de identidade nº. 09909306-4, residente na Rua 25
qca. 18 ca 15 cunha Penedo na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 12 de Abril de 2006.

Sandra S Sierra Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2 NOV 2010



20

Maria Nazareth de C. Martins portador da
carteira de identidade nº. 10483916-P, residente na Rua 25
Casa 23 CA PF Caluje, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 09 de Abril de 2006.

Maria Nazareth de C. Martins



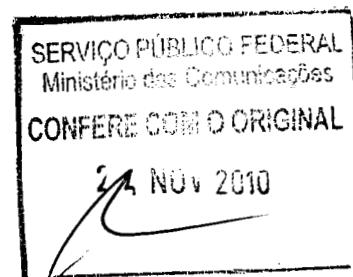


Magali Ribeiro Ferruz, portador da
carteira de identidade nº. 10346340-2 residente na Rua 67
lot 23 od 67 Ampliação, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 08 de Abril de 2006.

Magali Ribeiro Ferruz





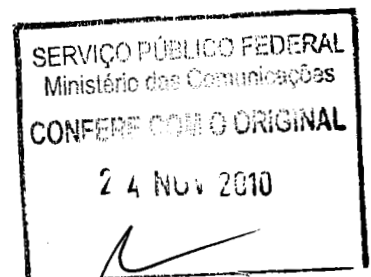
Senhor [assinatura], portador da
carteira de identidade nº. 04210168-0, residente na AV. CZ de UFRJ
5713/209 Centro, na cidade de Itaboraí, no

Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 06 de Abril de 2006.

[assinatura]





223

Rosson G. Dos Santos, portador da
carteira de identidade nº. 079296299 IFP, residente na R. ADOLFO
FO MESES Nº 491 OUTEIRO DAS PARRAS MTB, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 21 de Abril de 2006.

Rosson G. Dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

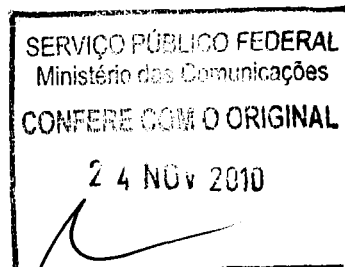


Sérgio Carlos da Penha, portador da
carteira de identidade nº. 10689630-1, residente na R. 25
CD-17 - CASA 35, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 14 de Abril de 2006.

Sérgio Carlos da Penha





025

Eu. Amaury Joimari Junior, portador da
 carteira de identidade nº 07761985-6, residente na Rua 24
Q 15. Casa 11, na cidade de Itaboraí, no
 Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
 à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
 a prestação do Serviço.

Itaboraí, 13 de Abril de 2006.

Amaury Joimari Junior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24 NOV 2010



26

João Josea RO

, portador da
carteira de identidade nº 043-26403-5, residente na Rua 25
nr 16 - @ 28 - Caluzo Itaboraí, na cidade de Itaboraí, no

Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC ,demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 11 de Abril de 2006.

João Josea. RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

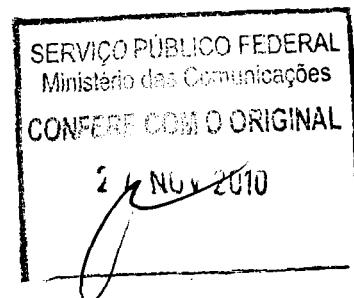


Luciana de Almeida Santos, portador da
carteira de identidade nº. 127055473, residente na rua 15
de Novembro 300 casa 2, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 10 de Abril de 2006.

Luciana de Almeida Santos



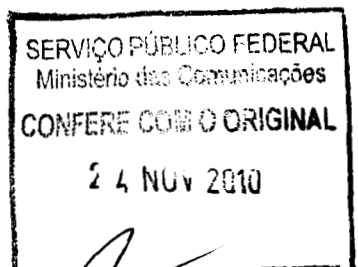


Marcelo Gonzalez Engel, portador da
carteira de identidade nº. 11701118-9, residente na Rua 15
de Novembro 300 casa 2, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC ,demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 10 de Abril de 2006.

Marcelo Gonzalez Engel



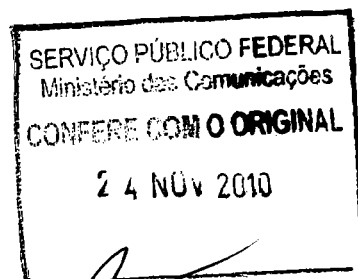


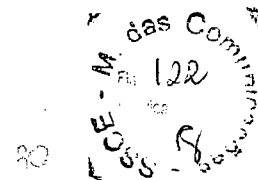
MARIA IVANIL DOS SANTOS PORTELA portador da
carteira de identidade nº. 07182384-3, residente na RUA 25
QD 17 CASA 31 BAIRRO CALOGE, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 14 de Abril de 2006.

Maria Ivanil dos Santos Portela



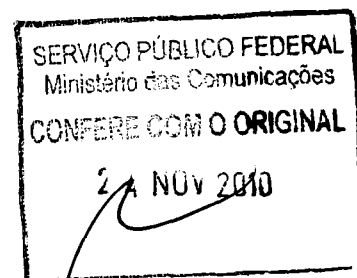


FELIPE DASILVA RIBEIRO, portador da
carteira de identidade nº 20876-535-4, residente na RUA 40-118-913
RETANOVA ITABORAÍ, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 15 de Abril de 2006.

Felipe da Silva Ribeiro



Min. das Comunicações
123

HELENA OLIVEIRA DASILVA, portador da
carteira de identidade nº. 21-804-048-3, residente na RUA 37.
L 20 Q 11 - RETA NOVA, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 09 de Abril de 2006.

X Helena Oliveira da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Min. das Comunicações
124
SESS. 8588

3.2

RUTH DASILVA RIBEIRO, portador da
carteira de identidade nº. 08739766-7, residente na RUA. 40. L18.913
RETA NOVA ITABORAÍ, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 12 de Abril de 2006.

Ruth da Silva Ribeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

33

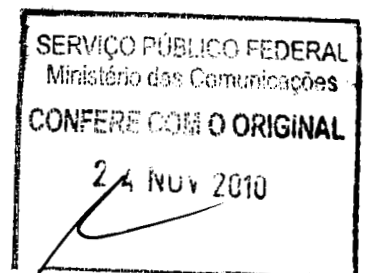


JORGE DUTRA DE MORAES, portador da
carteira de identidade nº. 0464388-6, residente na R-25.218 C9
CONJ PENELO B CALUGÉ, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 14 de Abril de 2006.

Jorge Dutra de Moraes



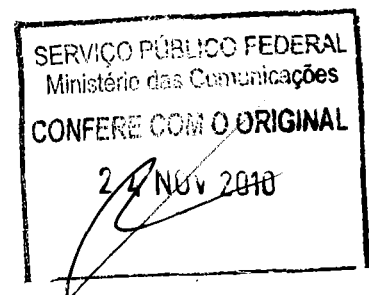


CÍNTIA BATISTA DE MORAES, portador da
carteira de identidade nº. 12969162-2, residente na R=25, Qd 18
E=9 conf. Remido, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 15 de Abril de 2006.

Cíntia Batista de Moraes





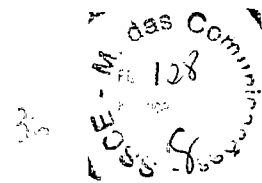
Lourivalvan de Jesus Ferreira portador da
carteira de identidade nº. 47524695-0, residente na Estr. Ademar
Ferreira Torres 9018 casa 14, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 28 de Abril de 2006.

Lourivalvan de J Ferreira



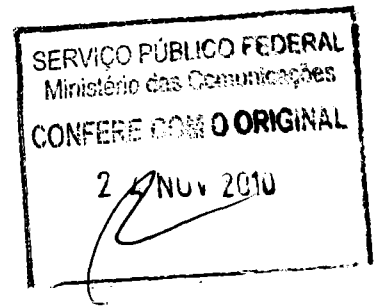


Eduardo José da Silva, portador da
carteira de identidade nº. 1712613, residente na R. Coronel
Atenio Lual 102 6106, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 28 de Abril de 2006.

Eduardo José da Silva



SECRETARIA
das Comunicações
129

Jeruza Alves dos Santos, portador da
carteira de identidade nº. 10874977-1, residente na R. Coronel
Antonio Saal 109 G/106, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 26 de Abril de 2006.

Jeruza Alves dos Santos

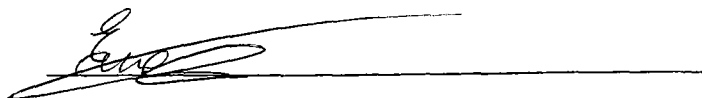
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

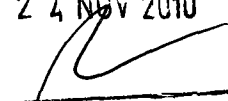
M. das Comunicações
130
2006

EMERSON MENDONÇA, portador da
carteira de identidade nº. 09/009639, residente na 20-LT-150
R. 10, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 17 de Abril de 2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010


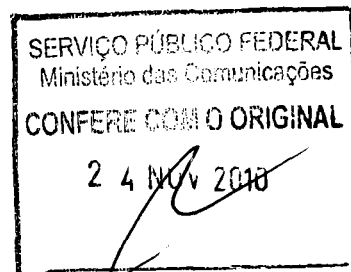


LEONARDO SILVA DE FARIAS, portador da
carteira de identidade nº. 12037841-9, residente na RUA COPANEL
ADRENIS LEAL LT.9041 S/S TOLOQUIM, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 17 de Abril de 2006.

LEONARDO SILVA DE FARIAS



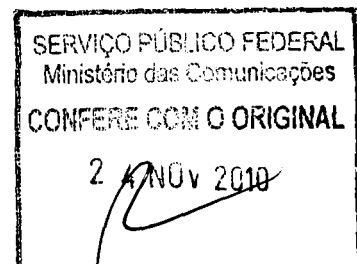


Edson Germano Queiroz, portador da
carteira de identidade n.º 08246524-3, residente na Rua 10
Vila Gabriela I, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 17 de Abril de 2006.

Edson Germano Queiroz

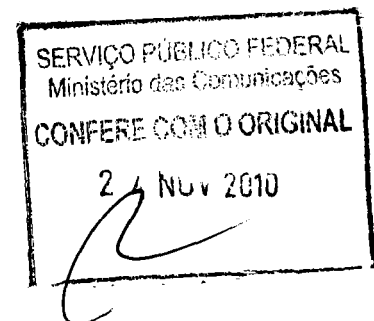




Eu Douglas Ferreira da Costa, portador da
carteira de identidade nº 12934843-9, residente na R. 10,
Gabriella I, manilha, Itaboraí, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 29 de Abril de 2006.



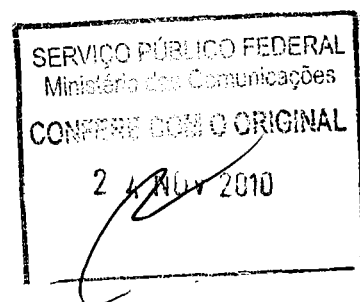


Maia Lucia Duarte Silva, portador da
carteira de identidade nº 08973362-0, residente na Rua Fajendas
Sarela 322 - Bonfim, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 13 de Abril de 2006.

Maia Lucia Duarte Silva





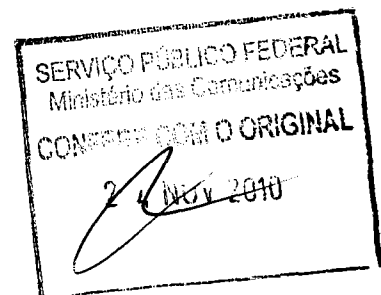
419

JANIO BESENA DE ARAUJO, portador da
carteira de identidade nº. DB 20255B-4, residente na RUA SÃO DIAS
FILHO LT. DB ADIT. AMPLIAÇÃO, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 19 de Abril de 2006.

Janio Besena de Araujo





45

Eu, Oswaldo Guimarães Pestana, portador da
carteira de identidade nº 97187854-8 IFF, residente na RUA
MARIO COIMBRA, Nº 17 (Itaborá), na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 20 de Abril de 2006.

Oswaldo Guimarães Pestana

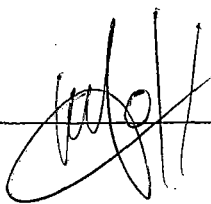


Min. das Comunicações
138
Processo nº 138

Paulo Henrique Rodrigues da Silva, portador da
carteira de identidade nº. 083979843 IFV, residente na CONDOMÍNIO
DON EMANUEL I L. 14 Q. A UNIDADE na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 20 de Abril de 2006.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24/NOV/2010

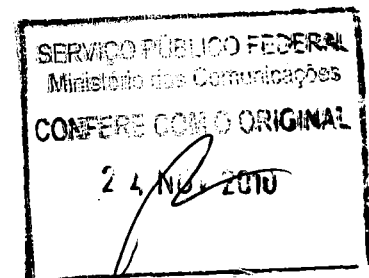


CARLOS ALBERTO DE MAMINS, portador da
carteira de identidade nº. 770986, residente na RUA DR
PENEIRA DOS SANTOS - FDDS - N° 56, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 12 de Abril de 2006.





CE - M. das Comunicações
140
8

48

ALESSANDRO DE SOUZA DIAS, portador da
carteira de identidade nº. 12507596-0, residente na RUA JOSÉ
CANDOSO FILHO - 331 NOVA CIDADE, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 18 de Abril de 2006.

Alessandro de Souza Dias

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Min. das Comunicações
141
49

WIZ FERNANDO TORRES DOS SANTOS, portador da

carteira de identidade nº. 148878, residente na RUA ADEMAR

FERRERA TORRES, 42 - CABUÇU, na cidade de Itaboraí, no

Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**

SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de

Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaboraí, 11 de Abril de 2006.

Wiz Fernando Torres dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

50

Min. das Comunicações
142

ALCEMIR GOMES DE LIMA, portador da
carteira de identidade nº. 3004706, residente na Quilombo
Tabucaí, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 14 de Abril de 2006.

Alcimir Gomes de Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



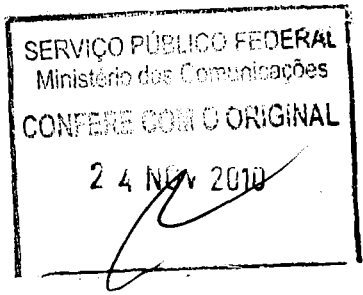
51

Marcelia Isabel Sousa Louz portador da
carteira de identidade nº 1703 599, residente na Rua C
27 23 Q 14 G. Cabuçu, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 28 de Abril de 2006.

Marcelia Isabel Sousa Louz



Min. das Comunicações
S.S.C.E.
144

Marilda da Costa Trêta Miranda portador da
carteira de identidade nº. 020.857.966-4, residente na Rua III
lote 5 Quadra 21 campo de Cabeça na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 22 de Abril de 2006.

Marilda da Costa Trêta Miranda

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

53
M. das Comunicações
145
SSC
R

Jaqueline da Silva Farias, portador da
carteira de identidade nº. 22.214.783-7 residente na Rua M
Lote 16 Quadra 19 granja de cabucu, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC ,demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 22 de Abril de 2006.

Jaqueline da Silva Farias

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
22 NOV 2010

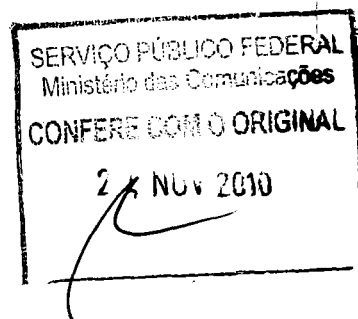


Ida da Costa Treva, portador da
carteira de identidade nº. 11191617-7, residente na Rua M.
Lote 05 Quadra 23 Granjas Labus, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 21 de Abril de 2006.

Ida da Costa Treva



147
SS
COMUNICAÇÕES

Valeirnei da Costa Louva portador da
carteira de identidade nº. 10846078-3, residente na Rua C
LT. 23 Q 14 G. Paqueta, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 20 de Abril de 2006.

Valeirnei da Costa Louva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

58
M. das Comunicações
148
Associação

C. MOREIRA SALES DE SOUZA, portador da
carteira de identidade nº. 91338 100-9, residente na R. D 2148
C/A S. PRIMAVERA MONILHA, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 15 de Abril de 2006.

C. MOREIRA SALES DE SOUZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Ministério das Comunicações
149
57

ELAINE MARIA DE O. SILVEIRA, portador da
carteira de identidade n.º 09678105-9, residente na Rua
Adalberto de Moraes, 491, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 15 de Abril de 2006.

Elaine Maria de O. Silveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

58
150
Associação de Comunicações

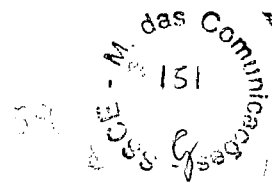
marcia Oliveira dos Santos, portador da
carteira de identidade nº. 13305649-9, residente na Rua 106, dez
010, Nova cidade - 198, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC ,demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 09 de Abril de 2006.

marcia Oliveira dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



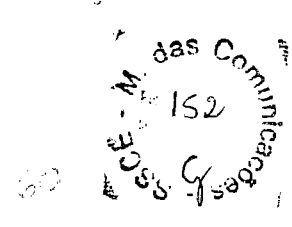
ALEXANDRE VAS ALMEIDA portador da
carteira de identidade nº. 10166174-2, residente na RUA D. MONTE VERDE
LT 25 PUNHA 8^{ma} ITABORAÍ, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 09 de Abril de 2006.

Alexandre Vas Almeida



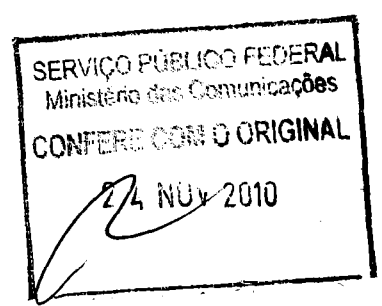


DEBORA DASILVA RIBEIRO, portador da
carteira de identidade nº. 1234628-6, residente na _____
_____, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 18 de Abril de 2006.

x/ Debora da Silva Ribeiro



Ministério das Comunicações
Nº 153
SECRETARIA

PATRICIA FERNANDES DASILVA, portador da
carteira de identidade nº. 13262822-3, residente na R. GRANDE RIO
RUA NO 48 - L 13 - Q 105. ITABORAÍ, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço

Itaboraí, 15 de Abril de 2006.

Patricia Fernandes da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE SE É O ORIGINAL
24 NOV 2010

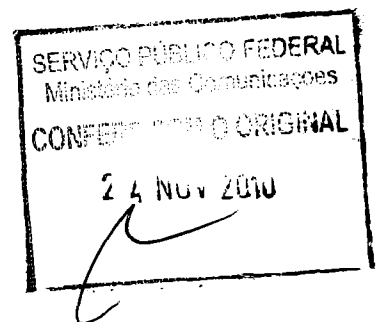


MARCOSS PIMENTEL ANTONES, portador da
carteira de identidade nº. 103351RS-1, residente na RUA 8
Q.18 PARQUE INDUSTRIAL REDE NOVA, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 18 de Abril de 2006.

Marcos Pimentel Antonès



Min. das Comunicações
155
68

Roberto Roberto Bento

portador da
carteira de identidade nº. 11366881-8 IFP, residente na ESCRADA
VELHA DE GUAXINDIBA Nº 236 Q: 12 MOLO III, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 17 de Abril de 2006.

Roberto Roberto Bento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

66
156
Comunidade

DENILSON PEREIRA DA COSTA, portador da
carteira de identidade nº. 25415226-6, residente na RUA 2
Q.74 VILA RICA, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 17 de Abril de 2006.

Denilson Pereira da Costa

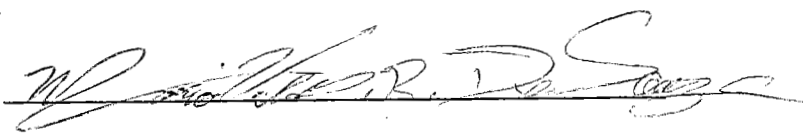
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 NOV 2010

Min. das Comunicações
FIS 157
C/

MARCIO VICTOR RODRIGUES DE SOUZA portador da
carteira de identidade nº. 0201385689, residente na RUA DA
LAGOA LT.33 Q.0 SOCEGO, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 15 de Abril de 2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 NOV 2010

66
158
das Comunicações
1

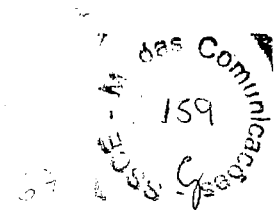
Fernanda Brito Santos, portador da
carteira de identidade nº. 21.784.203-8, residente na Rua 44
casa-03 Vila Gabriela II, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 15 de Abril de 2006.

Fernanda Brito Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



Silvino GARCIA, portador da
carteira de identidade nº. 09100254-7, residente na Rua 11
Nº 505 NOVA CIDADE, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 15 de Abril de 2006.

Silvino Garcia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



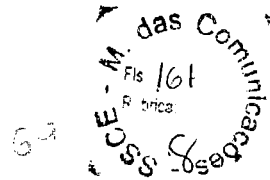
Gibson José Pereira, portador da
carteira de identidade nº. 07807748-4 IEP, residente na Rua Paulo
Americo de Barros 1615. Floresta na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 20 de Abril de 2006.

Gibson José Pereira



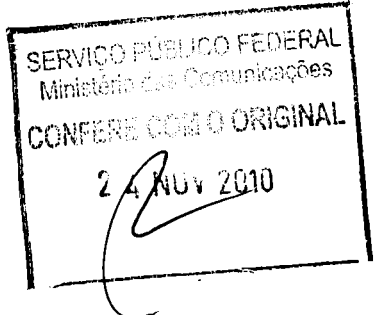


Cláudio Antônio da Silva, portador da
carteira de identidade nº 06503423-0, residente na R. D L1148
Q. 09 J. Primavera Morada 14, 3024 na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaboraí, 29 de Abril de 2006.

Cláudio Antônio da Silva



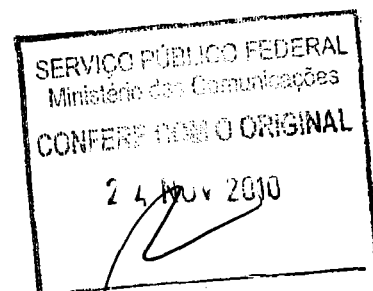


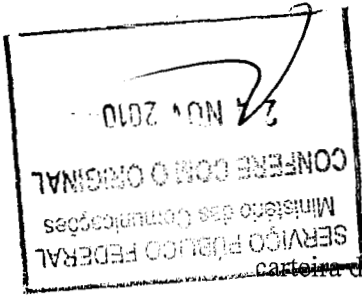
IRAILDE SALES DO SILVA, portador da
carteira de identidade nº. 9436818-0, residente na R. 1 L 157
Q. 09 S. PRIMAVERA MARILHA, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 13 de Abril de 2006.

Irailde Sales do Silva





Patricia Sales de Souza, portador da
carteira de identidade n.º 77707858-0, residente na _____

R. D. LOF 148 P.D.9. J. Dumcberc, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC ,demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 21 de Abril de 2006.

Patricia Sales



72
S.E. M. das Comunicações
n.º 164

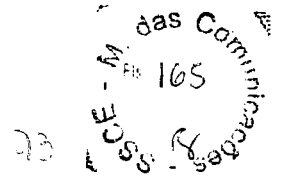
Leone Bezerra da Silva, portador da
carteira de identidade n.º 09.705.116-0, residente na Rua Rose-
li do Nascimento 420 23. Maracanaia, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 24 de Abril de 2006.

Leone Bezerra da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

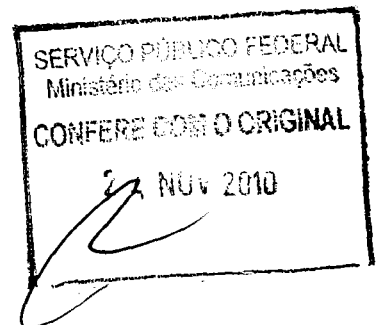


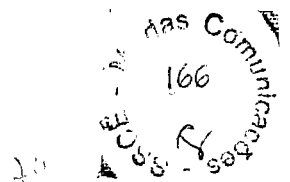
Angelino José Pereira, portador da
carteira de identidade nº. 80494763-8, residente na Avenida Paulo
do Prado nº 101 s. Florista, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 20 de Abril de 2006.

Angelino José Pereira





ANGELA D. COSTA PEREIRA, portador da
 carteira de identidade nº. 082 603 50 - 7, residente na R. D L+145
Q. 09 J. PRIMAVERA MORNICHIA, na cidade de Itaboraí, no
 Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC ,demonstrar o seu total apoio
 à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
 a prestação do Serviço.

Itaboraí, 20 de Abril de 2006.

Angela de Costa Pereira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 21 NOV 2010

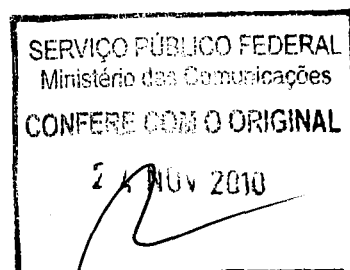


Veronica Sales da Silva, portador da
carteira de identidade nº. 106 896 66-5, residente na R. J. 2148
R. 9 Casa A J. Primavera Nova, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 21 de Abril de 2006.

Verônica Sales da Silva



Associação de Radiodifusão Comunitária
S.S.C.E. - M. das Comunicações
Fls 168
26

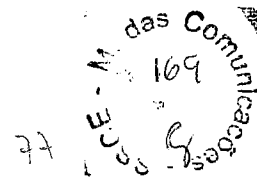
ADMILSON SOARES PINTO, portador da
carteira de identidade nº 12472310-7, residente na R. H L 72
Q. 085. Conjunto MONILHA, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 17 de Abril de 2006.

Adilson de Souza Pinto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

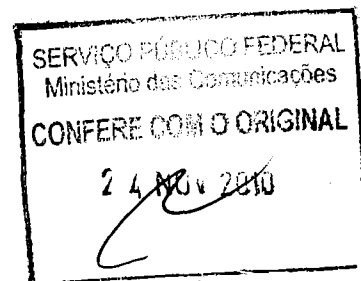


MARIA DA C. DIZIÑO DE SOUZA, portador da
carteira de identidade nº. 11191932-0, residente na R. D L 145
09 I. REIMBUSA MARILIA, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 17 de Abril de 2006.

Maria da Conceição Almeida de Souza.



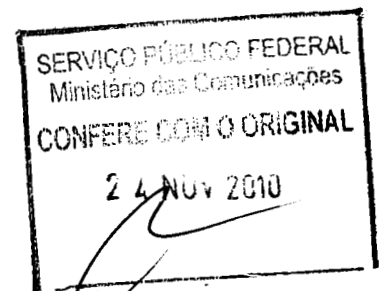


EDUARDO MACHO DE MORAES, portador da
carteira de identidade nº. 19803311-5, residente na R. J. Lt. 151
D. G. S. FERNANDES - MONILIA, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaboraí, 17 de Abril de 2006.

Eduardo Macho de Moraes



Associação das Comunicações
171
97

Francisco José Moraes, portador da
carteira de identidade nº. 09100072-9, residente na R. D. L. J. S.
09 S. Primavera Monilha, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 22 de Abril de 2006.

Francisco José Moraes da Moraes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

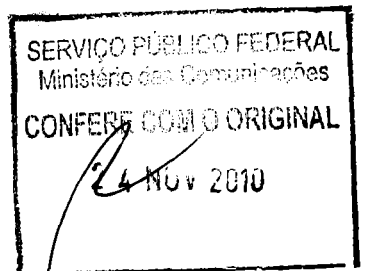


CEDINA DA COSTA PEREIRA, portador da
carteira de identidade nº. 090159498-9, residente na AVENIDA
RUA DO AZORADO MINILHA, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 19 de Abril de 2006.

Cedina da Costa Pereira



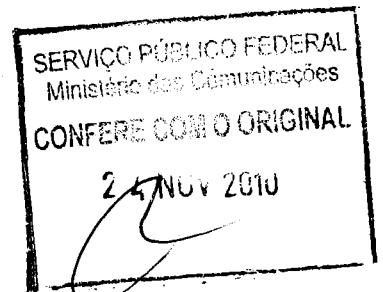


PERSON SOUZA O. Pereira, portador da
carteira de identidade nº. 021 542 892-8, residente na R. A
do 15 Terra Nobre ITB, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 20 de Abril de 2006.

Person Souza O. Pereira



174
Ministério das Comunicações

Gerilson José Pereira, portador da
carteira de identidade nº. 091 002 98-0, residente na Americo
Paulo Azeredo 161 S. Prorista, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 10 de Abril de 2006.

Gerilson J. Pereira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

83
CE - M das Comunicações
175
1999

Edineia Alves Gomes, portador da
carteira de identidade nº. 08850396-6 IFP, residente na Rua Américo
Farquim de Moraes, Lt. 20, Ed 128 - Rio Comprino na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC ,demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 18 de Abril de 2006.

Edineia Alves Gomes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

84
ACE - M. das Comunicações
176
- Ds 00000000

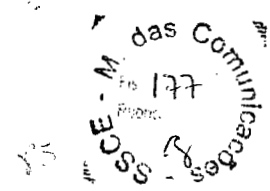
DAVID PEREIRA DO NASCIMENTO CAIBES, portador da
carteira de identidade nº. 11351217-2, residente na RUA AUGUSTO
NORREIRA LOT 6 AP 3 TEL 36391590, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 18 de Abril de 2006.

David Pereira do Nascimento Caibes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE SE O ORIGINAL
27 NOV 2010

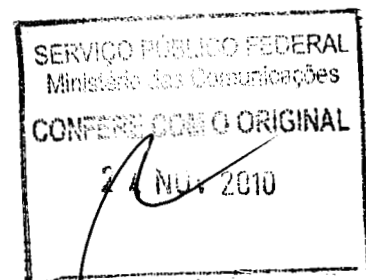


ROUZINEM NAZARE DA SILVA, portador da
carteira de identidade nº. 08788204 - 9, residente na RUA
VAUDA - 375 LOTE 15, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 22 de Abril de 2006.

Rouzei Nazare Nazari da Silva



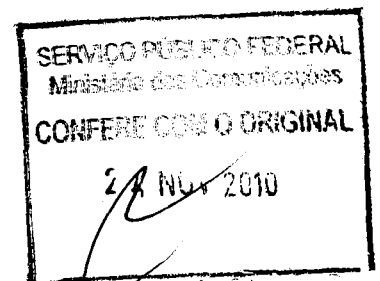
86
Associação das Comunidades
R. P. F. 178

MARCILIO ANDRADE DE CARVALHO, portador da
carteira de identidade nº. 651453 - I.P.F., residente na Rua 18
LOTE 1061 - Bairro Joaquim de Oliveira na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 13 de Abril de 2006.

Marcílio



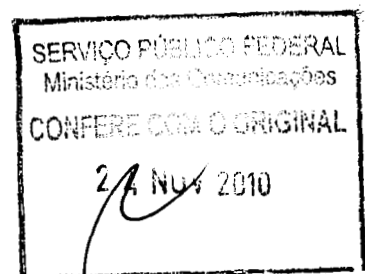


Maria Isabel Gonçalves Cavalcante portador da
carteira de identidade nº. 18568135, residente na Joselina
Isabel da Silva 232. Sob., na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 13 de Abril de 2006.

Maria Isabel Cavalcante



88
CE - M. das Comunicações
180

Robinaldo Gomes da Silva portador da

carteira de identidade nº. 527-287-4 RB., residente na Rua Jair Gomes

da Silva Nº 256 B.J. de Jesus na cidade de Itaboraí, no

Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio

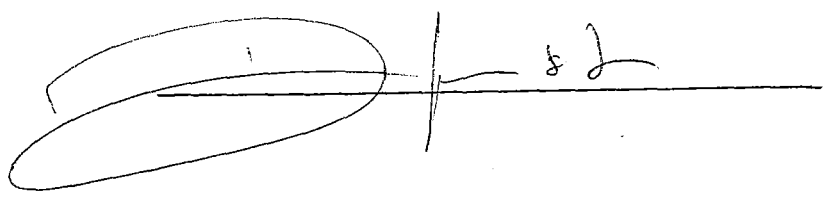
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**

SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de

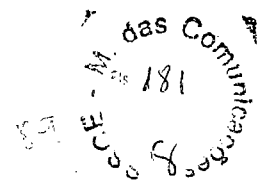
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaboraí, 21 de Abril de 2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

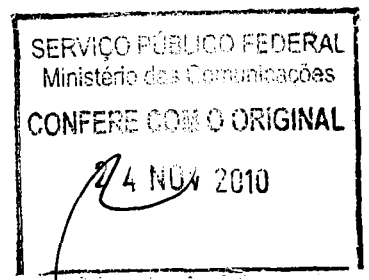


MARILDA COMEÇIÇÃO GOMES DA SILVA, portador da
carteira de identidade nº 10351762-9 IFF, residente na RUA JAIR
COMES DA SILVA Nº 408 ITABORA, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 13 de Abril de 2006.

Marilda Começão Gomes da Silva



90
Min. das Comunicações
Fis 182
S.S.E.

Letícia Pinhozoli Sales, portador da
carteira de identidade nº. 81475100-7, residente na R. Pedro
Aguiar 173 401 Centro, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC ,demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 25 de Abril de 2006.

Letícia Pinhozoli Sales

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Min. das Comunicações
183
91

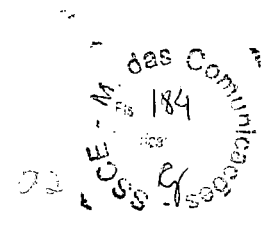
JALDECI MACHADO PEREIRA, portador da
carteira de identidade nº 120094073-1FP, residente na RUA JAIR
GOMES DA SILVA 387-JOAOVIM DE OLIVEIRA, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 12 de Abril de 2006.

Jaldecy Machado Pereira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24/04/2010



Andreia Regina Ivo, portador da
carteira de identidade nº. 10166301-1, residente na R.D. 148
B.O. 3: Primavera Itaboraí, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaboraí, 21 de Abril de 2006.

x Andreia Regina Ivo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

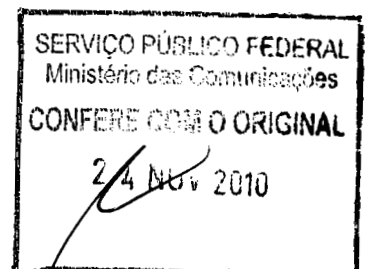


LINDOLVA GOMES DE LIMA, portador da
carteira de identidade nº. 032 929 07-7, residente na R. J L 1147
D. 9 J. PRIMAVERA MONILHA, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 21 de Abril de 2006.

Lindalva Gomes de Lima



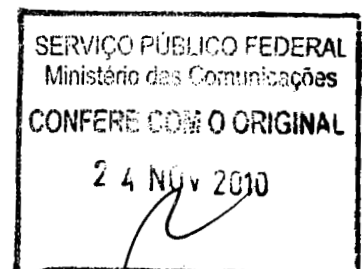


MILTON GOMES DE LIMA, portador da
carteira de identidade nº. 086 582 095, residente na R. 2 L 187
Q. 9 S. PRIMAVERA MODERNA 110, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 21 de Abril de 2006.

Milton Gomes de Lima



96
Min. das Comunicações
Fls 187

Deborah Rodrigues Baptista portador da
carteira de identidade nº. 10.252.802-311P, residente na Rua Ol-
Caseira 17 ad 26 Conj. BNH Mpenambira na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaboraí, 24 de Abril de 2006.

Deborah Rodrigues Baptista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

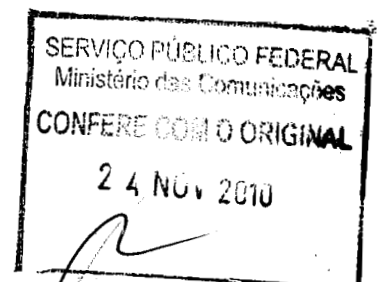


RAIMUNDO ROCHA, portador da
carteira de identidade nº. 05503452-4-SSP/BA, residente na RUA RUBENS
PEREIRA COUTINHO - Q 29 - LOTE 44 - VISCONDE DE ITABORAÍ, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 24 de Abril de 2006.

R. Raimundo Rocha



Ministério das Comunicações
Processo nº 189
27

Felippe Mattes Manturise, portador da
carteira de identidade nº. 20892512-3, residente na Av. 22 de
maio 4535, casa 69, Rio Veiga, Itaboraí, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 21 de Abril de 2006.

Felippe Mattes Manturise

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27.04.2010

Ministério das Comunicações
CE - M - 190
SS - C

Daniel José Venâncio Patten, portador da
carteira de identidade nº. 12883190-8, residente na Rua E D 12
qd 31 Grupos Cobuçú Paraiíba Itaboraí, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC ,demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 10 de Abril de 2006.

Daniel José Venâncio Patten

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

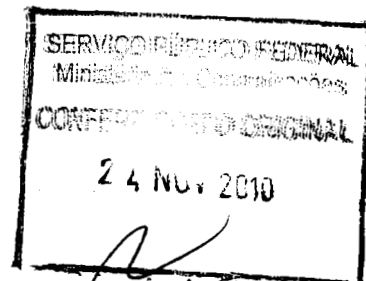


Dilma de Souza O. Gomes, portador da
carteira de identidade nº. 07375328-7, residente na Rua Mato
Oporno Lt. 14 Qd. 03 Vila Brasil, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 32 de Abril de 2006.

Dilma de S.O. Gomes



Ministério das Comunicações
192

Eu Leni Lopes, portador da
carteira de identidade nº. 09.826.915-2 residente na Rua 25
Qd. 17 era 27 - Calvoje - Penedo, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 30 de Abril de 2006.

Leni Lopes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

101
M. das Comunicações
193
COE-1008-0699

Marcelo Antonio Sousa de Araujo, portador da
carteira de identidade nº. 08159845-4, residente na Adalberto
de Moraes 491 Bl 16 apt 201, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 28 de Abril de 2006.

Marcelo Araujo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

102.005.0000
E - M. das Comunicações
194

JOSÉ RICARDO GUIMARÃES COSTA, portador da
carteira de identidade nº. 50907 PMEN5, residente na RUA AFONSO
MELO Nº 200/157 RIO VARZEA, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 08 de Abril de 2006.

José Ricardo Guimarães Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

103
Ministério das Comunicações
195
SSE

GIOVANNY BATISTA Gualberto, portador da
carteira de identidade nº 11191303-4, residente na R. POURECIO
TORRES L. N. B. H, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 06 de Abril de 2006.

[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

104
Ministério das Comunicações
196

EU, MARISE LOPES SANTANNA, portador da
carteira de identidade nº. 05547654-3IFP, residente na R. AURÉLIO
TORRES Nº 24 CA H. O. DAS BARRAS, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 10 de Abril de 2006.

Marise Lopes Santana

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

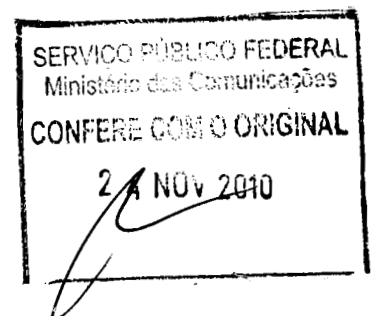


EU OSNI SYNTHE S SILVA, portador da
carteira de identidade nº. 055994503, residente na R: AGRICOLA
TORRES Nº 24. QD H. O. DAS PEDRAS, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 09 de Abril de 2006.

Osni S. Silva




Min. das Comunicações
198
SSCF

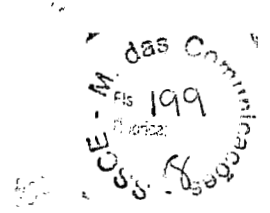
Eu João Ferreira de Lima Junior, portador da
carteira de identidade n.º 05497904-2, residente na RUA ADALBERTO
MORAES, OUTEIRO DO PEDRA, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 09 de Abril de 2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
4 NOV 2010



Isabela Paula de Oliveira, portador da
carteira de identidade nº. 30031572-5, residente na R. Adalberto

Correia 411-01-09-970-002-0000, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 11 de Abril de 2006.

Isabela Paula de Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

108
Min. das Comunicações
200
SSCE

EU, HELENO DE JESUS CRUZ, portador da
carteira de identidade nº. 005.351.675-3, residente na RUA CHICO
MENDES Nº 13, ENGENHO VELHO, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 22 de Abril de 2006.

Heleno de Jesus Cruz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

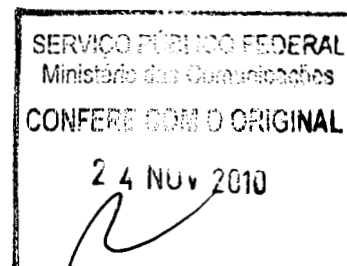


Adriano Pezole Rodrigues, portador da
carteira de identidade nº. 12685193-D, residente na Rua
PADRE HUGO MONTE DOMINGO REGO N.º 17, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 12 de Abril de 2006.

Adriano Pezole Rodrigues



120
M. das Comunicações
202
CE-55-859

Rafael de Souza Vasconcelos, portador da
carteira de identidade nº. 13251456-3, residente na R. PADRE HUGO MONTEPO-
NEO REGO LT 19 QD 126 BAIRRO ~~ITABO~~ RIO VARZEA, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 09 de Abril de 2006.

Rafael de Souza Vasconcelos

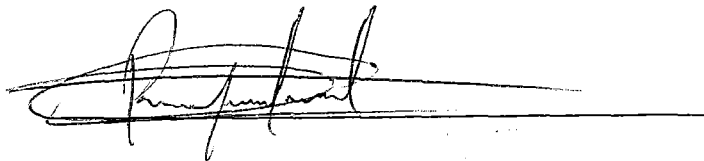
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 NOV 2010

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
203
11

Raphael Raquel D. Coelho, portador da
carteira de identidade nº. 11 74 82 73-7, residente na RJ 116
K3 Rua 10 LOTE 35, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 08 de Abril de 2006.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Ministério das Comunicações
Fis 204
112

Luiz Claudio Dias Cordeira, portador da
carteira de identidade nº. 82184928-8, residente na _____
_____, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 08 de Abril de 2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

113
Ministério das Comunicações
205
E.O.S.S. C. J. S. S.

TANIA ALVES DE MENDONÇA, portador da
carteira de identidade nº. 20.103.314-9, residente na Rua
VALDA, 384 LOTE 24, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC ,demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 12 de Abril de 2006.

Tania Alves de Mendonça

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Associação de Comunicações
S.S.C.F. 206

INALDO MEDEIROS VIEIRA, portador da
carteira de identidade nº. 010.758.941-8, residente na RUA
VALDA, 384 LOTE 24 OUTEIRO, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 12 de Abril de 2006.

x Inaldo Medeiros Vieira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
21 NOV 2010

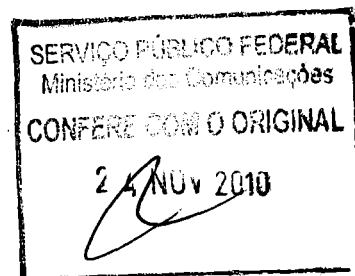
Associação de Comunicações
207
115

ERNANDO VIEIRA, portador da
carteira de identidade nº. 004 265.538-1, residente na RUA
VAIDA 375 LOTE 15 - DUTEIRO, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 28 de Abril de 2006.

Ernando Vieira



116
SSCE - M. das Comunicações
208

Sen Sebastiania Pereira da Cruz, portador da
carteira de identidade nº. 352.997, residente na Raimundo
de Farias n: 1615 casa 18, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 14 de Abril de 2006.

Sebastiania Pereira da Cruz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

117
209
AS Comunicações

João de Almeida Santos, portador da
carteira de identidade nº. 8.1.222.942.01FP, residente na Rua
Genúcio Torres 81 - casa 12 - Itaboraí, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 10 de Abril de 2006.

João de Almeida Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

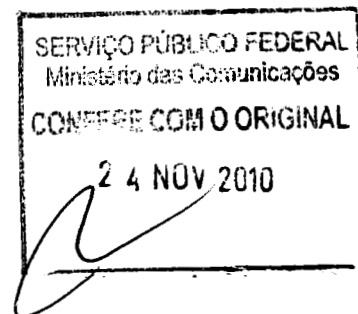


Alcione Edna Gonçalves, portador da
carteira de identidade nº 4.975.968, residente na Rua: 01
Alt: 1, It: 37, Vila Esperança, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 09 de Abril de 2006.

Alcione Edna Gonçalves




119
Min. das Comunicações
211
C/2008/63899

GERALDO BARROSA DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da
carteira de identidade nº. 10166348-2, residente na POBRE ANCHIETA 46
JARDIM IMPERIAL - ITABORAÍ, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 09 de Abril de 2006.



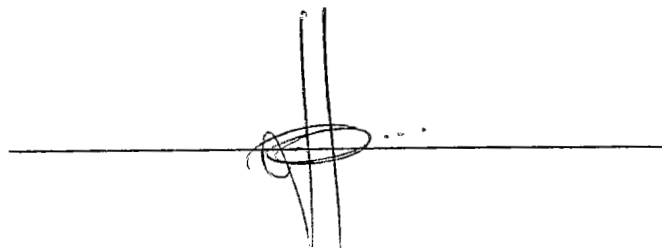
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 NOV 2010

120
M. das Comunicações
212
G.

SERGIO LOPES RANGEL, portador da
carteira de identidade nº. 008.323.265-2, residente na RUA EURYDICE
NASCIMENTO PINHO Nº 672, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 08 de Abril de 2006.



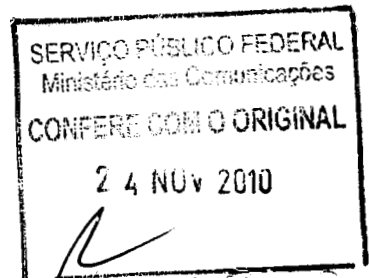
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Mª Luiza da S. Pacheco, portador da
carteira de identidade nº 12412486-8, residente na Rua 50
DT 12 Golfe Ampliação, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 08 de Abril de 2006.

Mª Luiza da S. Pacheco



122
214
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

Renato Machado Pacheco, portador da
carteira de identidade nº 10459980, residente na Rua 50
At 12 Ad 177 Ampliação, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 14 de Abril de 2006.

Renato Machado Pacheco

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



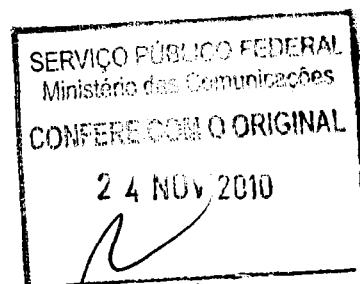
123

Ana Paula Carolina Terra, portador da
carteira de identidade nº. 104 87343-8, residente na Rua da
Costa 113 - Nº 147 - Bonfim, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 10 de Abril de 2006.

Ana Paula Terra



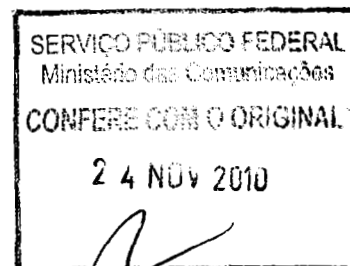


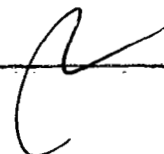
ROBERTO DE SOUZA FRANÇA, portador da
carteira de identidade nº. 04556.632-D IAP, residente na RUA TAPA
JOÃO PAULO I. N. 75 VILA 03 - ITABORAÍ, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 12 de Abril de 2006.







125
M. das Comunicações
FIS 217
S. S. S. S. S.


DEUCIMAR ZEFIRO, portador da
carteira de identidade nº. 04674733-3, residente na RUA: DRAUZIO
LEMOES, 337 - VISCONDE, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 12 de Abril de 2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



126
Ministério das Comunicações
218
Brasília

RODRIGO BARBOSA MAIA, portador da
carteira de identidade nº. 119864462, residente na RUA ROSA
MARIUS Nº 54, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 28 de Abril de 2006.

Rodrigo Barbosa Maia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

127
C.E.M. das Comunicações
219

Eu, Jonai de Souza e Silva, portador da
carteira de identidade nº. 551.760-5, residente na Est do
Cabucu qd-18, casa 35, Penedo, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 26 de Abril de 2006.

Jonai de Souza e Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

128
Sec. de Comunicações
nº 220

Erizarte Rodrigues de Jesus, portador da
carteira de identidade nº. 553.550 - 6143, residente na R. 25 Q 78
C 21 Conf. penedo - calage, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC ,demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 10 de Abril de 2006.

Erizarte Rodrigues de Jesus

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



Marluce Ferreira André Covalcante, portador da

carteira de identidade nº. 1842330-7TCP, residente na Rua 25

Qd 18 lote 12 - caluça - Penedo, na cidade de Itaboraí, no

Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o

subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio

à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**

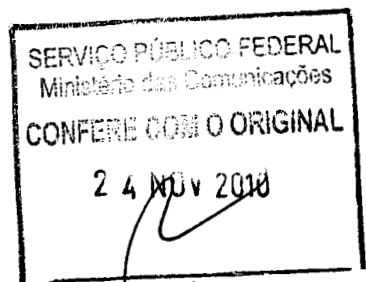
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de

Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaboraí, 25 de Abril de 2006.

Marluce Ferreira André Covalcante



130
222
Comunicações

MARIA ALAIDE M. MARINS, portador da
carteira de identidade nº. 05597583 IFP, residente na RUA JOSÉ
FERREIRA DOS SANTOS Nº 310, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 20 de Abril de 2006.

Me Alaide M. Marins

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

[Handwritten signature]

131
M. das Comunicações
223
Brasília, 13/04/2006

Luiz Claudio Martins, portador da
carteira de identidade nº 06048202-3, residente na RUA JOSÉ
FERREIRA DOS SANTOS Nº 310, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 20 de Abril de 2006.

Luiz Claudio Martins

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24/04/2006

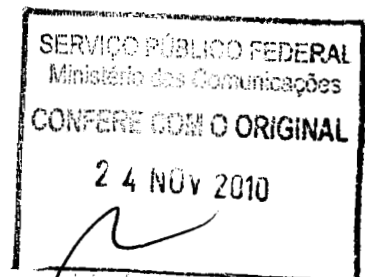
132
224
Comunicação
E 055-9587

CESAR CAETANO BEZERRA, portador da
carteira de identidade nº. 005662631-D, residente na Rua
24-Lote 1264-Joaquim de Oliveira, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 16 de Abril de 2006.

Cesar Caetano Bezerra



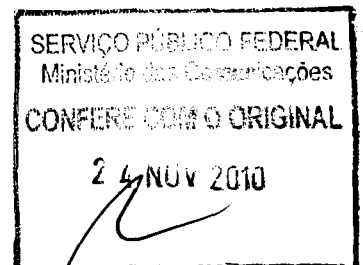
133



MARCO AURELIO PAIXÃO FERREIRA, portador da
carteira de identidade nº. 07675345-8, residente na R. S. A. N
BOMAS DA SIZJA 452, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 13 de Abril de 2006.



172
Sec. das Comunicações
226

ANTONIO LUCAS DA SILVA, portador da
carteira de identidade nº. 3320466-T.F.P., residente na RUA
ITAMARATI/57-MARAMBAIA, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 13 de Abril de 2006.

Antonio Lucas da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

135

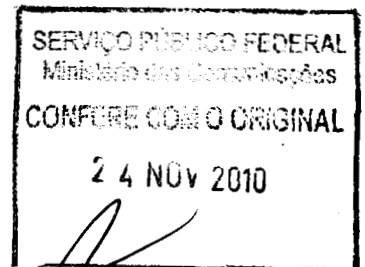


Antonio Luiz dos Reis, portador da
carteira de identidade nº. 09855387-8, residente na R. 25
OD. 17 - PMSA 32, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 24 de Abril de 2006.

Antonio Luiz dos Reis



176
Ministério das Comunicações
228
8

Flávio Luiz Rocha Monteiro, portador da
carteira de identidade nº. 102419215, residente na Rua 25
Quad. 18 Casa 37, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaboraí, 14 de Abril de 2006.

Flávio Luiz Rocha Monteiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 NOV 2010

122
Min. das Comunicações
229
1998

Rosinete Cordeiro Salgado, portador da
carteira de identidade nº. 11.914-722-1 de tram, residente na Rua 25
Qd. 18 casa 05 - Caluça - Penado, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 14 de Abril de 2006.

Rosinete Cordeiro Salgado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



Ronivan C. dos Reis, portador da
carteira de identidade nº. 12895715-9, residente na R. 25
D: 17 CA 34 CALUÇE, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaboraí, 14 de Abril de 2006.

RONIVAN CARDOU DOS REIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24/IV/2006



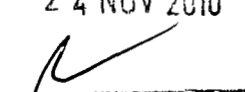
SEBASTIÃO TOMAZ DA SILVA, portador da
 carteira de identidade nº. MZ-367.030-95P^{MG}, residente na RUA 25
QUADRA 17 CASA 31 - BAIRRO CALOBE, na cidade de Itaboraí, no
 Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
 subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
 à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
 Radiodifusão Comunitária.

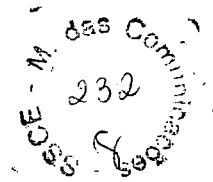
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
 a prestação do Serviço.

Itaboraí, 14 de Abril de 2006.

Sebastião Tomaz da Silva

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24 NOV 2010



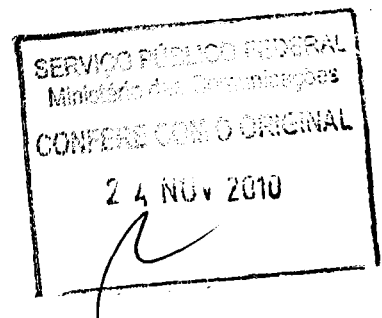


MINALDA CARVALHO RODRIGUES, portador da
carteira de identidade nº. 332.975 MM, residente na RUA 25 QD18
CSA 07 - CALUGE - PENEDO, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 13 de Abril de 2006.

Minalda Carvalho Rodrigues





Eu *CARDENIR ALVES FERREIRA*, portador da
carteira de identidade nº. 258787 m.m, residente na Rua Raimundo
DE FARIA, 1695 casa 18, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termo de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC ,demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 14 de Abril de 2006.

Cardenir Alves Ferreira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

Associação Comunitária
234
S.O.C.S.

marcos vinicius carvalho Rodrigues, portador da
carteira de identidade nº. 12175096-2 IFP, residente na Rua 25
Qd. 17 esa couço - Penedo, na cidade de Itaboraí, no
Estado do Rio de Janeiro, CEP. 24 800 000, pessoa física, vem nos termos de que trata o
subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004, do MC, demonstrar o seu total apoio
à iniciativa de ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL
SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
a prestação do Serviço.

Itaboraí, 14 de Abril de 2006.

Marcos Vinicius Carvalho Rodrigues

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

237
 2006
 06/07/2006

Identificação do Processo

Número: 53000.043866/03 Localidade/UF: Itaboraí/RJ
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE ITABORAÍ
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S4458	22S4440
Longitude	42W5237	42W5134

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.88

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Chico Mendes, 13						
2.1.	Endereço do Studio					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância	Status			
	53770.000634/00	570,00	ARQ			
	53770.000096/01	1.260,00	ARQ			
	53000.013458/03	1.260,00	ARQ			
	53000.013459/03	1.430,00	EMA			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	5	53770.000403/99	Itaboraí	RJ	1.660,00	ARQ
	5	53770.000464/99	Itaboraí	RJ	2.030,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					

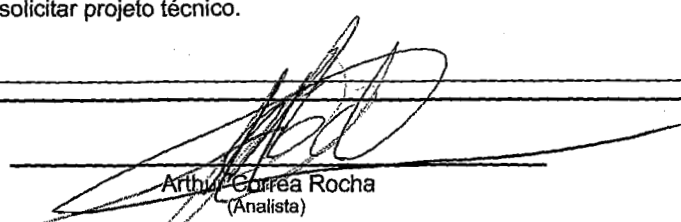
ACQ
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

136
[Handwritten signature]

Identificação do Processo

Número: 53000.043866/03 Localidade/UF: Itaboraí/RJ
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE ITABORAÍ
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 290

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?
12.	Conclusão da Análise
Processo instruído em primeira análise técnica, isto é, apresentou alíneas ?m?, ?n? e ?o? do subitem 7.1. Quando juridicamente regular e instruído, solicitar projeto técnico.	
***têm concorrentes.	
 Arthur Correa Rocha (Analista)	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010
[Handwritten signature]

CONTAGEM DAS MANIFESTAÇÕES EM APOIO - Portaria nº 103 / Norma Complementar nº 1/2004

Processo nº 53000.043866/2003-22



	Não Válidas	Válidas
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante	0	142
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas		X 1
TOTAL		142

	Não Válidas	Válidas
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante	0	0
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		X 1
TOTAL		0

	Não Válidas	Válidas
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal	0	3
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		X 5
TOTAL		15

	Não Válidas	Válidas
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	0	0
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		X 2
TOTAL		0

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES:

Total Individuais Válidas	Total Coletivas Válidas	Total de Entidades Válidas	Total dos Associados Válidas
142	0	15	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

SOMA TOTAL DE CONFÉRENCIAS ORIGINAIS VÁLIDAS

24 NOV 2010
457



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

238

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.043866/03

LOCALIDADE: Itaboraí/ UF:RJ

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Itaboraí

Aviso : 21º Publicação no DOU do dia : 22/05/2006 Prazo expirou em: 06/07/2006

Canal : ____ / Frequência: ____ (Plano Básico de Referência)

Status: 1ª Análise

() Única entidade no local/bairro

(X) Com concorrente(s): arquivado e sobrestados

DESPACHO JURÍDICO

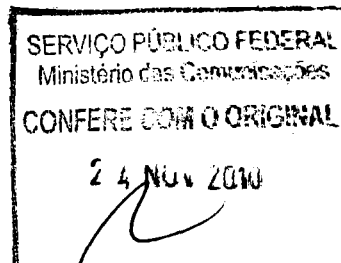
Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que a outra requerente, na mesma área de execução do serviço, conta com menos manifestações em apoio válidos, tendo seu processos sobrestado, até que esta entidade seja ou não selecionada de forma definitiva, enquanto que, os outros concorrentes, encontram-se arquivados.

Brasília, 12 de março de 2007.

Analista Responsável / Siape: 2312714

Lúcia Helena Magalhães Duarte Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE



Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº _____ / ____ - Local: _____ /UF: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

239

Identificação do Processo

Número: 53000.043866/03 Localidade/UF: Itaboraí/RJ
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE ITABORAÍ
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 290

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fis.01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social (fis.09/13) Ata de Fundação (fis.14/15) Ata de Eleição (fis.15/20) devidamente registrados						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
A entidade não situa-se em município de faixa de fronteira.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
157 pontos						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fis.36						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fis.36						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fis.36						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fis.07						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 Anos		Validade: 04/04/2008		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Helena de Jesus Cruz	001.111.111-11	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
	Lair de Almeida Santos	002.222.222-22	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
	Valdir Alves Rodrigues	003.333.333-33	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Declaração de sede - fis.36; Declaração de vínculo - fis.36; Recolhimento de Taxa - fis.38.						

08/05/2007

RadCom

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONF. ORIGINAL
 Página 1 de 2
 24 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

240

Identificação do Processo

Número: 53000.043866/03 Localidade/UF: Itaboraí/RJ
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE ITABORAÍ
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 290

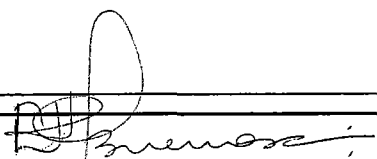
13. Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento a Lei nº 9612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

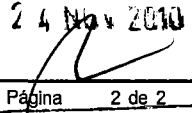
1) Alteração Estatutária.

É o relatório.

À Consideração Superior.


Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 Nov 2010


SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
2497

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2497 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de maio de 2007.

Ao Senhor
HELENO DE JESÚS CRUZ
Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Itaboraí
Rua Lico Mendes, n.º 13 – Bairro: Engenho Velho
24800-000/ Itaboraí - RJ

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.043866/03, na localidade de **Itaboraí - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

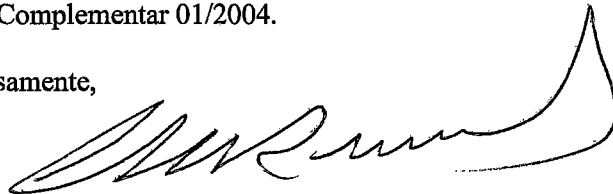
a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

1) inclusão de dispositivo, que determine que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida. OK

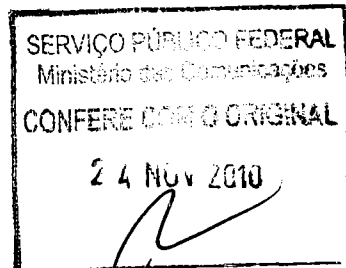
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



2º EX16.

20

Itaboraí, 06 de Maio de 2007.

242

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços – Ministério das Comunicações

Assunto: Atendimento Ofício nº 2497/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Senhor Diretor,

Conforme solicitação, estamos enviando cópia do Estatuto Social da ARCOMSITA e cópia da Ata que legitima a Primeira Alteração Estatutária.

Esperamos que as solicitações encaminhadas por esta Diretoria em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, sejam contempladas com o envio dos documentos acima citados.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 033216/2007-01

SEAPA/SC

13/06/2007-08:26

Juara Vieira dos Santos
Juara de Almeida Santos
Diretora Administrativa

ARCOMSITA – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Sócioambiental de Itaboraí
Processo: 53000.043866/03

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO: MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
Reconheço por Semelhança a Firma de LAIR DE ALMEIDA
SANTOS. 722056.

Itaboraí, 06/06/2007.

Em Test. da Verdade Conf. por

Juara Vieira dos Santos
Messa 2007 com Encargos Aut. 2007
Firma R\$0,55 Datas 19 e 26/02 Buscus R\$0,10
R\$0,50 FUN. EPER - 5% FUNPERJ - 5%
TOTAL R\$4,21

PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ - FONE: (21) 2639-129

Juara Vieira dos Santos
Escritório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

0277972

243



PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA

DA

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CULTURAL E SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ.
(ARCOMSITA)

CNPJ: 05.911.082/0001-40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, doravante denominada ARCOMSITA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Rua Benedito Nunes 3686 - Sala 08 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ.

Parágrafo Único - A ARCOMSITA utilizará como denominação fantasia RÁDIO MANGUEZAIS FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

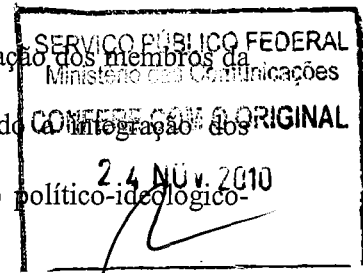
Art.2º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E SÓCIO AMBIENTAL DE ITABORAÍ tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- g) elaborar, desenvolver e executar projetos próprios ou em parcerias;
- h) firmar convênios com o poder público ou privado visando a sustentabilidade dos projetos a serem executados e à programação de radiodifusão comunitária.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;



§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

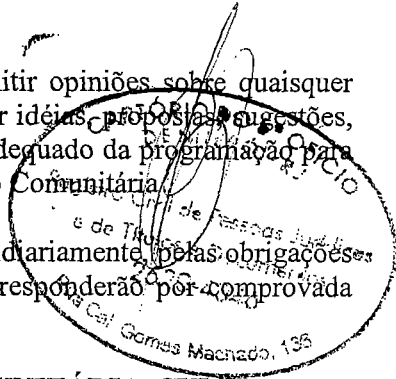
§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Paulo R. de Toledo
ADVOGADO OABRJ 4621
CPF 101734477 91

245

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.



Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E SÓCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ARCOMSITA será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles que contribuem de acordo com o estipulado em Assembléia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral.

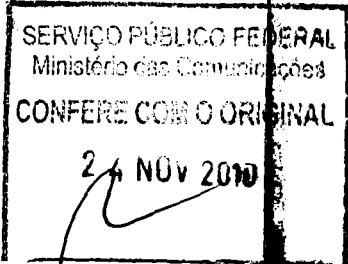
Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ARCOMSITA :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCOMSITA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 23 do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.



Handwritten signature

Paulo R. de Toledo
ADVOGADO OABRJ 4621
CPF 101734477 91

Handwritten signature

S.E.M. dos
246
2010

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorrente de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCOMSITA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12º - A Diretoria da ARCOMSITA, órgão executivo e administrativo, será composta por um **Diretor Geral**, um **Diretor Administrativo** e um **Diretor de Operações**, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ARCOMSITA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARCOMSITA em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARCOMSITA.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao **Diretor Geral** compete: representar a ARCOMSITA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
4 NOV 2010

Paula Rinda Toledo
ADVOGADO OABRJ 4621
CPF 101734477 91

Assembléa Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar em conjunto com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes a vida financeira da **ARCOMSITA**, secretariar as reuniões da diretoria, levantar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O **Conselho Comunitário**, eleito em Assembléa Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléa Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

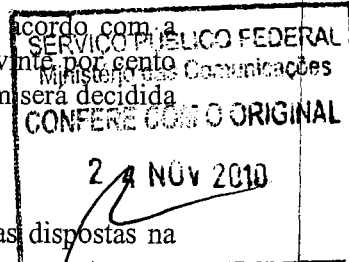
§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléa Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Paulo R. de Toledo
ADVOGADO OABRJ 4621
CPF 101734477 91



Ass. Com. 240

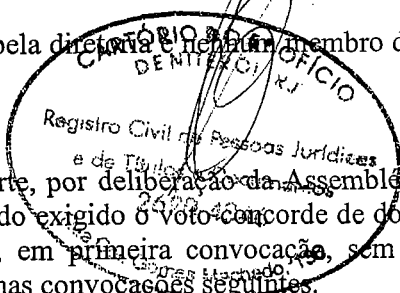
VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O Patrimônio e Receita da ARCOMSITA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléa Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléa Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléa, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



Art. 19º - A dissolução da ARCOMSITA ocorrerá segundo decisão de Assembléa Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléa.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

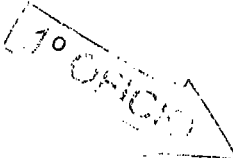
Art. 20º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembléa Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléa Geral de 04 de Abril de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itaboraí, 04 de Abril de 2006.

Paulo R. de Toledo

Paulo R. de Toledo
ADVOGADO OABRJ 4621
CPF 101734477 91



Helena de Jesus



RECONHECIMENTO
Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de: Lv: 03 F1: 80
HELENO DE JESUS CRUZ
Itaboraí, 09 de maio de 06.



Em testemunho da verdade,
valido somente com selo de fiscalização

Uetster Duarte
Escrevente Substituto
Cad. 94/6654



CARTÓRIO DO 5º OF. DE NITERÓI-REG. PUB. DE PESSOA JURIDICA
 Apres: nº dia 18/5/2006 p/ Reg.Int. e protoc.sob No 20630
 e Registro No 33588 no Livro A-470, no dia de hoje.

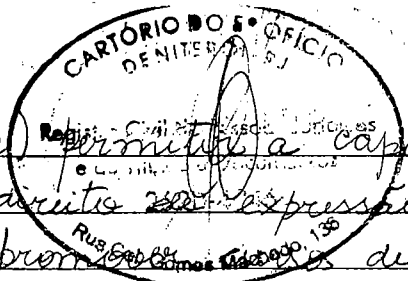
Niterói, 18/5/2006 ~~VALIDO SOMENTE COM~~
 Oficial ~~SELO DE FISCALIZACAO~~
 Fernando C. de Azevedo-Tit. Joao Batista C. Santos-Sub
 Joao B. Guedes de Azevedo-Subs. Adinaldo M. da Silva-Sub
 Emol.: R\$53,15 FETJ: R\$10,63 Dist.+Mut.+Acoterj: R\$62,40
 Cartório do 5º Ofício de Niterói - Rua Cel. Gomes Machado, 138 - loja 1 - Centro - Niterói - RJ - Tel. (21) 2620-4046

verificada por unanimidade foi: Associação Cultural e Socioambiental de Itaberai, fazende uso da palavra de acordo com o Art. 16 do Estatuto em
Sua mesa, colou em votação as propostas das al-
terações de acordo com o Art. 16 do Estatuto em
virtude que foram as seguintes alterações, os Artigos 1º 2º
3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º 10º 11º 12º 13º 14º 15º 16º 17º 18º 19º 20º 21º
passam a ter as seguintes alterações: Art. 1º - A Associação de
Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de
Itaberai, de acordo com o Art. 16 do Estatuto, e uma em
parte civil de direito privado, sem fins lucrativos,
de duração indeterminada, de caráter cultural e
social, de gestão comunitária, composta por número
limitado de associados e constituída pela união
de moradores e representantes de entidades da com-
midade almejada, para fins não econômicos, de
município de Itaberai, Estado de Rio de Janeiro, com
sede, na Rua Benedito Nunes 3686 - Sala 08 - Caldeira
das Pedras - Itaberai - RJ. Registro Unice - A ARCOMSITA
utilizada como denominação fantasia RADIO MANGUEZAIS FM
regere-se a pelas disposições deste Estatuto e pelas leis
vigentes no Brasil e no exterior. Art. 2º - A Associação de Radio-
difusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaberai,
com por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA,
bem como: I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Atividade de Registro de
CONFERE COMO ORIGINAL
4 NOV 2010

a) dar oportunidade a difusão de ideias, ele-
mentos culturais, tradições e hábitos sociais da comunidade,
estimulando a formação e integração da
sociedade; e) prestar serviços de utilidade pública, inte-
grandes - se nos serviços de defesa civil, sempre que
necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional
nas áreas de atuação dos jornalistas e radiodifusoras, de
conformidade com a legislação profissional vigente;

CARTEIRA DE REGISTRO DE
DEPARTAMENTO DE REGISTRO
M
150
Registro Civil de Registro
e de Matrícula
de Itaberai - RJ
15 de Novembro de 2010



25/11/2010

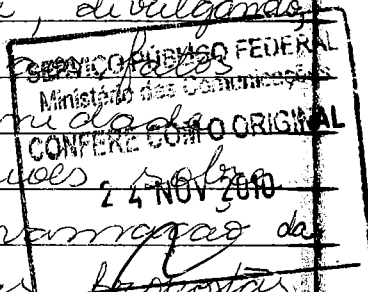
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; f) promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente; g) elaborar, desenvolver e executar projetos próprios ou em parcerias; h) firmar convênios com o poder público ou privado visando a sustentabilidade dos projetos a serem executados e a programação de radiodifusão comunitária.

II: respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo, digo, proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; § 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas noticiadas;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões, sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

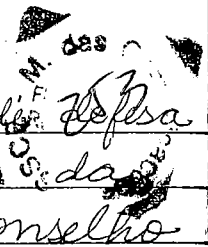
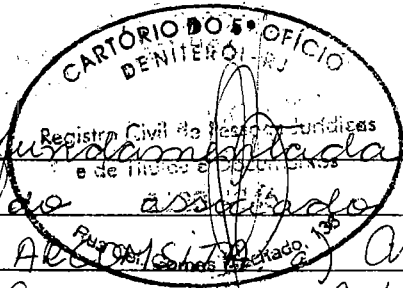
Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão,



nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações
pela Entidade, ressalvados os casos em que
responderão por comprovada culpa no desempenho
funções. Art. 4º - A recita da Associação de Radiodifusão Comunitária
Cultural e Sócioambiental de Itabocai será utilizada, única
e exclusivamente para a consecução de suas finalidades
institucionais e não será admitida a remuneração
de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem
como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, van-
tagens ou bonificações a qualquer dos seus associados
ou dirigentes. Art. 5º - Serão admitidos como associados
as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido
formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral,
com residência ou sede neste Município, desde que
se comprometam a respeitar e cumprir as disposições
deste Estatuto. Art. 6º - A ARCOMSITA será composta pelas se-
quintas categorias de associados: I - Fundadores - forma-
da por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II - Contribuintes ou Efetivos - formada por todos aqueles
que contribuem de acordo com o estipulado em
Assembleia Geral. Art. 7º - As contribuições dos associados
serão reguladas em Assembleia Geral. Art. 8º - São direitos
e deveres dos associados: a) o direito de votar e de concor-
rer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos,
desde que atendam ao disposto no § 2º do Art. 12; b)
manter sua contribuição em dia, conforme estabelecido
do pela Assembleia Geral. Art. 9º - São passíveis de
temporária ou de exclusão definitiva do ~~quórum~~
social, havendo justa causa, os associados que
infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão
seja indicada mediante requerimento dirigido
a diretoria que, frente a providência da solicitação,
deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada
especialmente para este fim, para deliberação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Cidade de Itabocai - RJ
2016
20/06
2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
CONF. ORIGINAL

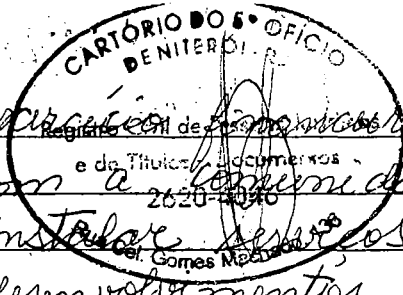


fundada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. Art. 10º. São órgãos da ARCOMSITA: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; e) Conselho Comunitário. Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCOMSITA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 23 do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitadas-se o disposto no § 1º. A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (contribuintes ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. § 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência num prazo de cinco dias, através de edital ou comunicação afixado na sede da ARCOMSITA e estúdios, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. § 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação



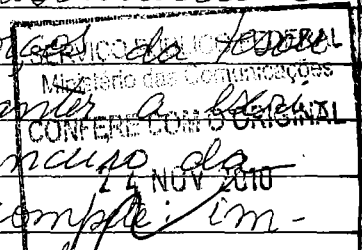
somente com metade mais um dos associados a votar e, em segunda convocação, trinta membros, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12º - A Diretoria da ARCOMSITA órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral por um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da ARCOMSITA poderá ser substituída, para finalização do mandato no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13º São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e supervisionar os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais; c) Representar a ARCOMSITA em atos públicos ou perante autoridades; d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARCOMSITA; e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral acerca do Balanço Patrimonial e o relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
4. NOV 2010



25

circulação; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar setores e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Aliar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Diretor Geral compete: representar a ARCOMSITA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária e junta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar como Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da ARCOMSITA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços de tesouraria e da secretaria, organizar e manter a regularidade do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos

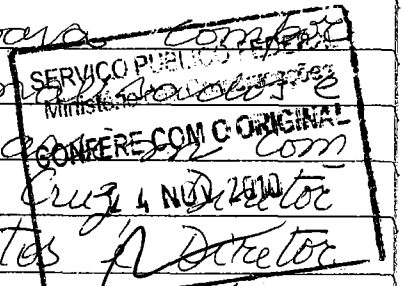
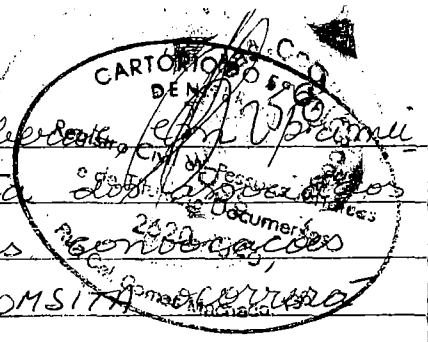


CARTÓRIO
DEN...
856
Regist. Civil e de
e de...
Rua...
138

advindos de patrocínio sob forma de apoio bem como supervisionar e ter sob seus olhos o patrimônio considerado no operações relativas ao serviço de radiodifusão, que move a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de negociadores, desde que sejam devidamente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único: - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. § 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. § 2º - a diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de

SERVICIO PUBLICO FEDERAL
MINISTRO DA JUSTIÇA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO

à Assembleia, não podendo ela deliberar na convocação, sem a maioria absoluta ou com pelo menos de um terço nas seguintes. Art. 19º - A dissolução do ARCOMSIT segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembleia. Art. 20º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 04 de Abril de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar e ficam extintos os Artigos 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, pedindo a palavra a Senhora Lair de Almeida, fez rápido comentário, falando que, realmente uma diretoria muito grande, as vezes não funciona e que ela pequena, as coisas tem mais facilidade de serem resolvidas, pedindo a parte, a senhora Sonia Maria, sugeriu que fosse criado dois departamentos, um ligado a diretoria administrativa, que seria secretaria e outro a diretoria de operação, que seria a tesouraria, todos acataram as sugestões, foi proposto pelo Senhor Adriano Ramos da Costa Soares, nome entre os presentes, para compor a nova diretoria e que após a votação e votados entre os presentes ficou da seguinte forma: Diretor Geral: Heleno de Jesus Cruz, Diretor Administrativo: Lair de Almeida Santos, Diretor de Operações: Valdir Alves Rodrigues, em ato contínuo foi dado posse a Diretoria para o biênio 2006/2007, aproveitando o momento foi



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NITERÓI
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas e da Títulos e Documentos
 25220-4046
 Rua Cel. Gomes Machado

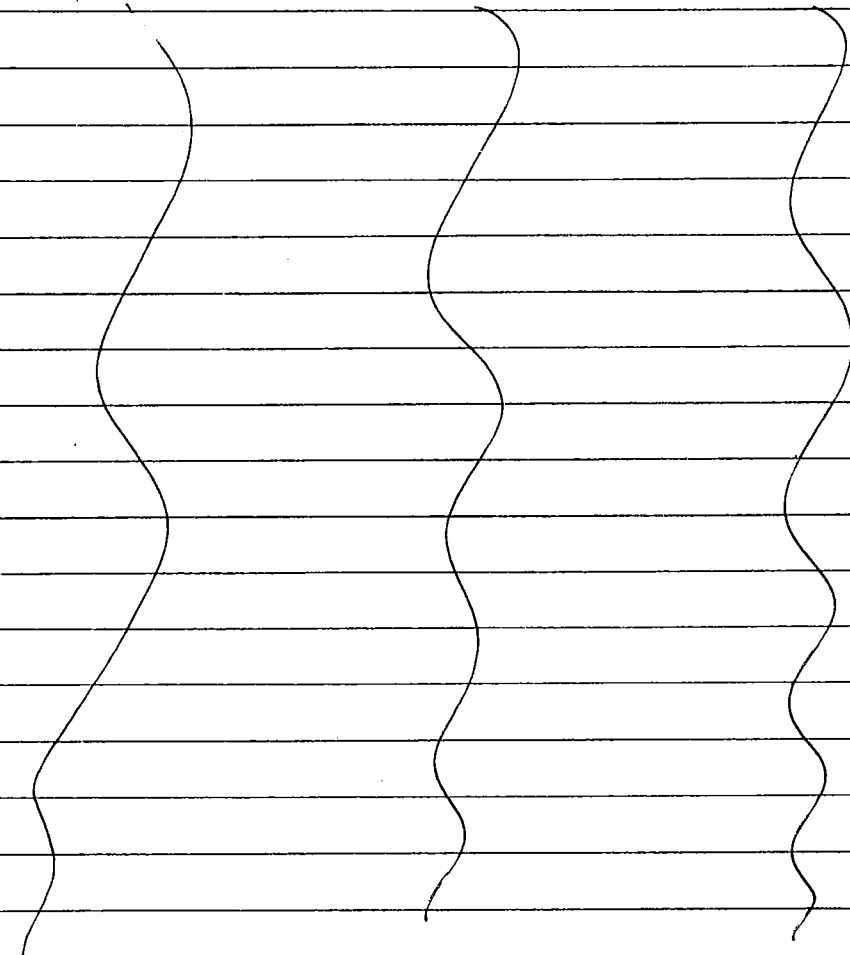
259

os dois departamentos sugeridos e os titulares de ambos, ficou sob a responsabilidade da senhora Sonia Maria da Silva Jones a secretaria e a senhora Jaldoci Machado Pereira a Tesouraria, passando para o item assunto gerais, como ninguém desejou fazer uso da palavra, a presidente deu por encerrada a Assembleia Geral às vinte horas e trinta e cinco minutos. In que secretariei e lavrei a presente ata, subscrevo-me.

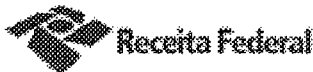
Helena de Jesus Cruz



CARTÓRIO DO 5º OF. DE NITERÓI-REG.PUB. DE PESSOA JURIDICA
 Adres.: no dia 18/5/2006 p/ Reg.Int. e protoc.sob No 20629
 e Registro No 33587, no livro A-470, no dia de hoje.
 Niterói, 18/5/2006
 Oficial: *[Signature]*
 Fernando C. de Azevedo-Tit. Joao Batista C. Santos-Sub
 Joao B. Guedes de Azevedo-Subs. Adinaldo M. da Silva-Sub
 Enol.: R\$49,75 FETJ: R\$9,95 Dist.+Mut.+Acoterj: R\$62,40
 Cartório do 5º Ofício de Niterói - Rua Cel. Gomes Machado, 136 - loja 1 - Centro - Niterói-RJ - Tel. (21) 2620-4046



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 24 NOV 2010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.911.082/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIOAMBIENTAL DE ITABORAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R BENEDITO NUNES	NÚMERO 3686	COMPLEMENTO SALA 08	
CEP 24.800-000	BAIRRO/DISTRITO OUTEIRO DAS PEDRAS	MUNICÍPIO ITABORAI	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **6/6/2007** às **08:38:57** (data e hora de Brasília).

Voltar



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2497/07/0 /SSR/DOUL-MC de 09/05/2007

Processo nº 53000.043866/03 Localidade: Itaboraí - RJ

Entidade: Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Itaboraí
() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações: Solicitado (26/06/07) projeto técnico.

Brasília, 26/06/2007 Engenheiro(a) responsável: [Assinatura]

FANTASIA: (fls. 35) SIAPE: Atividade 1553494
Engenheiro Eletricista - Matr. 1553494

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS CORAC/SEDOR/DEOC/SCE-MG

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (fls. 36)

Observações: Processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

DIRETORIA: (fls. 239) Mandato até 04/07/2007



Brasília, 21/06/2007 Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: 2312714
Lúcia Helena Magalhães Duero Rossi
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3394 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de junho de 2007.

Ao Senhor
HELENO DE JESÚS CRUZ
Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Itaboraí
Rua Lico Macedo, nº 13 – Bairro Engenho Velho
24.800-000 Itaboraí / RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.043866/03 na localidade de Itaboraí / RJ, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

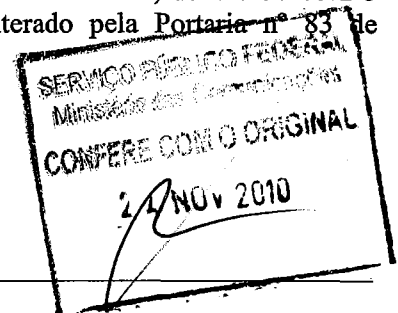
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) **novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para os seguintes itens:

1)- o **item 5 – LOCALIZ. DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço correto e coordenadas geográficas.

2) - o **item 7 - TRANSMISSOR** - indicando um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, **categoria 2H**, informar fabricante e modelo, de acordo com o disposto no subitem 14.3.1 da Norma 02/98 – alterado pela Portaria nº 83 de 19/07/1999;



Com. das Comunicações
R. 263
A

3) - o item 8- ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, Alt. em relação ao solo, Alt. da Torre e Altitude do Local;

b) declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) declaração de que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

c) planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de indicando na forma GG°MM'SS", as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

e) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da

SERVIÇO DE LICENCIAMENTO E REGULAÇÃO
CONFERE COMO ORIGINAL
24 NOV 2010



antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



265
Rubrica
SESS - S. Paulo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 044988/2007-50

SEAPA/SC

14/08/2007-08:47

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor de Outorga de Serviços – Ministério das Comunicações

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 3394/2007.

Processo nº: 53000.043866/03

Local: Itaboraí UF: RJ

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ARCOMSITA** – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Sócio Ambiental de Itaboraí, solicito prorrogação de prazo por mais **30 (trinta) dias**, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Itaboraí, 27 de Julho de 2007.

Helena de Jesus Cruz
Helena de Jesus Cruz
Presidente

Nome do representante da entidade: Heleno de Jesus Cruz
CPF: 279 038 697/87

Endereço para correspondência : Rua Chico Mendes 13 – Engenho Velho - Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24 800 – 000.
Telefone para contato: 21 – 9853 4552
Correio eletrônico (e-mail): lairmulherdeluta@yahoo.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Itaboraí 4 NOV 2007

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ
R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 51 - CENTRO - CEP 24800-000 - E-mail: cart1oficiolta@globo.com
NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS
Titular: José Carlos Soares Martins
Substituída por: Lúcia Basto, Jane Alves, Helister Duarte
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE:
HELENO DE JESUS CRUZ
Substituto - RJ, 27/07/2007 Total: R\$ 31,31 Recolhim.: R\$ 0,82
Em test. da verdade. Conf. por:
Valido somente com o selo de fiscalização.

Stevy

Jane Alves Gomes
Escrevente Substituto
Cad. 94/6653

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tel.: 2635-3792
TEL/FAX: (21) 2635-3792

CORREDEORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
EJW
IVQ18198

SERVICO PUBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERIR SE O ORIGINAL
 07 NOV 2007

BRASIL 2004
 R\$ 0,80
 OBRAS DESAPARECIDAS
 07 AGO 2007

BRASIL 2004
 R\$ 0,80
 OBRAS DESAPARECIDAS
 07 AGO 2007

BRASIL 2004
 R\$ 0,80
 OBRAS DESAPARECIDAS
 07 AGO 2007

BRASIL 2004
 R\$ 0,80
 OBRAS DESAPARECIDAS
 07 AGO 2007

BRASIL 2004
 R\$ 0,80
 OBRAS DESAPARECIDAS
 07 AGO 2007

762402026
 REGISTRADO URGENTE
 REGISTERED PRIORITY
 VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
 RA 034450803 BR
 034450803 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
 A/c. Diretor de Douçura
 Carlos Alberto Fracine Petenõe
 Espalhada dos ministérios - Bloco R - 3º andar
 Anexo Oeste - Sala 300 - CEP. 70044-900
 Brasília - DF

07

45800/US J. 610



**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
CULTURAL E SOCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**

CNPJ 05.911.082/0001-40

Rua Benedito Nunes Nº 3686 Sala 06

Itaboraí - RJ CEP 24800-000 Tel : 21-2645 5419 - Cel 21 9853 4552

Processo de RadCom nº 53000.043866 / 03

PROJETO DE INSTALAÇÃO

RÁDIO COMUNITÁRIA

ITABORAÍ - RJ

AGOSTO 2007
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
CULTURAL E SOCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**

CNPJ 05.911.082/0001-40

Rua Benedito Nunes Nº 3686 Sala 06

Itaboraí- RJ CEP 24800-000 Tel :21-2645 5419 – Cel 21 9853 4552

Processo de RadCom nº 53000.043866 / 03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 044985/2007-26

SEAPA/SC

14/08/2007-08:46

**Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
C/Att. do Sr^{o(a)} Diretor^a de Outorga de Serviços
Explanada dos Ministérios - Bloco "R" 3º Andar – anexo oeste –
sala 300 – CEP70044-900 – Brasília- DF**

Assunto: Serviço de RADCOM na área do Município de Itaboraí
REF: Processo N.º 53000.043866 / 03

Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí, inscrita no CNPJ sob o N.º, 05.911.082/001-40 no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, situada na Rua Benedito Nunes 3686 – Sala 06 – Itaboraí – RJ CEP 24800-000, de Coordenadas Geográficas 22º 44' 58" de Latitude e 42º 52' 37" Longitude e de cuja petição se originou o processo Nº53000.043866 / 03, vem mui respeitosamente, à digna presença de V. S^a, apresentar a documentação, e confirmar seu interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na área a que se refere este processo.

ITABORAÍ, 01 de AGOSTO de 2007

Helena de Jesus Cruz
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E
SOCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ
Helena de Jesus Cruz
CPF Nº 109.416.537-90
REPRESENTANTE LEGAL

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 NOV 2007

SEDOF



Heleno de Jesus Cruz, na qualidade de representante legal da ARCOMSITA – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Sócio Ambiental de Itaboraí, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Itaboraí, 27 de Julho de 2007.

Heleno de Jesus Cruz
Heleno de Jesus Cruz
Presidente

Endereço para correspondência : Rua Chico Mendes 13 – Engenho Velho – Itaboraí – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 24 800 000

Telefone para contato: 21 – 9853 4552

Correio eletrônico (e-mail): lairmulherdeluta@yahoo.com.br

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ
R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 51 - CENTRO - CEP 24800-000 - E-mail: cart1oficioita@globo.com - TEL/FAX: 21 2635-3792

NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE:

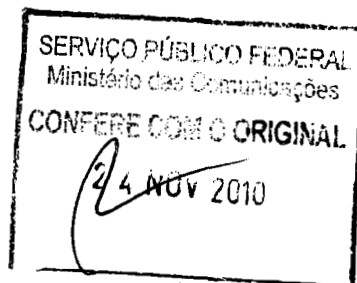
HELENO DE JESUS CRUZ=====

Itaboraí - RJ, 27/07/2007 Total:R\$4,31 Resolhim.:R\$0,82

Em test. _____ Conf. por: _____

Valido somente com o selo de Autenticidade

Jane Alina Lizziato
Escrevente Substituto
Cad. 94/6653

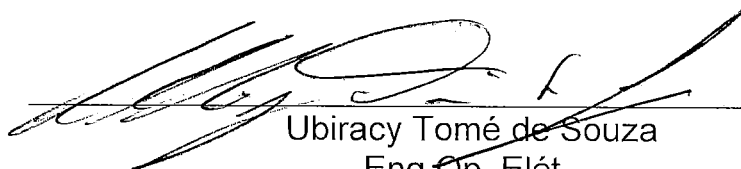




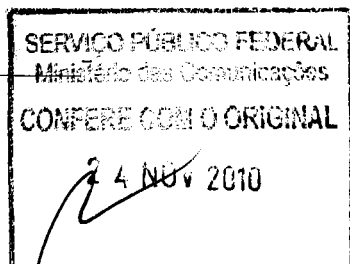
II - DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável técnico pelo projeto, que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E SOCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, não apresenta desnível superior a trinta (30) metros, com relação à cota de qualquer ponto no raio de 1 KM a partir da antena transmissora.

ITABORAÍ, 01 de AGOSTO de 2007



Ubiracy Tomé de Souza
Eng. Op. Elét.
CREA-RJ 1986106102






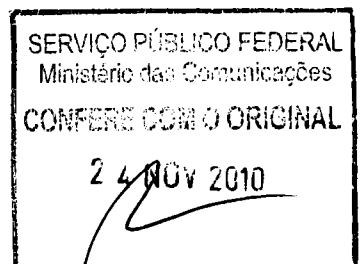
III - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS AERÓDROMOS

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS AERÓDROMOS

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, QUE AS INSTALAÇÕES PROPOSTAS DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E SOCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, NÃO FEREM OS GABARITOS DE PROTEÇÃO AOS AERÓDROMOS DA REGIÃO.

ITABORAÍ, 1 DE AGOSTO DE 2007


Ubiracy Tomé de Souza
Eng. Op. Elét.
CREA-RJ 1986106102

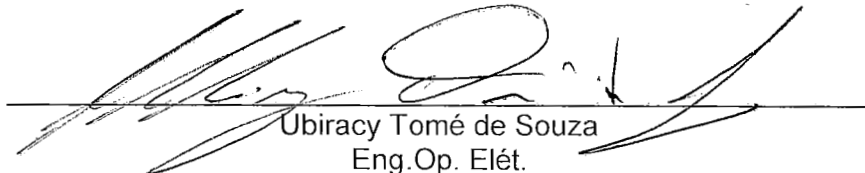




IV- PARECER CONCLUSIVO:

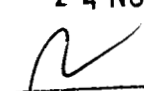
PARA FINS DE LEGALIZAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, SOU DE PARECER QUE ESTE PROJETO DE INSTALAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E SOCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS, E QUE O CONTOURO DE 91DBU, EM TODAS AS DIREÇÕES, ESTÁ SITUADO ATÉ UMA DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 1 KM A PARTIR DA ANTENA TRANSMISSORA.

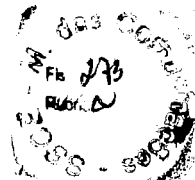
ITABORAÍ, 1 DE AGOSTO DE 2007



Ubiracy Tomé de Souza
Eng.Op. Elét.
CREA-RJ 1986106102

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010





ART N° 1N00099852

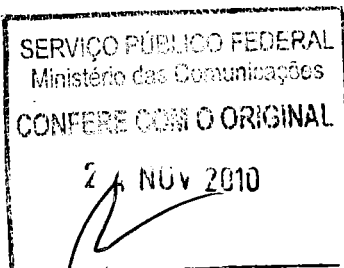
**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
CULTURAL E SOCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ**

CNPJ 05.911.082/0001-40

Rua Benedito Nunes 3686 – Sala 06 – Outeiro das Pedras
Itaboraí– RJ CEP 24800-000 Tel : 21-2645 5419 – Cel 21 9853 4552

Processo de RadCom nº 53000.043866 / 03

**Endereço de Correspondência : Heleno de Jesus Cruz
Rua Chico Mendes Nº 13 CEP 24800- 000 Itaboraí - RJ
CPF Nº 109.416.537-90
REPRESENTANTE LEGAL**

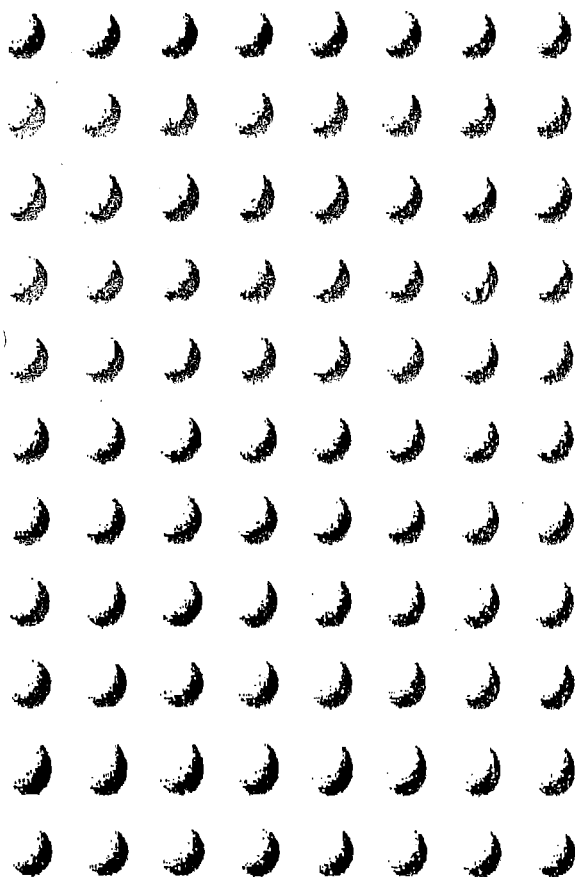




PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



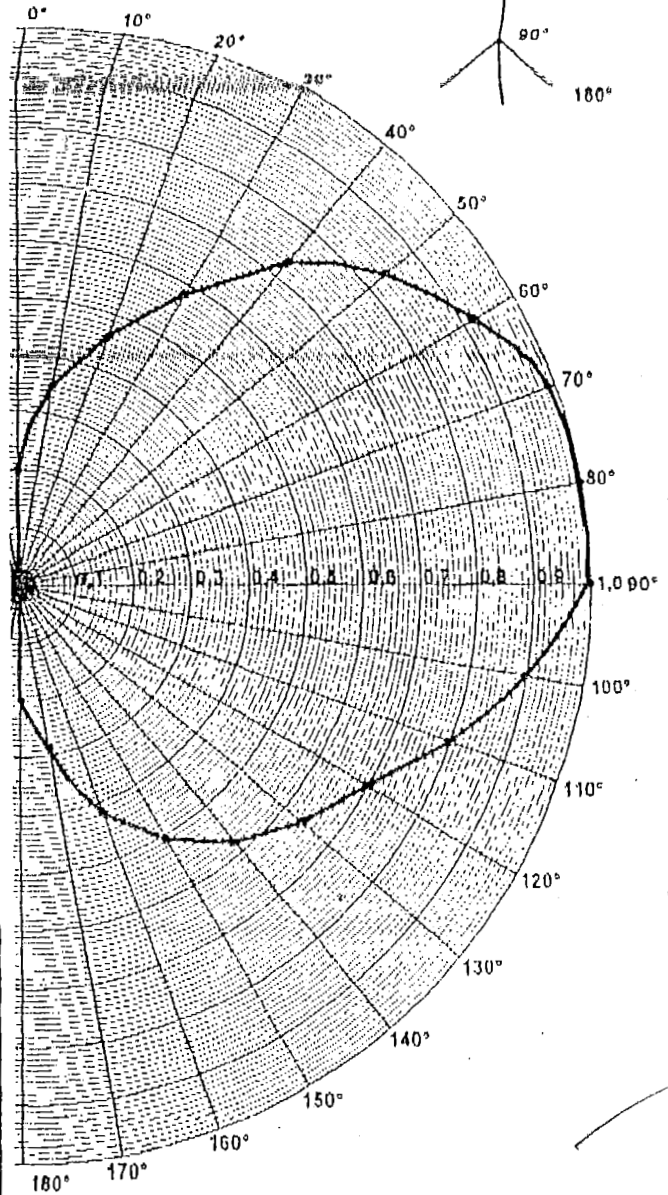
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí -
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE SEU ORIGINAL
25 NOV 2010

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

SEMPRE EM COMUNICAÇÃO



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Resp.Téc:
 Eng:Rogerio Correa

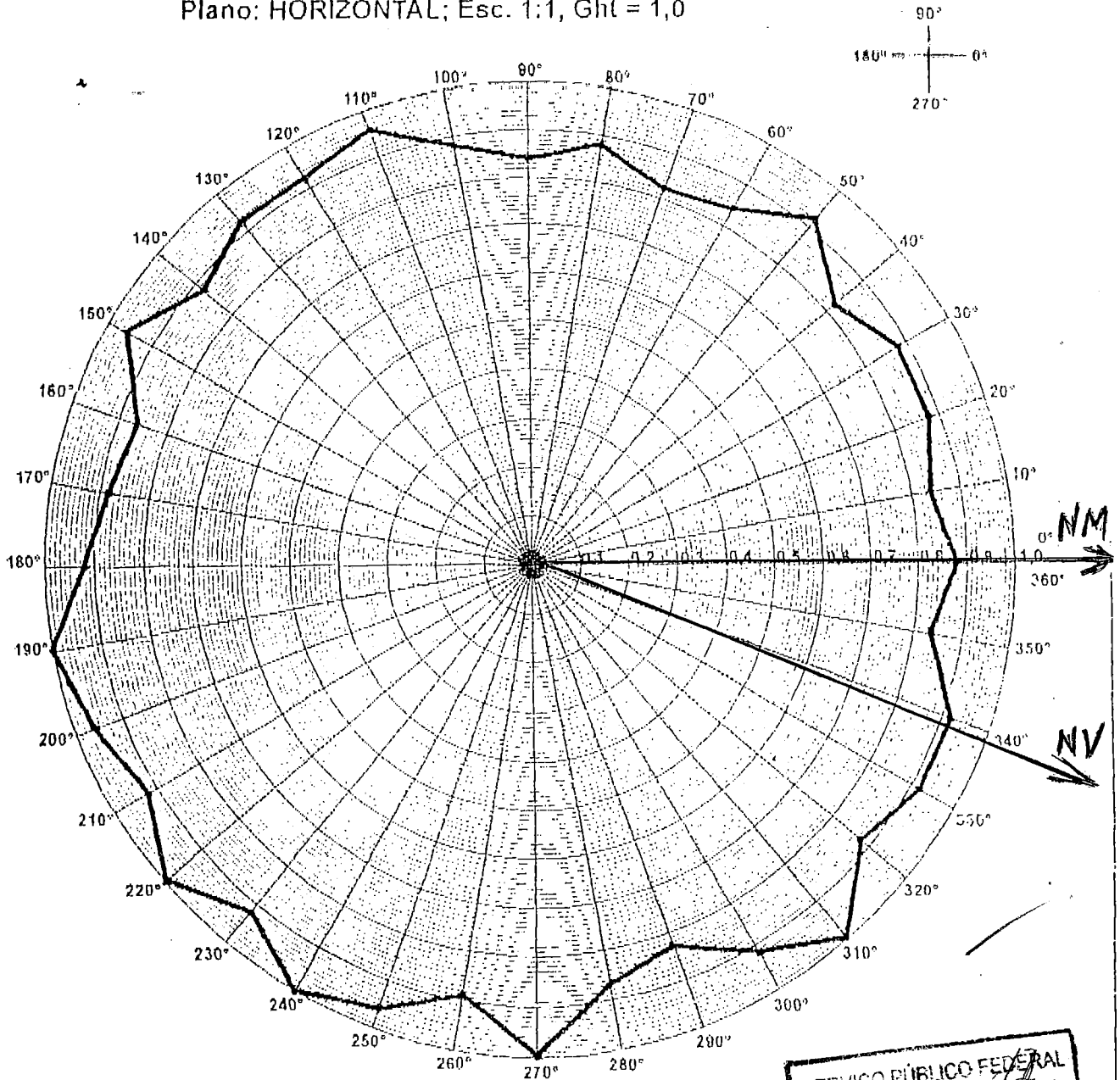
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direcões.

24 NOV 2010
 Folha 1 de 02

885
 276
 S.S.C.E.
 276
 276

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ghl = 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 27 NOV 2010

Resp.Téc: — Eng: Rogério Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções	Folha 02 de 02
------------------------------------	---	----------------

277
2005

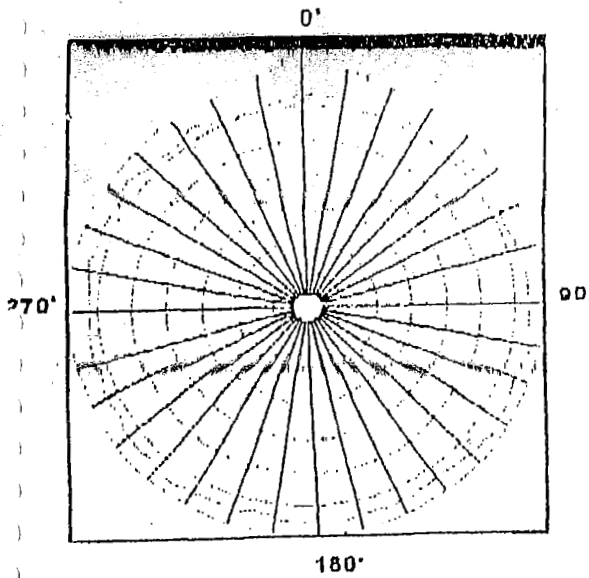
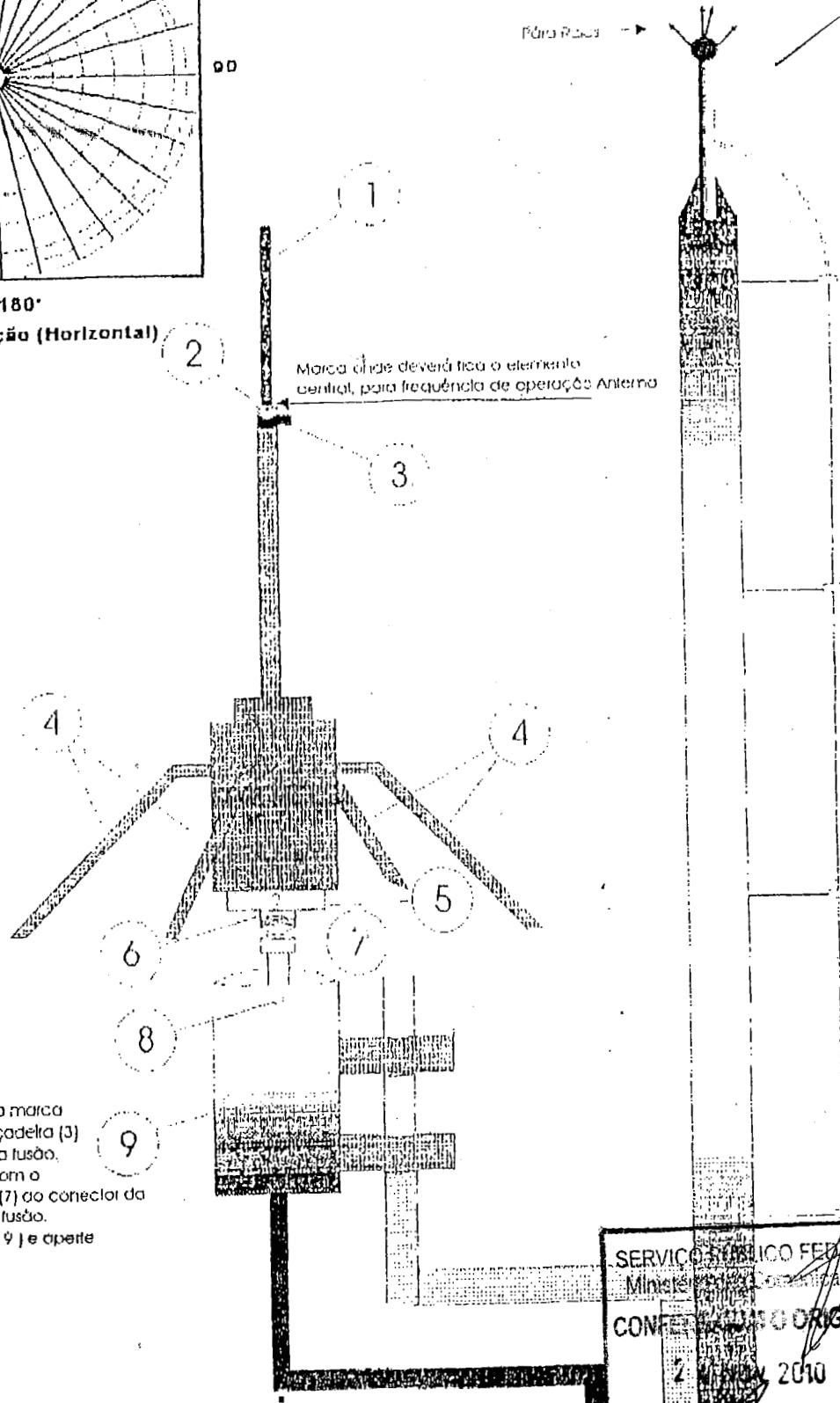


Diagrama de Irradiação (Horizontal)



Marca onde deverá ficar o elemento central, para frequência de operação Antena

INSTALAÇÃO

Instala o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da antena (6) e vede com fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).

distância mínima entre a torre e a antena (3 metros)

SERVICIO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFET/ALIAS ORIGINAL
27/04/2010

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 DB	15,0 m	6,0 m	430,0

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO		
KMP RFS BRASIL	RGC 213		
COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (At)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA
15,0 Metros	4,5 dB	0,675 dB	0,856

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot A_t}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E}_F\text{)} = 10$$

-(PL)/10

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,856) = -16,69 \text{ dBk}$$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP → potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-16,69) - 20 \log 1 = 90,31 \text{ dbu}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O sistema irradiante ficará a 15 metros de altura em relação ao nível do terreno .Instalada em cima de uma casa de 9 metros de altura ,mais um tubo de 6 metros , estaiada e aterrada conforme vigências técnicas.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

U B I R A C Y T O M É D E S O U Z A

REG.CREA

1986106102

ENDEREÇO

R U A A L M E I D A J U N I O R N°60 B L .

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

10 A P T O 401

BAIRRO

D E L C A S T I L H O

CIDADE

R I O D E J A N E I R O

UF

R J

CEP

20771-610

TELEFONE

21-22811553

FAX

21-25018345

E-MAIL

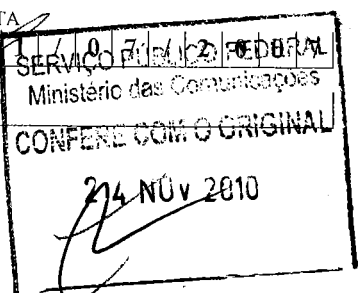
b i r a r j @ u o l . c o m . b r

LOCAL

I T A B O R A I

DATA

07



ASSINATURA

[Handwritten signature]



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel: (21)2206-9662 - Fax: (21)2518-0669 - TELECREA: (21)2518-0550 - http://www.crea-rj.org.br

280
RUBRICA

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN00099852

3ª Via - CONTRATANTE

Natureza: OBRA E SERVIÇO	Fato Gerador: AUTO LANCAMENTO Nº:	Tipo: PRINCIPAL Nº da ART principal:
------------------------------------	--	---

CONTRATADO	Nº do registro do profissional: 1986106102	Nome do profissional: UBIRACY TOME DE SOUZA	
	Há Prof. Co-Responsável? Não	Há Profissional de Empresa Vinculada? Não	Código Entidade de Classe Nao Informado
	Nº do registro da empresa:	Nome da Empresa:	

CONTRATANTE	Nome do Contratante: ASS. DE RAD. COM. SOCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ		
	Endereço: R BENETIDO NUNES		Nº: 3686
	Bairro: ITAMBÍ		UF: RJ
	Município: ITABORAÍ		Complemento: SALA 08
		CEP: 24800000	

Nº do Contrato:	Ramo: 2203	Ativ. Técnicas Res.: 25 27	Especif. da Ativ.: 73	Complemento. da Ativ.: 106
Quantificação 200,00 h/mes	Nº Pavtº	Data início 15/08/2007	Prazo do Contrato Indeterminado	Nº H.H./J.T.
		Valor cont./Honorários 1400,00	Salário	

CONTRATO	Descrição/Informações Complementares: PLANEJAMENTO TÉCNICO ECÔNOMICO, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS,			
	ATERRAMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS.			

Endereço: R BENETIDO NUNES		Nº: 3686	Complemento: SALA 08
Bairro: ITABORAÍ		UF: RJ	CEP: 24800000
Município: ITABORAÍ			

ASS	Data 31/07/2007	Profissional Contratado <i>[Assinatura]</i>	Contratante <i>[Assinatura]</i>
-----	---------------------------	--	------------------------------------

Esta ART só é válida, assinada e paga
A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

4 NOV 2010

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado pelo Gerenciador Financeiro, pelo Auto-Atendimento BB Internet (botões abaixo) ou pelos Terminais de Auto-Atendimento.



Instruções:

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta Não use modo econômico.
2. Utilize folha A4 (210 x 297mm) ou Carta (216 x 279mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00192.40746 80001 000001 02231.802212 2 35910000002900

Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA ARQUITETURA	260345-4	RS	0001	00010000002231802
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
00010000002231802	00.00.00		07/08/2007	29,00
() Despesa Mensal	() Outras despesas	() Juros/Multa	() Outros acréscimos	() Valor cobrado

Sacado:

UBIRACY TOME DE SOUZA

Instruções

Autenticação Mecânica

Registro de pagamento da ART IN00099352

00192000079*****29,00R337393#06529401441029

Corte na linha pontilhada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24 NOV 2007

282
Alameda
Comunidade



BARRIO SÃO JOAQUIM

BARRIO SANTO EXPEDITO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
4 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EER INDICADA
 A/E: BUREAU DE COORDENADORIA GERAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 AVENIDA ALBERTO FERREZ, 1500 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
 CEP: 05404-000



75210302-8

AR
 RA

PESO 1.380g
 VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
 034450817

REGISTRADO URGENTE
 REGISTERED PRIORITY

BR



Associação de Redução União Comunitária Cultural e Socioam
Ambial ou Itaborai

Rua Benedito Nunes 3686 - Sala 06

Coelho da Piedras - Itaborai - RJ

CEP - 24.800.000

AN/C - Helmo de Jesus Cruz

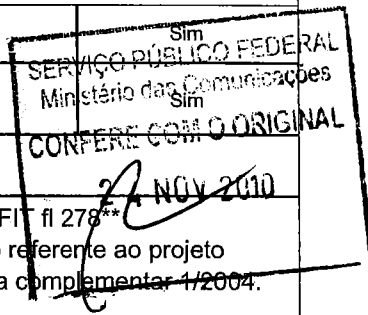
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.043866/03 Localidade/UF: Itaboraí/RJ
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE ITABORAÍ
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 290



Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
		b.	Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
	a. Ganho Máximo: 0	b. Fabricante: AUAD CORREA EQUIP	c. Modelo: PT 0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 15	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
	a. Fabricante: AUAD CORREA EQUIP ELETRONICOS LTDA	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0680030528	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim
16.	Conclusão da Análise		
<p>**** São as mesmas coordenadas informadas desde o início frente à declaração na fl 6 e no FI fl 278**</p> <p>Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.</p>			



Javier Andrés García Alfaro
 Engenheiro - Matr. 1551593
 SSCE/RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 534 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor
Heleno de Jesus Cruz
Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Itaboraí
Rua Lico Macedo, nº 13 - Bairro Engenho Velho
24.800.000/Itaboraí/RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.043866/03, na localidade de **Itaboraí - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

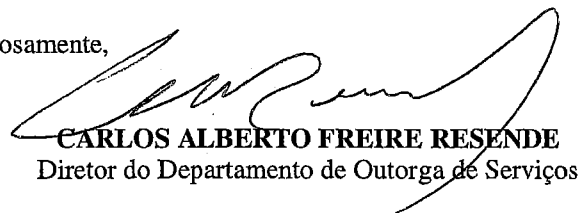
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

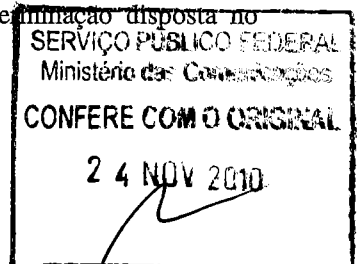
1) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 04/04/2008, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



216

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 534 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor

Heleno de Jesus Cruz

Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Itaboraí
Rua Lico Macedo, nº 13 – Bairro Engenho Velho
24.800.000/Itaboraí/RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.043866/03, na localidade de **Itaboraí - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

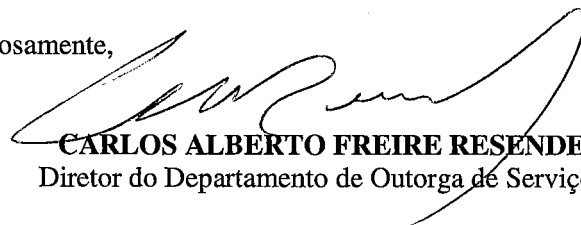
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

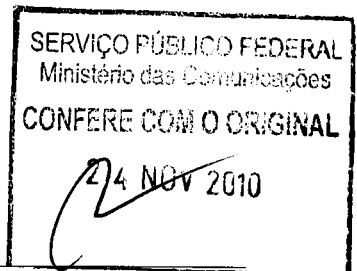
1) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 02 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 04/04/2008**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo**, que os novos membros encaminhem as **declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. n.º 53482009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
N.º Proc.: 53000.043866/03
HELENO DE JESUS GRUZ
ASSOC. DE RDI/DDP/ CULT. E AMBIENTAL DE
ITABORAÍ
RUA LICO MACEDO N.º 13
BAIRRO ENGENHO VERDE
ITABORAÍ/RJ
24800-000



75240374-5



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

REGISTRO DE VALOR
PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RO 6 0 0 0 5 4 3 8 0 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA ORIGINAL
24 NOV 2000

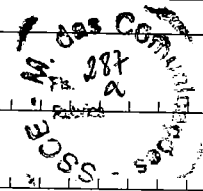
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Divisão de Outorga de Serviços
Praça dos Ministérios, Bloco R - Anexo B, Brasília 30050-900
Distrito Federal - Brasília-DF

REMETENTE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO		
Of nº 534/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC		
ENDEREÇO	Nº Proc: 53000.043866/03	
HELENO DE JESUS CRUZ		
ASSOC. DE RDIODIF. CULT. E AMBIENTAL DE		
CEP / CO	ITABORAÍ	
RUA LICO MACEDO Nº 13		
BAIRRO ENGENHO VELHO		
24800-000 ITABORAÍ/RJ		
PAÍS / PAYS		
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		
<input type="checkbox"/> EMS		
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RO 6 0 0 0 5 4 3 8 0 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE EMISSÃO / DATE DE DÉPÔT
 19/FEV/2009

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Público Federal	
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica	
	Departamento de Outorga de Serviços	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-C		
CIDADE / LOCALITÉ Brasília-DF		UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

24 NOV 2010
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações

588

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 00/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de março de 2009.

Ao Senhor
Heleno de Jesus Cruz
Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Itaboraí
Rua Chico Mendes, nº 13 - Engenho Velho
24.800.000/Itaboraí/RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.043866/03**, na localidade de **Itaboraí - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

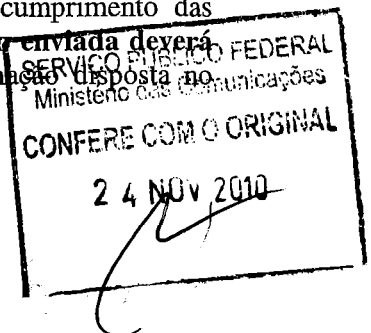
1) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no(s) art(s) do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 04/04/2008, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



21º Exig



MINISTÉRIO DA & COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 021555/2009-06

SEAPA/SCE

21/05/2009-08:23

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 00534/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Processo nº 53000.043866/03

Local: **Itaboraí/RJ**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da ARCOMSITA – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí, comunico que estou encaminhando anexo:

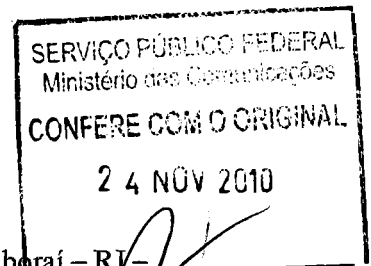
- a) Cópia da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04 / 08 /2009. Eleição e posse da atual Diretoria;
- b) Declaração dos Dirigentes;
- c) Xerox de cédula de identidade de todos dirigentes.

Itaboraí, 23 de Março de 2009.

Heleno de Jesus Cruz
Representante Legal

Nome do Representante : Heleno de Jesus Cruz
CPF: 279 038 697 87

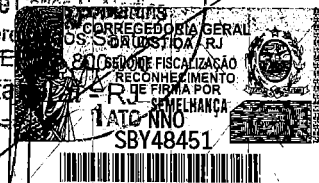
Endereço para correspondência: Rua Chico Mendes 13 – Engenho Velho – Itaboraí – RJ –
CEP 24 800 000
Telefone: 21 9853 4552 – Heleno ou 8692 6790 – Lair
Email: lairmulherdeluta@yahoo.com.br



1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ
R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - Email: cart1oficioita@globo.com - TEL/FAX: (21) 2635-3792
NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
HELENO DE JESUS CRUZ-----

Itaboraí RJ, 12/05/2009 R\$4,77 Recolhim.:R\$1,09
Em test. _____ da verdade. Conf. por _____



Ata da Assembleia Geral Extraordinária
em quatro de Agosto de dois mil e oito
Aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e oito
às dezenove horas e quinze minutos, à luz de Beneditina
Nunes, 3686 - Sala 06 - Outeiro das Pedras - Itaboraí - RJ
deu-se início à Assembleia Geral Extraordinária da
Associação de Rádio Difusão Comunitária Cultural e Socio
ambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, inscrita no CNPJ
nº 05 911 082/0001-40, para discutir a pauta: Eleição
e posse de Diretoria para o biênio 2008/2010. Com a
palavra o Presidente, Senhor Heleno, que agradeceu
a presença de todos e falou que se sentia honrado
em saber que a comunidade está empenhada
em participar do movimento de rádios comuni
tárias em Itaboraí, a seguir falou que só
mente uma Chapa foi inscrita, sendo
assim a mesma deverá ser eleita
por aclamação, e apresentou a com
posição da Chapa: Diretor Geral:
Heleno de Jesus Cruz, Diretora Admi
nistrativa: Lair de Almeida Santos, e
Diretor de Operação: Luiz Cláudio Dias
Correia, em ato contínuo foi dada
posse a Diretoria para o Biênio 2008/
2010, o Presidente abriu a fala aos
presentes, como ninguém quis fa
zer uso da palavra, o mesmo agradeceu
a presença de todos e deu por encerra
da a Assembleia às vinte horas e
trinta minutos. Eu que lavrei a presente
ata e secretário, subscrevo-me. Luiz Cláudio
Correia - Lair de Almeida Santos, Heleno de Jesus Cruz
Em tempo, ficou acatado nesta Assen
bleia Geral Extraordinária, que esta

SECRETARIA DE JUSTIÇA
5º OFÍCIO
R. 290
24 NOV 2010

SECRETARIA DE JUSTIÇA
5º OFÍCIO
PJ
24 NOV 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Tel.: 2635-3792
2635-1312
Titular
José Carlos S. Mar...
Dr. P...



DIRETORIA



Diretor Geral: HELENO DE JESUS CRUZ, brasileiro, solteiro, estampador, serigráfico, portador da carteira de identidade: 005 351 675 – 3 – DETRAN e CPF: 279 038 697 87, residente à Rua Chico Mendes 13 – Engenho Velho – Itaboraí – RJ.

Diretor Administrativo: LAIR DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, casada, funcionária publica municipal, portadora da carteira de identidade – 8 1 222 242 – 0 – IFP e CPF 452 416 517 72, residente à Rua Adalberto de Moraes 491 – bloco 02 – apt . 104 – Outeiro das Pedras – Itaboraí – RJ.

Diretor de Operações – LUIZ CLAUDIO DIAS CORRÊA – brasileiro, divorciado, funcionário publico federal, portador da carteira de identidade 82 184928 – 8 – IFP e CPF 380 947 707 – 91, residente a Rua César Xará 448 – Bloco 18 apt. 201 – Venda das Pedras – Itaboraí - RJ.

Helena de Jesus Cruz

50 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
5º OFÍCIO
Reg. nº 34.874 Livro 532
Data 12/03/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



Nós, abaixo-assinados na qualidade de dirigentes da ARCOMSITA – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9 612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Helene de Jesus Cruz
 Helene de Jesus Cruz – Presidente / Representante Legal
 CPF: 279 038 697- 87

Lair de Almeida Santos
 Lair de Almeida Santos – Diretora Administrativa
 CPF: 452 416 714 -72

Luiz Cláudio Dias Correa
 Luiz Cláudio Dias Correa – Diretor de Operações
 CPF: 380 947 707- 91

Endereço para correspondência: Rua Chico Mendes 13 – Engenho Velho – Itaboraí – RJ -
 CEP 24 800 000
 Telefone para contato: 21 – 9853 4552 – Helene
 21 – 86926790 – Lair

email: lairmulherdeluta@yahoo.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24 NOV 2010

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ
 R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - Email: cart1oficioita@globo.com - TEL/FAX:

NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
 HELENO DE JESUS CRUZ-----
 LAIR DE ALMEIDA SANTOS-----
 LUIZ CLAUDIO DIAS CORREA-----
 Itaboraí - RJ 12/05/2009 às 14:31 Rec. nº 14,31 Rec. nº 3, 13

Jose Carlos Soares Martins
 José Carlos Soares Martins
 Tabelião Oficial
 Matr. nº 3754

Dr. Pereira dos Santos, CEP: 24.800-000
 Itaboraí - RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
 SELÓ DE FISCALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
 1ATO TEC SBY48452
 SEMELHANÇA LAIR DE ALMEIDA SANTOS SBY48453
 SEMELHANÇA HELENO DE JESUS CRUZ SBY48454
 DE FIRMA POR SEMELHANÇA LAIR DE ALMEIDA SANTOS SBY48454
 CEP: 24.800-000 Itaboraí - RJ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 51222742-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/84

NOME LAIR DE ALMEIDA SANTOS

FILIAÇÃO GERALDO COELHO DE ALMEIDA
DETE CHAGAS COELHO DE ALMEIDA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 09/10/1952

DOC. ORIGEM C.CASM LIV 79 FLS 199

TER 0019371 C DO NITEROI RJ

CPF 452416517/72

ASSINATURA DO CIANTOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX P'ACHECO

POLEGAR DOUT 16-1

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ
R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - Email: cart1oficioita@globo.com - TEL/FAX: (21) 2635-1312
NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Itaboraí - RJ, 12/05/2009 TOTAL: 4,89
Em test. _____ da verdade. Conf.
Valido somente com o selo de fiscalização.

Julio Cesar de Almeida Santos
Escritura Autorizada
CAD: 94/9164

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO
XOV

Tel.: 2635-1312
Titular José Carlos S. Martins
Dr. Pereira dos Santos, 57
CEP: 24.800-000
Itaboraí - RJ

SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO
EZY56369

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA FEDERAL DE RECEITAS
SISTEMA DE IDENTIFICACAO DE PESSOAS FISICAIS

452 416 517 72

NOME COMPLETO LAIR DE ALMEIDA SANTOS

NASCIMENTO 09.10.52

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO COMPROVA O REGISTRO DO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS DO BRASIL NOS CASOS LEGALMENTE RECONHECIDOS
NÃO TEM VALOR DE IDENTIFICACAO DE NATUREZA JURÍDICA. PROCURE A UNIDADE DE REGISTRO DE PESSOAS FISICAIS PARA OBTENHA-LO

ASSINATURA DO TITULAR

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ
R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - Email: cart1oficioita@globo.com - TEL/FAX: (21) 2635-1312
NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Itaboraí - RJ, 12/05/2009 TOTAL: 4,89
Em test. _____ da verdade. Conf.
Valido somente com o selo de fiscalização.

Julio Cesar de Almeida Santos
Escritura Autorizada
CAD: 94/9164

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO
RIF

Tel.: 2635-1312
Titular José Carlos S. Martins
Dr. Pereira dos Santos, 57
CEP: 24.800-000
Itaboraí - RJ

SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO

24 NOV 2010

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
POLICIA FEDERAL

EX IPF 2184928

LUIZ CLAUDIO DIAS CORREA

LENIO CRUZ CORREA

GELTA MARIA DIAS CORREA

26/10/1956 RIO DE JANEIRO

28/04/1981 BRASILEIRA 16

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16-1

ASSINATURA EM EMPREGO

LUIZ CLAUDIO DIAS CORREA

BRUNO R. QUINTAS-DIANTON Serie C

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA - RJ
SELO DE FISCALIZACAO

AUTENTICACAO EPI

EYS37004

TABELÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRACA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
FONE: (21) 2639-1298 / 1284

Certifico que a presente fotocopia, confere com o original que me foi apresentado. E que com esta é devolvida Selo: EYS37004
Em test. de verdade: Itaboraí, 06/04/2009.

() Marcelo P. F. Fabião () Lisiane C. Cristophori () Paula Teixeira Duarte
() Izabel Cristina Pascoal Borges () Onézimo Brito de Jesus
() Márcia de Oliveira Brito de Abreu () Tereza Cristina C. Braga

Autenticacao: R\$0,30 Info.: R\$2,90 - Conf. Cópia: R\$0,68 - FETJ: R\$0,76 - FUNPERJ - 6%; FUNPERJ - 6%; R\$0,18, TOTAL: R\$4,89

Márcia de Oliveira Brito de Abreu
crevente Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUIZ CLAUDIO DIAS CORREA

Ng de Inscrição
380947707-91

Data do Nascimento
26/10/56

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
LUIZ CLAUDIO DIAS CORREA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 01/12/93

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA - RJ
SELO DE FISCALIZACAO

AUTENTICACAO PNK

EYS37003

TABELÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRACA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
FONE: (21) 2639-1298 / 1284

Certifico que a presente fotocopia, confere com o original que me foi apresentado. E que com esta é devolvida Selo: EYS37003
Em test. de verdade: Itaboraí, 06/04/2009.

() Marcelo P. F. Fabião () Lisiane C. Cristophori () Paula Teixeira Duarte
() Izabel Cristina Pascoal Borges () Onézimo Brito de Jesus
() Márcia de Oliveira Brito de Abreu () Tereza Cristina C. Braga

Autenticacao: R\$0,30 Info.: R\$2,90 - Conf. Cópia: R\$0,68 - FETJ: R\$0,76 - FUNPERJ - 6%; FUNPERJ - 6%; R\$0,18, TOTAL: R\$4,89

Márcia de Oliveira Brito de Abreu
crevente Autorizada

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

4 NOV 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polg. Dir. Dito
0237

Heleno de Jesus Cruz
Assinatura do Titulo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05.351.675-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/2008

NOME HELENO DE JESÚS CRUZ

FILIAÇÃO NEWTON GOMES CRUZ

MÁRIA DO CARMO SARDINHA CRUZ

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 28/05/1951

DOC. ORIGEM C.NASC LIV G8 FLS 8V TERM 5623
CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

CPF 005 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ
R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - Email: cart1oficioita@globob.com - TEL/FAX: (21) 2635-1412
NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Itaborai - RJ, 07/04/2009 TOTAL:4,89

Em test. _____ da verdade. Conf. por: _____
Valido somente com o selo de fiscalizacao.

Luiz Ricardo de Jesus Coelho
Escrevente Autorizado
CAD.: 94/8824

CARTÓRIO 2635-3
Tels.: 2635-1412

José Carlos Soares Martins
R. Dr. Pereira dos Santos, 57
CEP: 24800-000

ITABORAÍ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO
LEI Nº 7.116 DE 29/08/89
1 TO
EZA03727

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Fiscais
Número de Inscrição
279.038.697-87

Nome
HELENO DE JESUS CRUZ

Nascimento
28/05/1951

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ
R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - Email: cart1oficioita@globob.com - TEL/FAX: (21) 2635-1312
NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Itaborai - RJ, 07/04/2009 TOTAL:4,89

Em test. _____ da verdade. Conf. por: _____
Valido somente com o selo de fiscalizacao.

Luiz Ricardo de Jesus Coelho
Escrevente Autorizado
CAD.: 94/8824

CARTÓRIO 2635-3
Tels.: 2635-1412

José Carlos Soares Martins
R. Dr. Pereira dos Santos, 57
CEP: 24800-000

ITABORAÍ

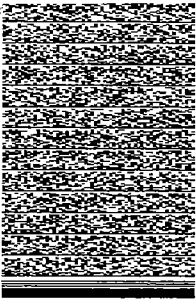
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO
FBD
1 TO
EZA03728

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

27 NOV 2010

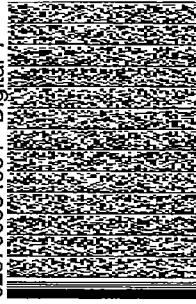
023700884954 - Foto



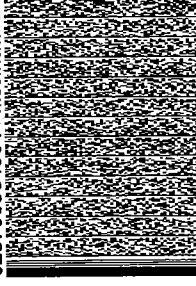
0237213290

RJ0261

023700884954 - Digital 1

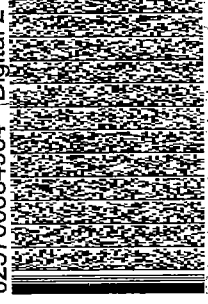


023700884954 - Assinatura



RJ02618492E

023700884954 - Digital 2



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º andar
Anexo Oeste - sala 300-0400 44900
Brasília - DF
CEP: 70044-900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

FESQ / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

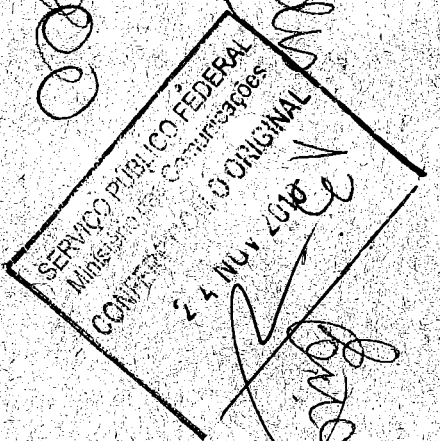
0.60

9 1 5 6 6 5 2 5 3 BR



RECOP SITA - Associação Comunidade de
Radioaficionados Culturais e Socio Ambientais
de Itaberai

Dona Gláucia Mendonça
Itaberai - RS
CEP: 24800-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

296
0

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 800/09/10/SSR/DOUL-MC de 05/03/09

Processo nº 53000.043866/03 Localidade: Itaboraí - RJ

Entidade: As. de Radiodifusão Cult. e Ambiental de Itaboraí.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 1 / 200 Analista responsável: _____

FANTASIA: (fls. 36) SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: (fls. 36)

Observações:

Tendo em vista a análise efetuada nos autos, verifica-se que a entidade nos encaminhou declarações de residência.

DIRETORIA:

- * Diretor geral = Heleno de Jesus Cruz
- * Diretora Administrativa = Luiz de Almeida Santos
- * Diretor de Operações = Luiz Cláudio Dias Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
24 NOV 2010/2010

Brasília, 25/05/2009 Analista responsável: _____

SIAPE: 3127008
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1996 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de maio de 2009.

Ao Senhor
Heleno de Jesus Cruz
Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Itaboraí
Rua Chico Mendes, nº 13 – Engenho Velho
24.800.000/Itaboraí/ RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.043866/03, na localidade de **Itaboraí - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;

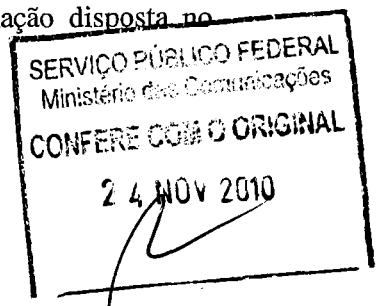
OK

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



43866/03 21^o
EXIG

298
o

Itaboraí, 23 de Junho de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSÍLIA - DF

53000 030563/2009-35

SEAPA/SCE

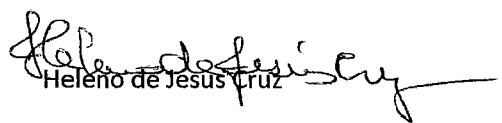
07/07/2009-08:55

Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações

Assunto: Envio de Documentação solicitada

Senhor Diretor,

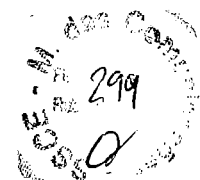
Em atendimento, a Ofício 1996/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, segue em anexo
Declaração solicitada, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº
01/2004.


Helene de Jesus Cruz

Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

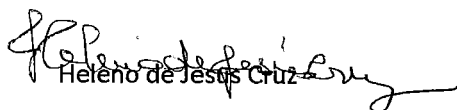
SEBCCO



Heleno de Jesus Cruz, na qualidade de representante legal da ARCOMSITA – ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIOAMBIENTAL DE ITABORAÍ, declaro para os devidos fins que:

Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, ou seja na área urbana da localidade.

Itaboraí, 23 de Junho de 2009.

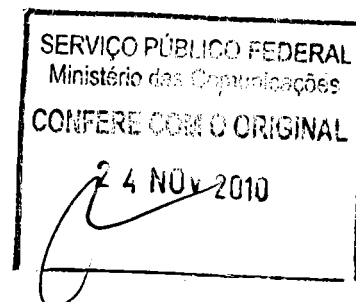

Heleno de Jesus Cruz

Representante Legal

Endereço para correspondência: Rua Chico Mendes 13 – engenho Velho – Itaboraí – RJ – CEP:
24 800 000

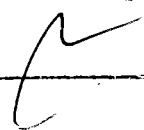
Telefone para contato: 21 - 8692 6790 - Lair de Almeida – Diretora Administrativa

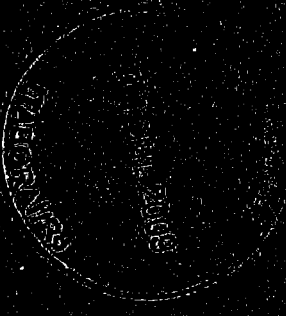
Email: lairmulherdeluta@yahoo.com.br



ARQUIVADA
ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO AMBULANTE COMUNITÁRIA CULTURAL E
SOCIOAMBIENTAL DE IPIRATAMA
AL. HELENO DE JESUS OLIVEIRA - FONE: 3300-1111
RUA CHICO FRANCO, 113 - FUND. AM. VELHO
IPIRATAMA - RJ
CEP: 24.300-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010





75240377-0

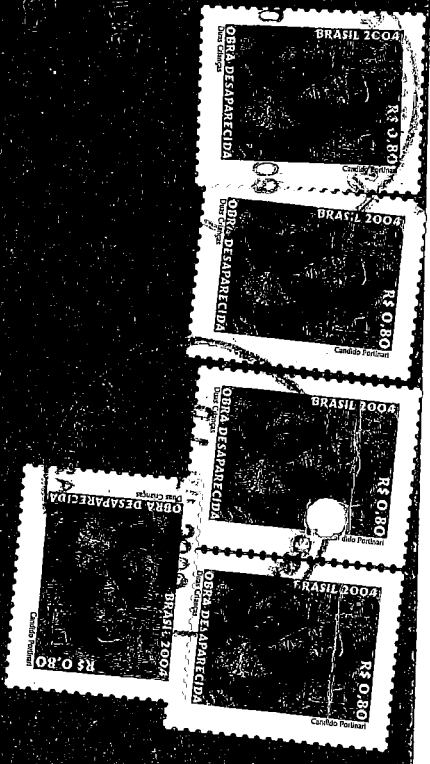
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0.018

RK 1 8 5 9 1 4 2 9 5 BR

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

75240377-0



SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações

CONFERE CDD 0

24 NOV 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

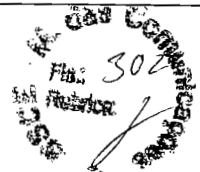
Número: 53000.043866/03 Localidade/UF: Itaborai/RJ
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE ITABORAÍ
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S4458	22S4440
Longitude	42W5237	42W5134

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.88

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Benedito Nunes, nº 3686 Sala 06						
2.1.	Endereço do Studio					
Rua Benedito Nunes, nº 3686 Sala 06						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo		Distância			Status
	53770.000634/00		570,00			ARQ
	53770.000096/01		1.260,00			ARQ
	53000.013458/03		1.260,00			ARQ
	53000.013459/03		1.430,00			SOB
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	5	53770.000403/99	Itaborai	RJ	1.660,00	ARQ
	5	53770.000464/99	Itaborai	RJ	2.030,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 24 NOV 2010 Não
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					
						Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

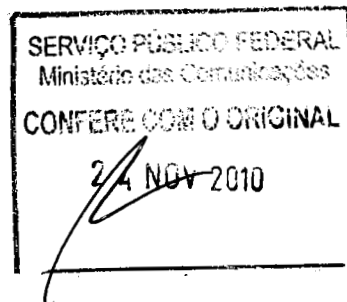


Identificação do Processo

Número: 53000.043866/03 Localidade/UF: Itaboraí/RJ
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE ITABORAÍ
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 290

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora
Rua Benedito Nunes, nº 3686 Sala 06	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?
12.	Conclusão da Análise
Processo instruído em primeira análise técnica, isto é, apresentou alíneas M, N e O do subitem 7.1. Quando juridicamente regular e instruído, solicitar projeto técnico.	
***têm concorrentes.	

Javier Alfaro
~~Engenheiro - Matr. 1581653~~
~~SECRETARIA DE RADCOM~~
Javier Alfaro
(Analista)



SEDE: Fls. 36 - _____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 36 - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

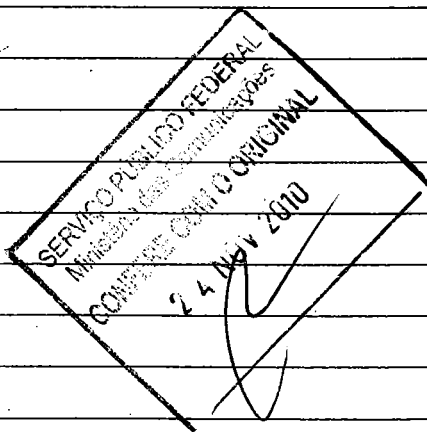
ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 04 10 2010 MANDATO: 02 ANOS - ART. -

MEMBROS FLS.



Brasília, 18 / 07 / 2009

Analista responsável: _____

SIAPE: 2312714

Lúcia Helena Rodrigues Bruno Rosa
Chefe de Serviço de Recursos Humanos Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SCE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

304
[assinatura]

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0345 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.043866/2003-22, protocolizado em 11/12/2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, inscrita no CNPJ sob o número 05.911.082/0001-40, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Benedito Nunes, nº 3686 – Sala 08 – Outeiro das Pedras, no município de Itaboraí, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 04/12/2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - **DE 22/05/2006**, com prazo final em 06/07/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

SECRETARIA FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPROVANTE ORIGINAL
24 NOV 2010
[assinatura]

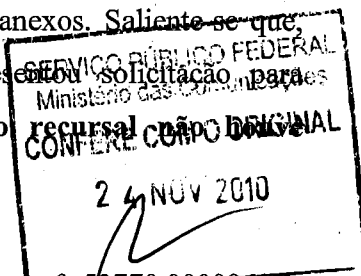
3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as

interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras (04) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Instituto Social Viva Itaboraí – Processo nº 53000.013459/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse a um possível acordo com as interessadas a executar o serviço na localidade, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto à comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Itaboraí possui maior pontuação ponderada, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3437/09, datado de 12/08/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à não ciência do arquivamento dos autos, por motivo de devolução dos correios, a entidade teve seu processo publicado no DOU de 02/10/2009. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) Igreja Renascida da Fé – Processo nº 53000.013458/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/04, bem como o art. 9º parágrafo 2º e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4811/06, datado de 29/08/06, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

c) Associação dos Moradores de Porto das Caixas – Processo nº 53770.000096/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/04, bem como o art. 9º parágrafo 2º e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4808/06, datado de 29/08/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram



anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

d) Associação Comunitária de Comunicação e Cultura – Processo nº 53770.000634/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/04, bem como o art. 9º parágrafo 2º e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4813/06, datado de 29/08/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

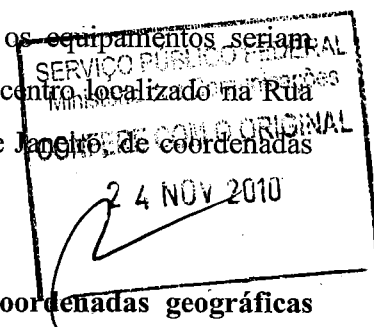
II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Benedito Nunes nº 3686, no município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 22º 44' 58"S de latitude e 42º 52' 37"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 301, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre



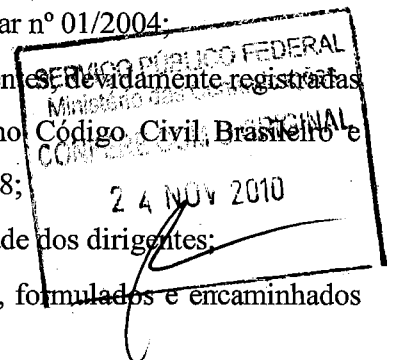
coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c”, “h”, “o” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 241 a 300).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 278 e 279, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 284. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 303 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrada e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladas e encaminhadas pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;



- 308/10
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

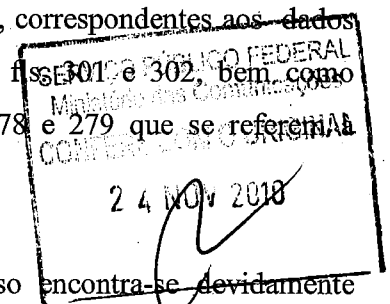
III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA**
- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Heleno de Jesus Cruz	Diretor Geral
Lair de Almeida Santos	Diretora Administrativa
Luiz Cláudio Dias Corrêa	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Benedito Nunes nº 3686, município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro;
- **coordenadas geográficas**
22° 44' 58" de latitude e 42° 52' 37" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fls. 301 e 302, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 278 e 279 que se referem à localização da estação.



11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 07 de dezembro de 2009.

[Handwritten Signature]
Relator da conclusão Jurídica

[Handwritten Signature]
Relator da conclusão Técnica

[Handwritten Signature]
Chefe de
SERVIÇO DE SERVIÇOS

[Handwritten Signature]
Chefe de
SERVIÇO DE SERVIÇOS

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 07 de dezembro de 2009.

[Handwritten Signature]
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR

Coordenador

[Handwritten Signature]
Mat. 18.23
Coordenador de Radiodifusão
SERVIÇO DE SERVIÇOS

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de dezembro de 2009.

[Handwritten Signature]
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0345 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de dezembro de 2009.

[Handwritten Signature]
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

310

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Itaboraí	UF: RJ
ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Itaboraí	
Nº DO PROCESSO: 53000.043866/03	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

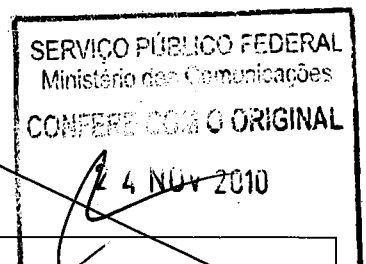
ENTIDADE: Instituto Social Viva Itaboraí
Nº DO PROCESSO: 53000.013459/03

ENTIDADE: Igreja Renascida da Fé
Nº DO PROCESSO: 53000.013458/03

ENTIDADE: Associação dos Moradores de Porto das Caixas
Nº DO PROCESSO: 53770.000096/01

ENTIDADE: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
Nº DO PROCESSO: 53770.000634/00

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



Brasília, 07 de dezembro de 2009.

Responsável: _____

Siape: 2312714

311
20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3437 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2009.

Ao Senhor
REPRESENTANTE LEGAL
Instituto Social Viva Itaboraí
Endereço: Avenida 22 de Maio, nº 5300 – Sala 11 - Centro
24.800.000/ Itaboraí/ RJ

Assunto: Indeferimento

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013459/03, na localidade de **Itaboraí - RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

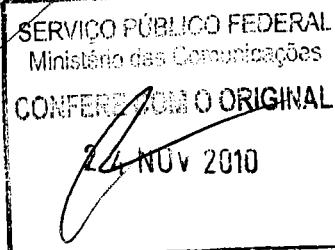
Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Itaboraí** possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos.

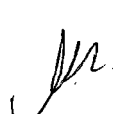
Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



- LHMBR/SSCE/MC



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO S

ENDEREÇO / AD

CEP / CODE POSTAL

Of. 3437/2009/RADCOM/DOS/SSCE - MC
53000.013459/03
REPRESENTANTE LEGAL
INSTITUTO SOCIAL VIVA ITABORAÍ
AV. 22 DE MAIO, 5300, SALA 11 - CENTRO
24800-000 ITABORAÍ/RJ

312
[Handwritten initials]

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVISO CN07

AR

RK 2 3 9 7 0 7 8 0 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DESTINATION

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Espaçada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
Brasília-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

24 NOV 2010

[Handwritten signature]



DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000140 - GERAD/DR/SPM

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000142 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Contratação de veículos, com respectivos motoristas, para a prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Cargas Postais nas linhas regulares (urbanas). Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>. (ID desta licitação 270284). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 08:00h do dia 15/10/2009. Abertura das Propostas: 16/10/2009 às 09:30 horas. Início da Disputa de Lances às 10:30 horas do dia 16/10/2009 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 9000142".

Objeto: Contratação de veículos, com respectivos motoristas, para a prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Cargas Postais nas linhas regulares (urbanas). Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>. (ID desta licitação 270280). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 08:00h do dia 15/10/2009. Abertura das Propostas: 16/10/2009 às 09:00 horas. Início da Disputa de Lances às 13:00 horas do dia 16/10/2009 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 9000140".

Contrato nº. 0374/2006 de prestação serviços de copeiragem a serem executados no Gabinete da DR/SPM; Contratada: Lintec - Comércio e Serviços Gerais Ltda.; CNPJ: 04.174.327/0001-30; Penalidade: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo período de 05 (cinco) anos de 14/09/2009 a 13/09/2014; Fundamentação Legal: inciso IV do art.87 da Lei nº. 8.666/93 c/c art.7º da Lei nº. 10.520/2002; Motivo: em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais referente ao Contrato nº. 0374/2006.

CLEITON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

FÁTIMA ALMERINDA NOGUEIRA
Pregoeira

JOSÉ FURIAN FILHO
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	BARROCAS	53000.003701/08	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARROCAS	3430 DE 12/08/2009	ENDEREÇO INSUFICIENTE
BA	CARDEAL DA SILVA	53000.003030/08	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CARDEAL DA SILVA	3617 DE 17/08/2009	MUDOU-SE
MA	TUNTUM	53000.030537/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO FOVOADO P. A. PACA	3765 DE 19/08/2009	NÃO PROCURADO
MS	APARECIDA DO TABOADO	53000.054397/06	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	3907 DE 26/08/2009	DESCONHECIDO
RO	RIO CRESPO	53000.057360/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE RIO CRESPO	6679 DE 07/11/2007	NÃO PROCURADO
RS	TERRA DE AREIA	53000.022568/03	ASSOCIAÇÃO DE RADIO DE DIFUSÃO COMUNITARIA SERRAMAR DE TERRA DE AREIA	0773 DE 04/03/2009	NÃO PROCURADO
SP	HORTOLÂNDIA	53000.060457/05	ASSOCIAÇÃO E RADIO COMUNITARIA EXCLUSIVA FM	3474 DE 13/08/2009	DESCONHECIDO
TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	53000.009537/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E DESPORTIVA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	3029 DE 22/07/09	NÃO EXISTE

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AC	SENADOR GUIOMARD	53000.008924/08	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA REPÚBLICA DO AMENDOIM	3450 DE 12/08/2009	MUDOU-SE
AP	PORTO GRANDE	53000.063294/06	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA TUCUMA	3614 DE 17/08/2009	DESCONHECIDO
ES	MARECHAL FLORIANO	53000.002883/08	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE RÁDIODIFUSÃO PARA MARECHAL FLORIANO	3174 DE 28/07/2009	MUDOU-SE
MA	TURIAÇU	53720.000691/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE TURIAÇU - ASCOMTUR	3778 DE 23/04/2008	AR EXTRAVIADO
MG	CONTAGEM	53710.000651/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIODIFUSÃO - RADIO ESPERANCA - DA REGIAO NOROESTE DE CONTAGEM - MG	3186 DE 28/07/2009	NÃO ATENDIDO 3ª VEZ
PI	LUIS CORREIA	53760.000041/00	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA	3600/09 DE 14/08/09	DESCONHECIDO
RJ	ITABORAÍ	53000.013459/03	INSTITUTO SOCIAL VIVA ITABORAÍ	3437/09 DE 12/08/09	MUDOU-SE
RS	CANDIÓTA	53000.055439/07	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMPODESA DE RADIO DIFUSÃO	3198/09 DE 29/12/09	NÃO PROCURADO
SC	SÃO JOÃO BATISTA	53740.000028/01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E COMUNITARIA DE SÃO JOÃO BATISTA	7680/06 DE 05/12/06	MUDOU-SE

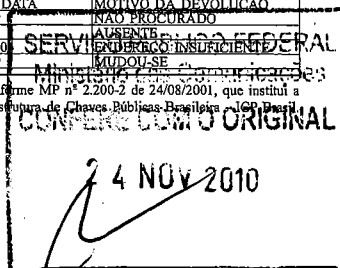
A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

Em 30 de setembro de 2009.
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	IGACI	53000.007378/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ARTE, CULTURA DO AGRESTE	185 DE 06/08/2009	NÃO PROCURADO
BA	ILHEUS	53000.038742/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOSSA TERRA	211 DE 24/08/2009	ASSUNTOS EM ANDAMENTO
PA	BENEVIDES	53720.000297/01	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BENEVIDES	18857 DE 22/11/2009	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PA	JURITI	53720.000486/98	RADIO COMUNITARIA DE JURITI	200 DE 19/08/2009	MUDOU-SE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009100200111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



M

314
M. das Comunicações
Fis. 12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 48 11 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de agosto de 2006.

Ao Senhor
REPRESENTANTE LEGAL
Igreja Renascida da Fé
Rua 26, nº 1768 – Bairro: Joaquim Oliveira
24.800-000 Itaboraí – RJ

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

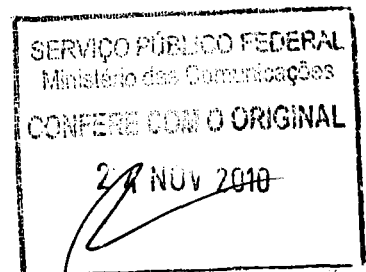
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013.458/03, na localidade de **Itaboraí – RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Igreja Renascida da Fé**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



M

4 PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

315

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / ADRESSE	of nº4811/2006/ASS/DEOC/SC REPRESENTANTE LEGAL IGREJA RENCIDA DA FÉ
CEP / CODE POSTAL	RUA 26, Nº1768 BAIRRO JOAQUIM OLIVEIRA ITABORAÍ/RJ
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO	
<input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
<i>Chapela Inutil Rodis</i>	18/09/2009
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CELEIRO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
GRAZIELA DREILICH RODRIGUES	18 SET 2009 ITABORAÍ/RJ
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	ANTÔNIO LUIZ DE BARROS FONSECA 8.953.332-1 CDD ITABORAÍ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RB 3 0 1 9 4 2 9 3 6 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços	
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0	
	CIDADE / 0044900 - Brasília-DF	UF / BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

4 Núv 2010

M

316
RRA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4808/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de agosto de 2006.

Ao Senhor
REPRESENTANTE LEGAL
Associação dos Moradores de Porto das Caixas
Av. N. S. da Conceição s/n – Centro
24.800-000 Itaboraí – RJ

Assunto: Arquivamento do processo


Senhor Representante,

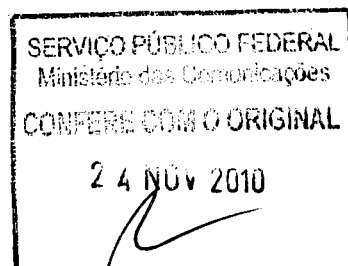
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53770.000.096/01, na localidade de **Itaboraí – RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação dos Moradores de Porto das Caixas**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

312
✓

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO		
of nº4808/2006/ASS/DEOC/SC		
REPRESENTANTE LEGAL		
ASSOC. DOS MORAD. DE PORTO DAS CAXIAS		
AV. N. S. DA CONCEIÇÃO S/N CENTRO		
24800-000 ITABORAÍ/RJ		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO		ATURE DE L'ENVOI PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RÉCEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION
<i>ACDA V. GIL</i>	<i>20/09/06</i>	ITABORAÍ 40 20 SET 2006
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
<i>X Liba Lucrecia da B. Gil</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
<i>8956286</i>	<i>103659787</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

RB 3 0 1 9 4 3 0 0 4 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
CORREIOS BRÉSIL	AVIS CN07 2006	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	AGÊNCIA MINICOM	

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

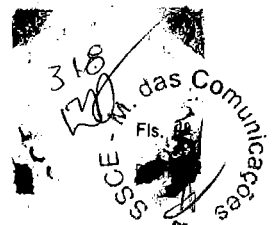
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal	
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	
	Departamento de Outorga de Serviços	
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0		
CIDADE / LOCAL	UF	BRASIL
90000-000 - Brasília-DF		

□ □ □ □ □ □ □ □ □ □ **(3)**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2010

M



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4813 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de agosto de 2006.

Ao Senhor
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
Rua Presidente Costa e Silva, nº 215 – sala 204 – Centro
24.800-000 Itaboraí – RJ

Assunto: Arquivamento do processo

Senhor Representante,

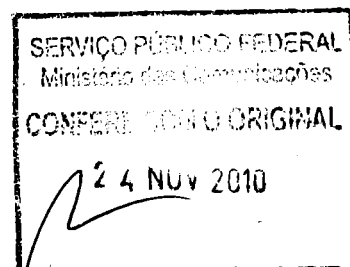
Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53770.000.634/00, na localidade de **Itaboraí – RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 06/04/2006 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “**Associação Comunitária de Comunicação e Cultura**” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 06/07/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento;

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

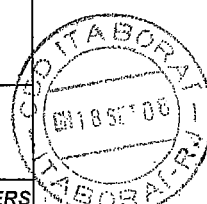


Mi

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

319
RB

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL - of nº4813/2006/ASS/DEOC/SC REPRESENTANTE LEGAL		
ENDEREÇO / ADDRESS ASSOC. COMUNIT. E COMUNIC. E CULT. RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 215 SALA 204 CENTRO 24800-000		
CEP / CODE POSTAL	ITABORAÍ/RJ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (CONTENTS)		NATURE DE L'ENVOI PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>X</i> <i>ck</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 18/09/06	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LIGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR JOSE JOSE DE LIMA		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 11539441PF	RUBRICADO DE BARRAS OU OUTRA SIGNATURE DE L'AGENTE ROSARIO DE SAUS DUTRA CARTEIRO III 8.602/0826	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463/16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	AVIS CN07	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 18/09/06	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM	: h : h : h	

RB 3 0 1 9 4 3 0 1 8 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga e Licenças	
	Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo 4 Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF	
	CIDADE / LOCALITÉ	UF / ÉTAT
		BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
24 NOV 2006

M



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0060/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.043.866/2003

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 345/2009 - RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 304 a 309) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

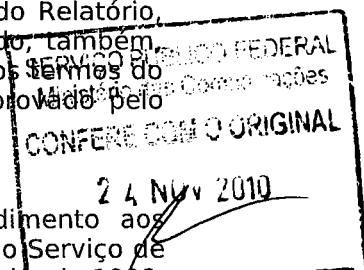
2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a Igreja Renascida da Fé (Processo nº 53000.013.458/03), Instituto



Social Viva Itaboraí (Processo nº 53000.013.459/03), Associação dos Moradores de Porto das Caixas (Processo nº 53770.000.096/01) e Associação Comunitária de Comunicação e Cultura (Processo nº 53770.000.634/00) que também concorriam à prestação do serviço naquele município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ;

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III Conclusão

5. "Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

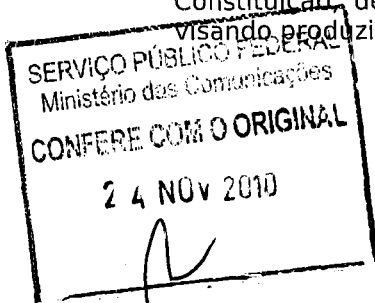
6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 25 de janeiro de 2010.

Maria da Glória Tuxi F. Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica



Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em / /2010

Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

Aprovo.
BSB, 10 de 2010.
Srio Henrique de A. José e Azevedo
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 19/11/10
Página: 7 Seção: 6
ANOTADO POR: fox



PORTARIA Nº 1099 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043.866/03 e da PARECER Nº 0060/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA**, com sede na Rua Benedito Nunes, nº 3686, Sala 06 – Outeiro das Pedras, no município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

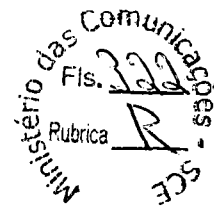
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 44' 58"S e longitude em 42º 52' 37"W, utilizando a frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.043866/03

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1099, de 16 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 19 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 22 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 80 /2010/GM-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00880 2010
- 53000.023805/2010

MC 00881 2010
- 53000.007449/2005

MC 00882 2010
- 53640.000048/2000

MC 00883 2010
- 53000.043866/2003

MC 00884 2010
- 53000.009310/2008

MC 00885 2010
- 53000.063325/2005

MC 00886 2010
- 53000.065192/2006

MC 00887 2010
- 53000.008970/2008

MC 00888 2010
- 53000.064839/2005


MC 00889 2010
- 53000.027467/2009

MC 00890 2010
- 53000.002570/2008

MC 00891 2010
- 53770.002520/1998

MC 00892 2010
- 53000.004618/2008

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 109 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.043866-2003
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação de Radiodifusão Comunitária, Cultural, Sócioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, na localidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 28 de Abril de 2011.

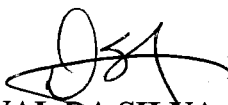
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de abril de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 109 /2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 29 de abril de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



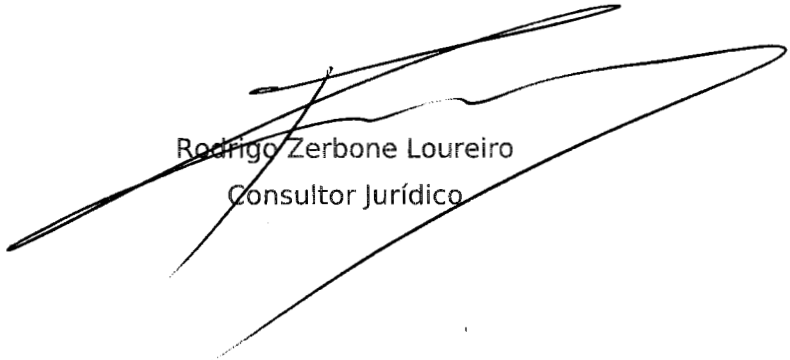
COTA nº 0272/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.043866/2003 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E
SOCIOAMBIENTAL DE ITABORAI - ARCOMSITA

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0060/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica à fl. 320, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 22 de Junho de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 28 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00452 2011
- 53000.004802/2010

MC 00453 2011
- 53670.002102/2002

MC 00454 2011
- 53000.021736/2003

MC 00455 2011
- 53000.008411/2008

MC 00456 2011
- 53000.043866/2003

MC 00457 2011
- 53000.037947/2007

MC 00458 2011
- 53000.001775/2003 VOL. I e II

MC 00459 2011
- 53000.053123/2004

MC 00460 2011
- 53000.031318/2003 VOL. I e II

MC 00461 2011
- 53000.030230/2005

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral